SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 26 de Junho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1184

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 002/2014

A Câmara Municipal de Parelhas/RN, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, vem tornar pública a realização de licitação da TOMADA DE PREÇOS N° 002/2014-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2014, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS. Data de Realização: 10/07/2014 às 08:30. O edital encontra-se a disposição dos interessados na Câmara Municipal de Parelhas.

Parelhas/RN, 25 de Junho de 2014.

CARLOS RANGEL DE LIMA E SILVA
Presidente

Publicado por:
Perúzio Pereira Diniz Júnior
Código Identificador:55F7EE39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROJETO DE LEI

Ofício nº 005/2014

Pedra Grande- RN, 18 de Março de 2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprova e promulga os seguintes projetos de lei:

A Câmara Municipal de Pedra Grande na data de 18 de Março de 2014, com a presença dos seguintes vereadores: Valdemir Valentim Soares Belchior, João Felipe Damião Vitor, Joelson Dantas Pereira, Madson Erik Xavier Bezerra, Agricio Pereira de Melo, Carlos Henrique Morais da Silva, Pedro Henrique Souza e Silva, Pedro Martins Torres Filho e a vereadora Lucimar Souza Oliveira de Lima aprovaram por unanimidade.
Projeto de lei de nº 001/2014- que institui no âmbito do Município de Pedra Grande, o feriado Municipal do "dia do Evangélico" a ser comemorado em 31 de Julho, passando a constar no calendário comemorativo oficial de Pedra Grande, e da outras providências.

Publicado por:
Francisco Carrildo Galdino de Oliveira
Código Identificador:FC27E9D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELINO
PORTARIA 020 - 2014

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2012, DE 28/06/2012.

R E S O L V E:
Art. 1º - **Conceder** ao **Sr. GILMAR RODRIGUES DE FRANÇA**, 01 (uma) diária destinada à cobertura de despesas com alimentação e deslocamento até a cidade de NATAL/RN no dia 26 de Junho de 2014, com o objetivo de deslocar-se até ao TCE/RN, para entregar documentação do membro desta Casa, como demonstração declaração em anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

PEDRO AVELINO - RN, EM 25 DE JUNHO DE 2014.

JOSÉ XAVIER DA COSTA JÚNIOR
Vice Presidente

Publicado por:
Adailton Leandro Gonçalves
Código Identificador:7EFC8628

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0016/2014

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:
Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

NOME DO CREDOR: **FRANCISCO FÁBIO NUNES**
CNPJ/CPF: **096.798.054-25**
VALOR: R$ 315,00 (Trezentos e quinze reais).

-Unidade Orçamentária: 01.001- Projetos de Atividade 2.001 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

São Miguel-RN, 02 de Maio de 2014.

SANDRA REGINA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel-RN.

Publicado por:
Waneska Larissa Lima de Oliveira
Código Identificador:8C64E148

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014
CONTRATO N°.....: 1406125-001/14
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADA(O).....: KCS FERREIRA ME.
CNPJ (MF) nº.....:. 18.431.404/0001-03
OBJETO.....: escolha de empresa especializada no serviço de hospedagem com alimentação (café da manhã, almoço, jantar e translado para clinicas e hospitais), para acolher os pacientes deste Município que se deslocam a cidade do Natal - RN, para realização de exames, consultas e cirurgias de média e alta complexidade, Conforme especificadas no Anexo I que é parte integrante do Edital.
VALOR DO CONTRATO...: R$ 174.000,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014, Projeto:
02009.10.301.100.2901- MANUT. ATIVIDADE-FUNDO M. DE SAUDE/ FUS
02012.08.244.100.1151- APOIO AS FAMILIAS CARENTES
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:
33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PF
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
VIGÊNCIA.....: 25 de Junho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Junho de 2014.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:A029C637

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Retifica-se a publicação de Extrato de Termo de Dispensa de Licitação publicado em 23.06.2014, no presente Diário Oficial dos Municípios do RN, Edição n° 1181, Código Identificar D0C9314E, quanto à data do ato, onde se lê: 20 de maio de 2014, leia-se 20 de junho de 2014.

Angicos/RN, 20 de junho de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:136D4F83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: Município de Angicos/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.° 08.085.409/0001-60 **CONTRATADO**: **ROSICLEIDE TERTULIANO DE MEDEIROS**, CPF n.° 042.062.144-85. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 30 de Agosto de 2014, com fulcro no art. 65, inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações subseqüentes, em virtude da atividade pactuada ser imprescindível ao Município. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA**: 22 de Abril de 2014. **VIGÊNCIA**: A partir de 02 de maio de 2014, indo até 30 de Agosto de 2014. **SIGNATÁRIOS**: Expedito Edilson Junior Chimbinha – pelo Contratante, e Rosicleide Tertuliano de Medeiros – pela Contratada.

Angicos/RN, 22 de Abril de 2014.

EXPEDITO EDILSON JUNIOR CHIMBINHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:91B08149

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: Município de Angicos/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.° 08.085.409/0001-60 **CONTRATADO**: **NAYARA SAYONARA DAMASCENO BATISTA**, CPF n.° 074.269.594-81. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 30 de Agosto de 2014, com fulcro no art. 65, inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações subseqüentes, em virtude da atividade pactuada ser imprescindível ao Município. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA**: 22 de Abril de 2014. **VIGÊNCIA**: A partir de 02 de maio de 2014, indo até 30 de Agosto de 2014. **SIGNATÁRIOS**: Expedito Edilson Junior Chimbinha – pelo Contratante, e Rosicleide Tertuliano de Medeiros – pela Contratada.

Angicos/RN, 22 de Abril de 2014

EXPEDITO EDILSON JUNIOR CHIMBINHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:C645DD4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
CONTRATANTE: Município de Angicos – Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: Daniel Kacio da Silva 09661550417
CNPJ/ CPF: 20.270.246/0001-90
OBJETO: Serviço de Aluguel de Tenda para a Implantação da Biblioteca SESC.
VIGÊNCIA: 20/06/2014 á 30/06/2014.
VALOR TOTAL: R$ 1.134,00 (hum mil cento e trinta e quatro reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 20 de Junho de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:7BD493F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
CONTRATANTE: Município de Angicos - Secretaria Municipal Educação.
CONTRATADA: Jerffison Evangelista Silva de Souza
CNPJ/ CPF: 072.256.544-54
OBJETO: Serviços de Confecção de Faixas para o Dia Meio Ambiente e para Inauguração da BiblioSesc.
VIGÊNCIA: 16/06/2014 a 30/06/2014
VALOR TOTAL: R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 16 de Junho de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:52BF55EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
CONTRATANTE: Município de Angicos – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: L D de Oliveira Mendes - Me
CNPJ/ CPF: 12.226.156/0001-74
OBJETO: Aquisição de Juntas para Manutenção do Carro Box Placa MXI 7613
VIGÊNCIA: 15/05/2014 a 31/05/2014
VALOR TOTAL: R$ 140,00 (Cento e quarenta reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 15 de Maio de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:926E227D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angicos - Secretaria Municipal Educação.
CONTRATADA: Amália Holanda Pinheiro Alves
CNPJ/ CPF: 107.543.074-76
OBJETO: Serviços de Confecção e Decoração em Festa Junina para comemoração ao São João dos alunos do Centro Infantil.
VIGÊNCIA: 17/06/2014 a 30/06/2014
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 17 de Junho de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:9F777DC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
CONTRATANTE: Prefeitura de Angicos
CONTRATADA: Cirne Pneus Comércio e Serviços
CNPJ/ CPF: 35.304.542/0012-95
OBJETO: Aquisição de Pneus e Serviços destinados aos Carros: Ônibus Placa NOH 9018, Doblo Ambulância Placa NOD 2185 e Ducato Ambulância Placa NNU 1591.
VIGÊNCIA: 19/05/2014 a 30/06/2014
VALOR TOTAL: R$ 2.616,00 (Dois mil seiscentos e dezesseis reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 19 de Maio de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:A81B6263

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**
CONTRATADA: **J S TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/ CPF: **13.815.612/0001-84**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A PIPA DO TRATOR VALMET**
VIGÊNCIA: **23/06/2014 a 25/07/2014**
VALOR TOTAL: **R$ 570,94** (Quinhentos e setenta reais e noventa e quatro centavos).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 23 de Junho de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:4725723A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1146/2014 DE 30 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Debora Rute de Paiva Mota,** para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Saúde de Unidade Básica** da Secretaria Municipal de Saúde, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 30 de maio de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:31404E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2014

Prefeitura Municipal de Apodi/RN, através do seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento o resultado do Pregão Presencial nº. 051/2014. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E EMISSÃO DE BILHETE DE PASSAGENS AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL. Que teve como vencedora a Empresa: EMBARQUE JÁ VAIGENS E TURISMO LTDA – CNPJ: 10.477.835/0001-90, vencedora do único item, com o desconto global de 2% (desconto de 2%). Sendo ADJUDICADO o objeto da licitação ao licitante acima mencionado, em 25 de junho de 2014.

Apodi/RN, em 25 de junho de 2014.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:A87832EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 054/2014

O Pregoeiro Oficial do Município de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na**modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de RegistrarPreços**no dia**09 de JULHO de 2014, às 09:00h(horário local)**na sede da Prefeitura Municipal à Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro (Setor de Licitações).**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA EM UROLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA**, conforme discriminação do**Anexo I – Termo de Referência.**Horário de atendimento externo de 08:00 as 12:00 Apodi/RN.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:8F1CBB1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 020/2014

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2014

A Prefeitura Municipal de Arez/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 020/2014 que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO**. Foi adjudicado o objeto desta licitação à seguinte licitante:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Empresa: **EB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME.**
CNPJ: **06.257.332/0001-32**
Item: 01.
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por Item, sendo o presente certame homologado pelo **Srº. ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA**, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Arez/RN, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

Empresa: **EB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME.**
CNPJ: **06.257.332/0001-32**
Itens: 01.
A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram - se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Arez/RN.

Arez/RN, em 25 de Junho de 2014.

PAULA LILIAN BARROSO FAUSTINO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:71892839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP 013/2014

ORIGEM: Pregão Presencial SRP Nº 013/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DE CONSTRUÇÃO, BOMBAS E POSTES.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 08.161.234/0001-22.
PROMITENTE(S) FORNECEDOR(ES) AUTOR(ES) DO(S) MENOR(ES) PREÇO(S) REGISTRADO(S):
Empresa: **LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA.**
CNPJ: **70.047.329/0001-93**
Lotes**:** I.
Empresa: **JERÔNIMO PAULINO DA SILVA - ME.**
CNPJ: **11.579.288/0001-17**
Lotes**:** II.
Empresa: **A ROCHA DANTAS MOTORES E GERADORES - ME.**
CNPJ: **12.478.128/0001-44**
Lotes**:** III.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:DC3D666A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 751, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

Designa o servidor Onevaldo Barbosa da Silva para responder pela DEFESA CIVIL - COMDEC do

município de Baraúna na função de Coordenador da Defesa Civil e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, Antônia Luciana da Costa Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas, com base no artigo 76, inciso VI, e demais cominações legais,

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear para a função de Coordenador da Defesa Civil – COMDEC do município de Baraúna-RN o servidor Onevaldo Barbosa da Silva.

Parágrafo único – Para fins de remuneração aplica-se a esta nomeação o disposto no artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 367/2009, em cominação com o artigo 14 da mesma Lei.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna-RN, 18 de junho de 2014.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:9C14B745

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Regulamenta no âmbito da Prefeitura Baraúna/RN, o Sistema de Registro de Preços (SRP) previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos art. 11 e 12 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigos 11 e 12, da Lei Federal nº 10.520/2002,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

Seção I
Disposições Preliminares

Art. 1º As aquisições de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Municipal direta e dos fundos especiais municipais poderão ser efetuadas através do Sistema de Registro de Preços - SRP, na forma estabelecida neste Decreto.
Art. 2º Para efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:
I – Sistema de Registro de Preços – SRP – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços, aquisição de bens, para contratações futuras;
II – Ata de Registro de Preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.
III. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, como responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, podendo também atuar na qualidade de órgão interessado;
IV. Órgão Participante: Órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que integra a respectiva Ata de Registro de Preços, participando dos procedimentos iniciais do SRP, inclusive com suas expectativas de consumo individuais previstas no ato convocatório;
V. Órgão Não Participante: também nominado de órgão usuário ou "carona", é a secretaria, órgão ou entidade que, não tendo participado na época oportuna com a informação de suas estimativas de consumo, requer ao Órgão Gerenciador, posteriormente, a utilização da Ata de Registro de Preços;
VI. Órgão Interessado: equivale ao Órgão Participante ou ao Órgão Não Participante do Registro de Preços, conforme o caso;
VII. Preço Registrado: o menor preço obtido na fase de lances verbais, no caso do pregão, no julgamento da proposta, no caso de concorrência, ou o resultado obtido na ocorrência da excepcionalidade prevista no parágrafo único do art. 11 deste Decreto;
VIII. Detentor da Ata ou Compromitente Fornecedor: licitante que, sagrando-se vencedor do certame, respeitada a ordem de classificação das propostas e após a assinatura da Ata de Registro de Preços, esteja apto a fornecer bens ou a prestar serviços à Administração Pública Municipal;
IX. Administração Pública Municipal: conjunto de entidades administrativas diretas e indiretas, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do Poder Público Municipal.
X. Reequilíbrio Econômico-Financeiro ou Majoração: ato pelo qual o Órgão Gerenciador da Ata mantém controle sobre os preços registrados, com o objetivo de evitar as contratações abusivas e, ainda, de manter os preços do registro atualizados e compatíveis com os de mercado, como direito bifronte, tanto em favor do erário como dos contratados;
XI. Revisão de Preços ou Redução: ato pelo qual o Órgão Gerenciador da Ata mantém controle sobre os preços registrados, com o objetivo de evitar as contratações abusivas e, ainda, de manter os preços do registro atualizados e compatíveis com os de mercado, como direito unilateral da Administração Pública, em favor exclusivamente do erário e do interesse público;
XII. Renegociação: procedimento administrativo de caráter formal, visando à obtenção da proposta mais vantajosa dos licitantes detentores do registro, face à necessária comprovação da ocorrência de desnível econômico-financeiro, a ser realizado por uma Comissão de Renegociação composta por servidores qualificados, sendo pelo menos dois terços deles pertencentes ao quadro permanente da Administração Municipal;
XIII. Caso Fortuito: evento natural que, por sua imprevisibilidade e inevitabilidade, cria para o contratado um óbice intransponível para a regular execução do contrato;
XIV. Força Maior: evento humano que, por sua imprevisibilidade e inevitabilidade, cria para o contratado um óbice intransponível para a regular execução do contrato.
Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida à legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.
Art. 3º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição ou contratação pretendida, sendo assegurado ao Detentor do Registro a preferência de fornecimento ou prestação de serviço em igualdade de condições.
Art. 4º. Será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços - SRP nas seguintes hipóteses:
I – Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II – Quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
III – Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão, fundos especiais, unidade administrativa ou entidade, ou programas de governo;
IV – Quando pela natureza do objeto não for possível definir o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Seção I
Das Competências do Órgão Gerenciador

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, na condição de Órgão Gerenciador, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I. Convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, as secretarias, órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II. Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo dos órgãos participantes, atendendo aos requisitos de padronização e racionalização;

III. Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV. Realizar a necessária pesquisa de mercado, com vistas à identificação dos valores a serem licitados, da seguinte forma:

a. diretamente, no mercado local, em banco de dados de outros órgãos ou entidades, em revistas especializadas, em registros de sistema de administração de preços ou, ainda, mediante a consulta de Atas de Registro de Preços de outros órgãos;

b. indiretamente, por intermédio de entidade pública ou privada com capacitação técnica para a realização dessa atividade, aprovada e escolhida previamente por procedimento licitatório convencional, dispensa ou inexigibilidade de licitação, se for o caso.

V. confirmar junto aos Órgãos Participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e ao projeto básico, se for o caso;

VI. Realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e a posterior publicação na Imprensa Oficial do Município;

VII. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes;

VIII. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, sob orientação jurídica, se necessário, assegurado ao contratado o cumprimento dos princípios legais da ampla defesa e do contraditório; e,

IX. Realizar sempre que necessária prévia reunião com licitantes, com vistas a informá-los das peculiaridades do SRP, instruindo-os, se possível, com a distribuição de cópias deste Decreto e demais normas complementares do Município pertinentes ao assunto.

Seção II
Das Competências do Órgão Participante

Art. 6º O Órgão Participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do Registro de Preços, providenciando o encaminhamento, ao Órgão Gerenciador, de sua estimativa de consumo, justificativas, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, se for o caso, nos termos da Lei nº 8.666/1993, adequados ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I. Garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente do próprio órgão;

II. Manifestar, por escrito, junto ao Órgão Gerenciador, a sua concordância com o objeto da licitação, necessariamente antes da realização do procedimento licitatório; e,

III. Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive das respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

Art. 7º Cabe a cada Órgão Participante e, se for o caso, aos Órgãos Não Participantes, a indicação de um gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, compete:

I. Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador a eventual desvantagem na sua utilização;

III. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, se necessário, sob a orientação jurídica, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;

IV. Informar à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

V. notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega dos bens empenhados ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Seção III
Das Competências do Órgão Não Participante

Art. 8º A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório, respeitadas as seguintes normas:

I. O órgão interessado em utilizar a Ata de Registro de Preços deverá encaminhar prévia consulta ao Órgão Gerenciador, com comprovação, por meio de pesquisa de mercado, da vantagem da participação pretendida;

II. Ao Órgão Gerenciador compete, dentro de seu juízo discricionário, deliberar acerca da pretensão de participação, concordando ou discordando desta, conforme recomendarem a oportunidade e a conveniência administrativas;

III. Deferido o ingresso de Órgão Não Participante para a utilização da Ata, deverão ser informados pelo Órgão Gerenciador os possíveis fornecedores e os respectivos preços praticados obedecidos à ordem de classificação no certame.

Art. 9º O ingresso de Órgãos Não Participantes para a utilização da Ata de Registro de Preços deverá estar isento de possíveis prejuízos aos Órgãos Participantes, para garantia do cumprimento da obrigação inicialmente assumida pelos licitantes Detentores da Ata.

Art. 10 Compete ao licitante Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, decidir pela aceitação ou não do fornecimento adicional a Órgão Não Participante, ressalvada a garantia de cumprimento das obrigações anteriormente assumidas em relação aos Órgãos Participantes.

§1º No caso do Detentor da Ata negar-se a suprir a demanda adicional advinda de um Órgão Não Participante, a contratação poderá ser efetivada com os detentores remanescentes, obedecidas a ordem classificatória e as condições do Registro de Preços, devendo ser buscada negociação para a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, observados os preceitos legais e o disposto no parágrafo único do art. 81 da Lei 8.666/93.

§2º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos Não Participantes o controle de tais quantitativos.

CAPÍTULO III
DO CERTAME LICITATÓRIO

Seção I
Da Modalidade de Licitação

Art. 11 A licitação para registro de preços deverá ser realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, precedida de ampla pesquisa de mercado.

Parágrafo único. Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do Órgão Gerenciador, mediante despacho devidamente fundamentado.

Seção II
Do Edital de Licitação

Art. 12. O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I. A especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II. A estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro, baseada em dados confiáveis e nas necessidades reais dos órgãos;

III. A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

IV. As condições quanto aos locais e prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

V. o prazo de validade do registro de preço, que não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações, salvo as excepcionalidades previstas na Lei 8.666/93;

VI. Os Órgãos Participantes do respectivo registro de preço;

VII. Os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e,

VIII. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas no ato convocatório e na Ata de Registro, de acordo com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993.

§1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

§3º É admitido ao Pregoeiro ou à Comissão de Licitação, na existência de preços inexequíveis à vista da planilha apresentada, determinar que o licitante demonstre em planilha de custos a exeqüibilidade do preço ofertado, fixando prazo para este fim, observadas as diretrizes definidas na Lei 8.666/93 quanto à exeqüibilidade das ofertas.

Art. 13. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento ou execução a qualquer instante, nas condições estabelecidas.

Seção III
Da Ata de Registro de Preços

Art. 14. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a 01 (um) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

§1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, na Ata de Registro de Preços e nos respectivos instrumentos, respeitado o disposto no art. 57 da Lei no 8.666/1993.

§2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, desde que haja concordância formal das partes envolvidas, que deverão ser convocadas para manifestação expressa.

Art. 15. A administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovada técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, observada a demanda específica de cada Órgão Participante do certame, devendo ser evitada a contratação, num mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 16. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I. A Ata de Registro de Preços, após a assinatura entre as partes envolvidas, deverá ser publicada na Imprensa Oficial do Município;

II. As contratações decorrentes do Registro de Preços deverão respeitar a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e,

III. Os Órgãos Participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este proceda à indicação do fornecedor e dos respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, quando o quantitativo disponibilizado pelo fornecedor classificado em primeiro lugar não for suficiente para atender às demandas estimadas, poderão ser registrados, a critério do Órgão Gerenciador, outros fornecedores com preço diverso, desde que justificada e comprovada à vantagem para a Administração e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido.

Art. 17. A Ata de Registro de Preços, incluídas suas eventuais alterações, firmada pelo Presidente da Comissão de Licitação ou pelo Pregoeiro, pelo Secretário Municipal de Administração e pelos representantes legais das empresas vencedoras, será publicada na Imprensa Oficial do Município, podendo seus preços ser disponibilizados em meio eletrônico para a orientação da Administração.

Art. 18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada diretamente pelo Órgão Interessado, após as devidas indicações pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, consubstanciando-se por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, obedecido o art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

CAPÍTULO IV
DA INALTERABILIDADE DOS PREÇOS

Seção I
Do Preço Registrado

Art. 19. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 20 e 21 deste Decreto, sempre obedecidas às determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§1º Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

§2º O preço inicialmente registrado deverá permanecer inalterado por no mínimo 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a contar da data da publicação original na Imprensa Oficial do Município, sendo vedado o recebimento, pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, de requerimentos de reequilíbrio de preços antes do decurso do prazo fixado neste parágrafo.

§3º É vedada a interposição de requerimento para reequilíbrio de preços antes de decorrido o prazo mínimo de 360 (trezentos e sessenta) dias desde o último reequilíbrio ocorrido.

Seção II
Da Revisão de Preços ou Redução

Art. 20. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução do preço, podendo ocorrer o seguinte:

I. Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II. Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas a iguais oportunidades de Negociação.

Parágrafo único. Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

Seção III
Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro de Preços ou Majoração

Art. 21. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado no SRP, de forma a comprometer o fornecimento, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos no art. 19 deste Decreto, um Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de Notas Fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, Comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do Órgão Gerenciador;

II. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o inciso IV do art. 5º deste Decreto;

III. O Requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo do Secretário Municipal de Administração, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral e à Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

IV. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

§1º Confirmada à veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, para fins de validade do novo preço registrado.

§2º Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a sua validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro.

§3º No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

§4º Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados.

CAPÍTULO V
DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

Art. 22. É vedado o recebimento de bens ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

Art. 23. Quando, em decorrência de caso fortuito ou força maior, tornar-se comprometida a execução contratual nos termos inicialmente ajustados, poderá ser permitido, excepcionalmente, o recebimento de bens ou serviços de marca ou características diversas das inicialmente contratadas, desde que comprovada à vantagem para a Administração e não represente descaracterização do objeto identificado no ato convocatório e na Ata de Registro de Preços.

§1º Nos casos excepcionais previstos neste artigo, competirá ao Órgão Interessado formalizar procedimento administrativo instruído com a solicitação do fornecedor, justificativa para a alteração pretendida, comprovação da ocorrência do fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior, laudo técnico expedido pelo Órgão Participante ou setor especializado, laudo laboratorial, se for o caso, atestado ou declaração proveniente do Órgão Interessado quanto à vantagem econômica, com a necessária pesquisa de mercado e demais documentos pertinentes.

§2º O processo instaurado em decorrência de requerimento de alteração de marca ou característica do objeto fornecido deverá se pautar, no que couber pelo procedimento descrito no art. 21 deste Decreto.

CAPÍTULO VI
DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Art. 24. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25;

V. Estiver presentes razões de interesse público;

Parágrafo único. O cancelamento do registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

Art. 25. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento de seu registro na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

§1º Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como enseja dor da solicitação de cancelamento.

§2º O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação na Imprensa Oficial do Município, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

CAPÍTULO VII
DAS SANÇÕES

Art. 26. A recusa injustificada da firma classificada no certame em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza infração, sujeitando-a as penalidades estabelecidas nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e no ato convocatório.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos licitantes convocados que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado no certame, inclusive quanto ao prazo e ao preço.

Art. 27. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório, no instrumento contratual e nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002.

Art. 28. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções que vão desde advertência à aplicação da suspensão temporária de participação em licitação no local onde ocorreu o certame, e, além disso, a declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, nos termos definidos nos arts. 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 29. As demais penalidades aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços sagram-se definidas conforme dispõe os artigos 90 a 99 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. Os documentos apresentados pelos licitantes nos casos de Requerimento de Reequilíbrio ou de solicitação para cancelamento de registro deverão estar isentos de rasuras ou fraudes, sob pena de caracterização de crime de falsidade, nos termos da Lei.

Art. 31. Subsidiam a aplicação deste Decreto, no que couber, as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e suas respectivas alterações.

Art. 32. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 33. Fica a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa de Recursos Humanos autorizada a editar as normas complementares necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito

Baraúna-RN, 25 de junho de 2014, 32º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:6231C06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
E R R A T A

Na Portaria nº **731**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1180, do dia 20 de junho de 2014, página 12, código identificador nº 58B8EOA6; no título, onde consta a data *17 DE JANEIRO DE 2014*, **leia-se**: *17 DE JUNHO DE 2014*.

Na Portaria nº **732**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1180, do dia 20 de junho de 2014, página 12, código identificador nº 52F76C2D; no título, onde consta a data *17 DE JANEIRO DE 2014*, **leia-se**: *17 DE JUNHO DE 2014*.

Na Portaria nº **733**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1180, do dia 20 de junho de 2014, página 12, código identificador nº DAC80C22; no título, onde consta a data *17 DE JANEIRO DE 2014*, **leia-se**: *17 DE JUNHO DE 2014*.

Na Portaria nº **734**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1180, do dia 20 de junho de 2014, página 12, código identificador nº CE37E718; no título, onde

consta a data *17 DE JANEIRO DE 2014*, **leia-se**: *17 DE JUNHO DE 2014*.

Na Portaria nº **735**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1180, do dia 20 de junho de 2014, página 13, código identificador nº 31FA6A33; no título, onde consta a data *17 DE JANEIRO DE 2014*, **leia-se**: *17 DE JUNHO DE 2014;* e onde consta *Nomeia o Controlador Geral*, **leia-se**: *Nomeia o Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos*.

Na Portaria nº **738**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1181, do dia 23 de junho de 2014, página 15, código identificador nº 9021534D; no título, onde consta *PORTARIA Nº 738, DE JUNHO DE 2014*, **leia-se**: *PORTARIA Nº 738*, 17 *DE JUNHO DE 2014*.

Na Portaria nº **739**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1181, do dia 23 de junho de 2014, página 15, código identificador nº 92B4EAF1; no título, onde consta a data *17 de FEVEREIRO DE 2014*, **leia-se**: *17 DE JUNHO DE 2014*.

ROSAN SOARES DA COSTA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:A8F1B8D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO/REAPRAZAMENTO

Aviso de Resultado/Aviso de Reprazamento
Pregão Presencial N°. 013/2014
Objeto:Contratação para aquisição de parques infantis e correlatos
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes, designado pela portaria n°. 001/2014, torna público quenão houve interessados para a licitação supramencionada(sendo declarada deserta), em sessão ocorrida na data de 25.06.2014. Outrossim, informamos que haverá nova sessão para recebimento de propostas de habilitação e preços, no dia 02.07.2014, às 10:30hs. Maiores informações e disponibilidade de edital na sala de reunião da Comissão de Licitação, situada na Rua Tiradentes, n° 66, Centro, Bento Fernandes/RN.

O Pregoeiro

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:455D67B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO - REF. A TP Nº. 002/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN
CNPJ: 08.110.884/0001-49
CONTRATADO: Construtora Odecan Ltda
CNPJ 08.796.612/0001-44
OBJETO: Contratação para drenagem superficial com pavimentação pelo método convencional do Assentamento Canadá, Zona Rural de Bento Fernandes/RN.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Contrato de repasse nº. 1008103-20/2013 – Planejamento Urbano – Governo Federal – Ministério das Cidades – Caixa Econômica Federal.
FONTE DE RECURSO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
2.05 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
15 – Urbanisno
451 – Infra-Estrutura Urbana
Projeto Atividade: Construção de Pavimentação de Ruas e Avenidas
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
VALOR GLOBAL: R$ 245.621,58
VIGÊNCIA: De acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto
VINCULAÇÃO: Esse contrato é oriundo da Tomada de Preços nº. 002/2014.

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:67B69D43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO - TP Nº. 002/2014

Objeto: Contratação Para drenagem superficial com pavimentação pelo método convencional do Assentamento Canadá, Zona Rural de Bento Fernandes/RN.
Depois da análise técnica realizada pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura de Bento Fernandes/RN, apresentamos em definitivo o resultado da Tomada de Preços supramencionada, onde o ganhador do certame foi a empresa Construtora Odecan Ltda – Cnpj 08.796.612/0001-44, tendo apresentado proposta no valor de R$ 245.621,58. A sessão de abertura para recebimento das propostas de habilitação e de preços ocorreu em 18.06.2014.

FERNANDO A N DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:E0AC422D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA N.º 64/ 2014 – GP

Portaria N.º 64/ 2014 – GP/PMBS

O Prefeito do Município de Boa Saúde, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 Lei Complementar Municipal n.º 240, de 29 de maio de 2.013, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Informação Jurídica n.º 120/2014,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos, relativos à última remuneração percebida na atividade, e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria do Socorro de Souza**, identidade n.º 1.307.570 SSP/RN, cadastrada no CPF/MF n.º 292.384.204-91, titular do cargo de Professor, Nível III, Classe B, matrícula n.° 225, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.° 34 da Lei Complementar Municipal n.° 240, de 29 de maio de 2.013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Boa Saúde, 12 de junho de 2014.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:0DCCBB3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2014

Decreto nº 03/2014, Bodó/RN, 25 de junho de 2014

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e:
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições internas e extremas da Prefeitura Municipal, no dia 27 de junho de 2014, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área de Saúde, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública.

Art. 2º - Os serviços essências deverão ser mantidos normalmente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bodó/RN, 25 de junho de 2014.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Maria Pacheco
Código Identificador:6E8E2457

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000014/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Brejinho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE com fundamento dos Decretos Municipais nºs. 006 e 007/2013 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, HOMOLOGAR todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao Pregão Presencial nº. 000014/2014, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa COMPLEXO MÉDICO E FISIOTERAPÊUTICO LTDA (CNPJ: 06.267.944/0001-06) vencedora do presente certame no valor global de R$ 274.792,44 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Brejinho/RN, 11 de junho de 2014.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:841DD7B5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 000014/2014

Pregão Presencial. Sistema de Registro de Preços. Processo Licitatório nº: 000164/2014. Pregão Presencial nº: 000014/2014. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seu anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa Registrada: COMPLEXO MÉDICO E FISIOTERAPEUTICO LTDA ME (CNPJ: 08.381.234/0001-38). Valor Global: R$ 274.792,44 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos). Data da Assinatura: 12 de junho de 2014.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:6CA1DA24

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000014/2014

Contrato. Pregão Presencial. Sistema de Registro de Preços. Processo Licitatório nº: 0000164/2014. Pregão Presencial nº: 000014/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seu anexos. Vigência: 12/06/2014 a 12/06/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN. Contratada: COMPLEXO MÉDICO E FISIOTERAPEUTICO LTDA ME (CNPJ: 08.381.234/0001-38). Valor Global: R$ 274.792,44 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos). Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93 c/c Lei n° 10.520/2002.

Brejinho/RN, 12 de junho de 2014.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:CE024EB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 071/2014

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMC/RN N° 8232/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
ASSUNTO: **Contratação Direta de pessoa jurídica para executar serviços técnicos de instalação de aparelho de ar condicionado split.**
TERMO DE DISPENSA Nº 071/2014
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo o profissional ***SERIDO REFRIGERAÇAO LTDA - ME,*** perfazendo a importância global de **R$ *280,00 (Duzentos e oitenta reais)*.**
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta de pessoa jurídica para executar serviços técnicos de instalação de aparelho de ar condicionado split**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 25 de junho de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:1527B609

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 014/2014

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROC. LICITATÓRIO MC/RN N° 7537/2014

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através da sua Pregoeira Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, às onze horas, na sede da Prefeitura Municipal reuniu-se Comissão Permanente de Licitação visando a Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia destinados a Pavimentação de diversas ruas no Município de Caicó/ RN. Aberta a sessão foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, qual seja a análise e julgamento dos documentos apresentados nos envelopes DOCUMENTAÇÃO pelas empresas EMPREITEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA, R & R CONSTRUÇÕES LTDA ME e F J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP. Após minuciosa análise dos documentos, a CPL decidiu pela HABILITAÇÃO das empresas licitantes EMPREITEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA e R & R CONSTRUÇÕES LTDA ME, e INABILITAÇÃO da empresa licitante F J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP por não atender aos itens editalícios nº 7.1.3.7 – apresentação de sequência de execução dos serviços incompatível com as especificações, orçamento e projeto básico desta Licitação; 7.1.5.1 - Declaração de que não emprega menores sem assinatura. A presente decisão será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte. Após a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL
Presidente.

DINARTE ALVES DA MOTA
Membro.

JANAÍNA TORRES DE ARAÚJO
Membro.

JOÃO BALBINO DA COSTA
Membro.

ERALDO BATISTA RANGEL
Membro.

FÁBIO RICARDO GURGEL DE OLIVEIRA
Membro.

GABRIEL ENEIAS VALE DE MEDEIROS
Membro.

JAILTON MARTINS DA SILVA
Membro.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:F3462B43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 064/2014

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através da sua Pregoeira Oficial, devidamente instituída pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 064/2014, tipo Menor Preço por item: OBJETO: **Registro de Preços para possível Locação de som, tendas e palco**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 08 de julho de 2014, às 09:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó, 24 de junho de 2014.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL
Pregoeira.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:7DCB2921

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
PORTARIA 004/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso das atribuições com fundamento no Artigo 29, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e do Regimento Interno da Câmara Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º DECRETAR ponto facultativo para os servidores no período da Copa, durante os dias de jogos da seleção brasileira.

Art. 2º Se os jogos coincidir nas terças-feiras, dia das Sessões Ordinárias, não haverá sessão.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 12 de junho de 2014.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, em 25 de junho de 2014.

Publicado por:
Giselia Maria da Paz Ribeiro
Código Identificador:59C2E700

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 111/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Aurineide Carla da Silva Fernandes, matrícula nº 000165, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 01.07.2014 a 30.07.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 18 de junho de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:6B804276

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 115/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Hedja Clementino de Oliveira, matrícula nº 000439, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 01.07.2014 a 30.07.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 25 de junho de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:FDC0A470

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 116/2014-GP.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear comissão para elaboração do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Educação Básica do Municipio de Canguaretama.

I –REPRESENTANTES DOPODER EXECUTIVO
Titular: Antônio Miguel de Oliveira
Suplente: Sanzia Maria Fagundes de Araújo.

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Ieda Francisca Lima de Farias
Suplente: Elizabeth Marinho de Carvalho Gomes.

III–REPRESENTANTES DOSINTE
Titular: Sérgio Marcos de Alcântara Borba.
Suplente: Telma Lúcia de Oliveira Alves

IV– REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
Titular: Marias das Candeias dos Santos.
Suplente: Edvana Alves.

V– REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO
Titular: João Paulo Pessoa Genuíno de Oliveira.
Suplente: José Augusto Targino de Almeida.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima,Gabinete da Prefeita, em 02 de junho 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:3264A494

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 30, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Regulamenta o reajuste dos valores da Tabela da Lei Municipal nº 423, de 10 de Abril de 2008, que altera a Lei nº 993 de 23 de abril de 2001, que institui a Gratificação de Desempenho de Atividades Básicas de saúde – GDABAS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Os Valores a serem pagos mensalmente, referentes à GDABAS – Gratificação de Desempenho de Atividades Básicas de Saúde, terá o seus valores reajustados conforme tabela abaixo:

Tabela de gratificação de Desempenho de Atividade Básica de Saúde GDABAS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	TOTAL DE HORAS TRABALHADAS	VALOR VIGENTE R$	VALOR REAJUSTADO
BÁSICO	40:00 h	60,00	**83,00**
MÉDIO	40:00 h	110,00	**152,00**
SUPERIOR	40:00 h	150,00	**207,00**

§ Primeiro – Os valores estabelecidos neste artigo, serão devidos, proporcionalmente aos quantitativos de horas, efetivamente, trabalhadas, atingindo o seu valor máximo em 40:00 (quarenta) horas/mês.

§ Segundo – Os valores da gratificação atribuída a cada nível de escolaridade estão também em consonância com o grau de responsabilidade técnica profissional assumida por cada servidor, e as disponibilidades orçamentário-financeiras do município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canguaretama, Gabinete da Prefeita, em 25 de abril de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:3C1E8C97

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2014

Acrescenta o § 3º ao art.1º à Lei Complementar nº 005/2007, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições em conformidade do que dispõe o artigo 11, da Lei Orgânica deste Município, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

rt. 1º. - Fica acrescido ao artigo 1º da **Lei Complementar nº 005/2007**, o § 3º, que passa a vigorar com a seguinte redação:
§ 3º - Os cargos de nível superior, constantes do anexo I, serão remunerados da seguinte forma:
CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS - R$ 1.000,00
CARGA HORÁRIA DE 30(TRINTA) HORAS - R$ 1.500,00
CARGA HORÁRIA DE 40(QUARENTA) HORAS - R$ 2.000,00.

Art. 2º - Acrescenta ao **anexo II, do artigo 2º** novas funções gratificadas e majora(aumenta) a quantidade de algumas já existentes, e altera as siglas CC1 a CC4, substituindo-as pelas siglas GF5, GF6, GF7 e Gf8, conforme tabela anexa.

Art.3º- O Poder Executivo, mediante decreto, efetuará o remanejamento dos recursos orçamentários, conforme as dotações consignadas no orçamento do exercício de 2014, em atendimento ao dispositivo no *caput* deste artigo, para atender as necessidades desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, 14 de maio de 2014

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita do Município de Canguaretama

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:905E659E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 117/2014-GP.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação, para o biênio 2014/2016, em conformidade da Lei nº 14/2002.

DIRETORIA
Presidente: Francisco Alves Galvão Neto
Vice-Presidente: Maria Elizabeth de Lima e Silva
Secretário: Adalberto Giliard Ferreira
Tesoureira: Maria Janaina Fagundes Cavalcante da Silva

CONSELHEIROS
Mara Lívia Piacezzi
João Maria da Silva
Rosilda Lucas da Silva Lima
Abilene Valdevino da Silva
ZilmarBarôncio da Silva

SUPLENTES
Ana Maria Pereira de Paiva
José Everaldo Fernandes de Lima
Marta Maria da Silva
Maria do Socorro dos Santos
José Pereira da Silva
Janeide Francelino da Silva e Silva

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima,Gabinete da Prefeita, em 02 de junho 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:35F075DF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº36/2014.

Declara ponto facultativo municipal o dia 24 de junho de 2014, em comemoração ao dia de São João e dá outras providências.

APREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições e em conformidade ao que dispõe o artigo 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Canguaretama,

RESOLVE:

Art.1º - Fica decretado ponto facultativo o dia 24 de junho, terça-feira, em comemoração ao dia de São João.

Art.2º - Aos dirigentes dos órgãos e entidades, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, nesses dias.
Art.3º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em 23 de junho de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:F8FF27E9

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 619/2014

Autoriza a Cessão de bem imóvel pertencente ao Patrimônio Municipal ao iate Clube e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe o artigo 11, da Lei Orgânica desteMunicípio, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º -O Município de Canguaretama por intermédio do Poder Executivo, fica autorizado a ceder**ao Iate Clube da Barra do Cunhaú,**bem imóvelpertencente ao Município de Canguaretama, localizado em lote urbano, sem benfeitorias, desmembrado da porção maior, situado na praia da Barra do Cunhaú, próximo ao Cemitério Público, medindo 5x5.

Art. 2º - O imóvel de que trata o art. 1º desta Lei será destinado à instalação de um sistema de rádio, para permitir a retransmissão e recepção das ondas de rádio.
Parágrafo único. Caso o Iate Clube Barra do Cunhaú, não utilize o terreno,observando-se o prazo de **01 (um) ano**, a partir da publicação desta Lei, a destinação de que trata o ***caput*** este artigo, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município de Canguaretama, a qualquer tempo, perdendo a donatária quaisquer benfeitorias nele efetuadas.

Art. 3º - O prazo da cessão será de 05 (cinco) anos, a partir da instalação do equipamento, podendo ser renovado, mediante comprovação do alcance social e utilidade pública.

Art. 4º- as despesas cominstalação e manutenção do equipamento, bem como licenças e treinamento de pessoal,decorrentes da execução da presente Lei, serão suportadas pela donatária.

Art. 5º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 20 de junho de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:35E2D9AC

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 620/2014

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN. Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Habitação – COMHAB, órgão de caráter permanente, com o objetivo de assessorar o Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Respeitadas as competências exclusivas do Executivo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Habitação:
I – apresentar propostas e participar na definição das políticas de habitação;
II – promover a conjugação de esforços, a integração de ações e a utilização racional dos recursos públicos e privados em busca de objetivos comuns;
III – participar da elaboração, acompanhar a execução e avaliar os planos, programas e projetos de habitação;
IV – promover a realização de estudos, pesquisas, levantamentos e organização de dados e informações que servirão de subsídios para o conhecimento da realidade habitacional no Município;
V – acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados à população pelos órgãos e entidades públicas na área habitacional;
VI – acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;
VII – propor critérios de concessão e valor dos financiamentos e demais benefícios na área habitacional;
VIII – zelar pelo cumprimento das leis municipais e, inclusive, propor mudanças visando ao seu aperfeiçoamento.
IX – elaborar e seu Regimento Interno que será homologado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

SECÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Habitação – COMHAB, terá a seguinte composição:
I – do Governo Municipal:

01(um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Urbana;
c) 01(um) representante do Departamento Municipal de Habitação-DEMHAB;
d) 01 representante da Secretaria de Meio Ambiente.

II – órgãos não governamentais:
a) 04(quatro) representante das Associações Comunitárias;

§ 1º - Cada titular do Conselho Municipal de Habitação – COMHAB, terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.
§ 2º - Somente será admitida a participação no Conselho Municipal de Habitação – COMHAB de entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento.

Art. 4º - Os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Habitação – COMHAB serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação da entidade representada, exceto os representantes do Governo Municipal que serão de livre escolha do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - A atividade dos membros do Conselho Municipal de Habitação – COMHAB reger-se-á pelas disposições seguintes:
I – o exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado;
II – os conselheiros serão excluídos do Conselho e substituídos pelos respectivos suplentes em caso de faltas injustificadas a 3 reuniões consecutivas e 5 reuniões intercaladas;
III – os membros do Conselho poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável, apresentada ao Prefeito Municipal;
IV – cada membro do Conselho Municipal de Habitação – COMHAB terá direito a um único voto na sessão plenária;

SEÇÃO II
DO FUNCIONAMENTO
Art. 6º - O Conselho Municipal de Habitação – COMHAB terá uma diretoria constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Habitação – COMHAB terá seu funcionamento regido por regimento interno próprio e obedecendo as normas estabelecidas na presente Lei.
Art. 8º - A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal da Habitação – COMHAB.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Habitação – COMHAB elaborará seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias após a promulgação da presente Lei.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 10 – A presente Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canguaretama, em 25 de Junho de 2014.

MARIA DE FATIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:0DCD2993

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 621/2014

Abre crédito especial para o fim queespecífica e dá outras providências .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN:FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Canguaretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício crédito especial no valor R$ 1.018.910,76 (Um milhão, dezoito mil, novecentos e dez mil e setenta e seis centavos) para atender as despesas com a Construção de Quadras Esportivas nas Unidades Escolares, neste município, onerando a dotação constante do anexo I que faz parte integrante desta lei:

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a incorporação de transferência fundo a fundo oriunda do Termo de Compromisso-PAC2 n. 208650/2014, nos temos do art. 6º, III da Lei Municipal de nº 607/2013e do Orçamento 2014.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em25de junho de 2014

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I

CÓDIGO	DOTAÇÃO CRIADA	VALOR
4.0.00.00 4.4.00.00 4.4.90.51	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E ECULTURA Construção de Quadras Esportivas nas Unidades Escolares DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS Obras e Instalações	1.018.910,76
	TOTAL R$	1.018.910,76

Canguaretama/RN, em 25 de junho de 2014.

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:6E24EA28

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE APRAZAMENTO - PP 021/2014

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 021/2014

O Pregoeiro do município de Canguaretama/RN comunica aos interessados que a sessão do Pregão Presencial nº 021/2014, previamente marcada para o dia **03/07/2014** será aprazada para o **dia 08/07/2014** no mesmo local e horário. Obs.: O Edital e anexos do referido certame não sofrerem alterações. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (084) 3241-1900 ou através do E-mail: licitacao@canguaretama.rn.gov.br.

Canguaretama/RN, 25 de junho de 2014.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:667723E9

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 004/2014

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014

A Comissão Permanente de Licitação através da sua Presidente comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 004/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DO CENTRO DA CIDADE COM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO DO SISTEMA DO SISTEMA VIÁRIO DAS RUAS JOSE MARANHÃO, FELIPE CAMARÃO, LUPÉRCIO LOBATO, DOUTOR PEDRO VELHO, 15 DE NOVEMBRO, 19 DE JULHO, MANOEL LUIZ GOMES, JOÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, SÃO JOSÉ, ANDRE DE ALBUQUERQUE E GETÚLIO VARGAS E CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO DA RUA 12 DE OUTUBRO E DO CALÇADÃO DA PRAÇA AUGUSTO SEVERO, MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN. A sessão pública será realizada no dia 10 de julho de 2014, às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 – Centro. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados diretamente na referida comissão no horário específico das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta feira (dias úteis). Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (084) 3241-1900 ou através do E-mail: licitacao@canguaretama.rn.gov.br

Canguaretama/RN, 25 de junho de 2014.

CINTIA MARIA DE LIMA MACIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:944DB12B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Junho de 2014, no Gabinete da Câmara Municipal de Caraúbas/RN. AILTON PRAXEDES FERNANDES - Presidente, com base no parecer e relatório da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, encarregada de promover Licitação Pública de nº 00002/2014, Modalidade "CONVITE", Tipo Menor Preço, ADJUDICA o objeto do presente processo licitatório em favor da Licitante F DE A BRITO CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONSULTORIA, com o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme Mapa de Apuração, anexo ao processo e parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CARAÚBAS - RN, 25 de Junho de 2014

AILTON PRAXEDES FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:E6C65DAC

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a análise efetuada no Processo Licitatório nº 00000014/14 - Convite nº 00002/2014, atendido o interesse público e no uso das atribuições de Gestor Público desta Câmara Municipal, HOMOLOGO o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, em favor do Licitante F DE A BRITO CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONSULTORIA, com o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Fica o licitante convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer para a assinatura do Contrato.

CARAÚBAS - RN, 25 de Junho de 2014

AILTON PRAXEDES FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:0A3327BF

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 291/2014-GP

EMENTA: Nomeia Comissão Técnica Especial na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o estatuto das Licitações e Contratos Administrativos em seu art. 51, lei 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Alyson Alves de Gois,** portador do C.N.P.F(MF) nº 081.329.674-96, **Édino Elton de Freitas Fernandes,** portador do C.N.P.F(MF) nº 046.119.074-57 e **João Wellton de Azevedo Henrique Júnior,** portador do C.N.P.F(MF) nº073.982.144-05, para constituírem a **Comissão Técnica Especial da Secretaria Municipal de Saúde,** com fito de auxiliar a **Comissão**

Permanente de Licitação no Processo para credenciamento à prestação de serviços referente a Procedimentos com finalidade de diagnóstico, Procedimentos clínicos e Ortose, prótese e materiais especiais, sem caráter de exclusividade, de acordo com a tabela do SIA/SUS.

Parágrafo Único: A Comissão de que dispõe o caput deste diploma legal será presidida pelo membro designado Alyson Alves de Gois, Secretariado por Edno Elton de Freitas Fernandes, e assistida por João Wellton de Azevedo Henrique Júnior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Caraúbas-RN, **20** de **Junho** de **2014.**

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:800A71A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RDC PRESENCIAL N.° 001/2014

Após efetuar a competente análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório RDC PRESENCIAL Nº 001/2014, acatando sem ressalvas a conclusão final da Presidente da CPL/PMCD a proposta vencedora da Licitação acima mencionada a licitante: **Construtora Leon Souza Eirele - ME CNPJ nº 09.171.533/0001-00, com valor global de R$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais).**

Carnaúba dos Dantas, 25 de junho de 2014

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:C888B3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 002/2014, de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **07 de julho de 2014 às 11 (onze) horas (horário de Brasília)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço, objetivando à Contratação de empresa especializada na área de recursos humanos com vistas a orientar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento na elaboração e no acompanhamento mensal da Folha de Pagamento, na verificação do correto recolhimento das informações prestadas aos órgãos federais no que tange aos encargos trabalhistas, como previdência social, PASEP, FGTS entre outros, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital acima, objetivando atender a necessidade da junto a **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Carnaúba dos Dantas/RN**. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 205, no horário de 8:00 às 12:00 horas, no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br ou através do e-mail cpl.pmcd@gmail.com.

Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de junho de 2014.

KARLA PATRICIA DA S. DANTAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:9ABD7962

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.305, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

Regulamenta o artigo 60 e as Tabelas II, III, IV, V, VI VII e VIII da Lei Complementar nº 10 de 21 de outubro de 2013 - Código Tributário do Município de Ceará-Mirim/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso IV, da Lei Orgânica do Município:*
DECRETA:

Art. 1º - A base de cálculo do IPTU de imóveis edificados é o valor venal do imóvel obtido através do somatório calculado entre o valor venal do terreno e o valor venal da construção.
§1º - O valor venal do terreno é obtido pelo valor atribuído ao m² de terreno por face de quadra multiplicado pelo Fator de Correção de Pedologia do Terreno, pelo Fator de Correção de Topografia do Terreno e pelo Fator de Correção de Situação do Terreno.
§2º - O valor venal da construção é o resultado da multiplicação dos valores constantes de m² de Preços de Construção, pelo Fator de Qualidade de Construção, pelo Fator de Correção de Utilização de Imóvel e pelo Fator de Correção de Estrutura.

Art. 2º – Integram a metodologia de apuração do valor venal da construção para fins de cadastramento das unidades imobiliárias edificadas ou não os parâmetros adotados nas seguintes tabelas integrantes do Anexo Único deste Decreto:
I – Tabela I – Fator de correção de pedologia do terreno.
II – Tabela II – Fator de correção de topografia do terreno.
III – Tabela III – Fator de correção de situação do terreno.
IV – Tabela IV - Valor de m² de preço de construção.
V – Tabela V – Fator de Correção de Qualidade de Construção.
VI – Tabela VI – Fator de correção de utilização de imóvel.
VII – Tabela VII – Fator de correção de estrutura.
Art. 3º – Fica a Secretaria Municipal de Tributação autorizada a praticar os atos administrativos necessários à perfeita aplicação deste Decreto.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará Mirim,/RN, 20 de junho de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito

TABELA I
FATOR DE CORREÇÃO DE PEDOLOGIA DO TERRENO

ITEM	DESCRIÇÃO
Normal	Terreno em condições de permeabilidades das águas pluviais.
Alagado Total	Coberto de água, inundado, pântano.
Alagado +50%	Coberto de água, inundado em mais de 50% da área territorial.
Alagado -50%	Coberto de água, inundado em menos de 50% da área territorial.

TABELA II
FATOR DE CORREÇÃO DE TOPOGRAFIA DO TERRENO

ITEM	DESCRIÇÃO
Plano	Em que não há desigualdades nem diferenças de nível, raso, liso, plano de fácil acesso.
Aclive/declive	Inclinação do terreno (considerada de baixo para cima) ou inclinação de

	terreno (considerada de cima para baixo).
Irregular	Terreno em formato desarmônico, desigual.
Formato que impede a Construção	Terreno cujas condições geológicas ou hidrológicas impendem a construção.

TABELA III
FATOR DE CORREÇÃO DE SITUAÇÃO DO TERRENO

ITEM	DESCRIÇÃO
Meio de quadra	Testada localizada no meio de quadra, quarteirão.
Terreno Esquina (2 frentes)	Com duas testadas para duas vias públicas que se cortam.
Terreno Esquina (3 frentes)	Com três testadas para três vias públicas
Encravado	Situado entre outros (prédio, terreno) sem comunicação com via pública.
Fundo	Situado no interior da quadra e se comunica com a via pública por corredor de acesso
Interno	Situado em vila, passagem, travessa ou local assemelhado.
Gleba	Qualquer porção de terra contínua com área superior 5.000 m2

TABELA IV
VALOR DE M² DE PREÇO DE CONSTRUÇÃO

ITEM	TIPO DE IMÓVEL	VALOR EM R$
1	Apartamento	562,04
2	Casa	336,86
3	Sala/Conjunto	336,86
4	Loja	336,86
5	Edificação Precária	66,65
6	Instituição Financeira	336,86
7	Hotel	336,86
8	Cine/Teatro/Clube	336,86
9	Saúde/Clínica	336,86
10	Instituição de Ensino	336,86
11	Garagem	165,73
12	Edificação Industrial	268,40
13	Galpão	165,73
14	Telheiro	66,65
15	Edificação Especial	531,41
16	Shopping Center	336,86
17	Motel	336,86
18	Hospital	336,86

TABELA V
FATOR DE CORREÇÃO DE QUALIDADE DE CONSTRUÇÃO
(Especifica os tipos e padrões de construção)

A) EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS TÉRREAS E ASSOBRADADAS COM OU SEM SUBSOLO

A.1) PADRÃO SIMPLES
Arquitetura: Construídas sem preocupação com o projeto.
Acabamento externo: Fachadas desprovidas de revestimento.
Estrutura: Construídas em alvenaria simples.
Esquadrias: Madeira rústica e/ou ferro simples sem pintura, geralmente reaproveitadas.
Cobertura: Telhas de barro ou fibrocimento ondulada sobre madeiramento não estruturada e sem forro.
Área externa: Piso de terra batida ou cimento rústico.
Características: Edificações associadas à autoconstrução geralmente são térreas, caracterizam-se pelos materiais construtivos essenciais e aplicação de poucos acabamentos.
Área: Normalmente até 60m2.

A.2) PADRÃO REGULAR
Arquitetura: Construídas sem preocupação com o projeto.
Acabamento externo: Revestimento rústico; pintura à cal.
Estrutura: Construídas em alvenaria e normalmente sem estrutura portante.
Esquadrias: Madeira rústica e/ou ferro simples sem pintura geralmente reaproveitadas.
Cobertura: Laje pré-moldada ou telhas de barro ou em fibrocimento ondulada sobre madeiramento não estruturada e sem forro.
Área externa: Piso de terra batida ou cimento rústico.
Características: Edificações associadas à autoconstrução, geralmente são térreas, caracterizam-se pelos materiais construtivos essenciais e aplicação de poucos acabamentos.
Área: Normalmente até 85m2.

A.3) PADRÃO MÉDIO
Arquitetura: Projeto arquitetônico simples.
Acabamento externo: Fachadas normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco podendo ter aplicação de pastilhas, cerâmicas ou equivalentes, na principal.
Estrutura: Simples de concreto e alvenaria de tijolos de barro ou de blocos de concreto, revestidas interna e externamente.
Esquadrias: Madeira, ferro e/ou de alumínio de padrão popular.
Cobertura: Em laje pré-moldada impermeabilizada ou telhas de cimento amianto ou barro sobre estrutura de madeira, com forro.
Área externa: Sem tratamentos especiais, eventualmente pisos cimentados ou revestidos com caco de cerâmica ou cerâmica comum.
Características: É predominante a utilização de materiais construtivos e acabamentos econômicos e simples.
Área: Normalmente até 120m2.

A.4) PADRÃO SUPERIOR
Arquitetura: Alguma preocupação com o projeto arquitetônico.
Acabamento externo: Fachadas normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, usualmente com aplicação de pedras, pastilhas ou equivalentes, na principal.
Estrutura: Mista de concreto e alvenaria, revestida interna e externamente.
Esquadrias: Caixilhos de ferro, madeira ou de alumínio e janelas com venezianas de madeira ou de alumínio de padrão comercial.
Cobertura: Em laje pré-moldada impermeabilizada ou telhas de barro apoiadas em estrutura de madeira, com forro.
Área externa: Com pisos cimentados ou revestidos com cerâmica comum, podendo apresentar jardins.
Características: É predominante a utilização de materiais construtivos convencionais e pela aplicação de acabamento de boa qualidade, porém, padronizados e fabricados em série.
Área: Normalmente até 240m2.

A.5) PADRÃO ESPECIAL A
Arquitetura: Projeto arquitetônico planejado no tocante aos detalhes personalizados nas fachadas.
Acabamento externo: Fachadas pintadas a látex sobre massa corrida, textura acrílica ou com aplicação de pedras ou equivalente.
Estrutura: Mista de concreto e alvenaria, revestida interna e externamente.
Esquadrias: Madeira estruturada, ferro e/ou de alumínio, caracterizadas por trabalhos e projetos especiais.
Cobertura: Em laje pré-moldada impermeabilizada ou telhas de cerâmica, com forro na própria laje, gesso ou madeira. Cobertura de telhas de barro sobre estrutura de madeira ou lajes maciças impermeabilizadas com proteção térmica.
Área externa: Ajardinadas e pavimentadas com pedras ou cerâmicas especiais, eventualmente dotada de piscina ou churrasqueira.
Características: É predominante a utilização de materiais construtivos e acabamento de boa qualidade, alguns fabricados sobre encomenda.
Área: Normalmente até 300m2.

A.6) PADRÃO ESPECIAL B
Arquitetura: Projeto arquitetônico planejado no tocante aos detalhes personalizados nas fachadas;
Acabamento externo: Fachadas pintadas a látex sobre massa corrida, textura acrílica ou com aplicação de pedras ou equivalente.
Estrutura: Mista de concreto e alvenaria, revestida interna e externamente.
Esquadrias: Madeira estruturada, ferro e/ou de alumínio, caracterizadas por trabalhos e projetos especiais.
Cobertura: Em laje pré-moldada impermeabilizada ou telhas de cerâmica, com forro na própria laje, gesso ou madeira. Cobertura de telhas de barro sobre estrutura de madeira ou lajes maciças impermeabilizadas com proteção térmica.
Área externa: Ajardinadas e pavimentadas com pedras ou cerâmicas especiais, dotada de piscina ou churrasqueira.
Características: É predominante a utilização de materiais construtivos e acabamento de boa qualidade, alguns fabricados sobre encomenda.
Área: Normalmente até 400m2.

A.7) PADRÃO EXTRA

Arquitetura: Projeto arquitetônico peculiar, demonstrando preocupação com funcionalidade e a harmonia entre os materiais construtivos, assim como, com os detalhes dos acabamentos aplicados.
Acabamento externo: Fachadas pintadas a látex acrílico sobre massa corrida, textura ou com aplicação de pedras especiais ou materiais equivalentes, com detalhes definindo um estilo arquitetônico.
Estrutura: De alvenaria, concreto armado revestido ou aparente.
Esquadrias: Madeira ou de alumínio ou PVC com detalhes de projeto específico e utilizando ferragens especiais.
Cobertura: Em laje impermeabilizada, obedecendo a projeto específico e com proteção térmica ou telhas de cerâmica ou ardósia, sobre estrutura de madeira.
Área externa: Planejadas atendendo projeto de paisagismo, podendo ter piscina, quadra esportiva ou churrasqueira.
Características: É predominante a utilização de materiais construtivos e acabamentos especiais, geralmente produzidos sob encomenda.
Área: Normalmente acima de 400m2.

B) EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS VERTICALIZADAS - PRÉDIOS DE APARTAMENTOS

B.1) PADRÃO REGULAR
Arquitetura: Obedecendo à estrutura convencional sem preocupação com o projeto arquitetônico.
Unidades: Unidades normalmente constituídas de sala, um ou mais dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço conjugada, normalmente sem dependências de empregada.
Acabamento externo: Fachadas sem tratamentos especiais, normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco.
Esquadrias: Ferro, venezianas de PVC ou de alumínio do tipo econômico.
Dependências acessórias: Geralmente sem dependências.
Características: É predominante a utilização de materiais construtivos essenciais e pelo emprego de poucos acabamentos.
Área útil: Normalmente até 50 m².

B.2) PADRÃO MÉDIO
Arquitetura: Projeto arquitetônico simples, com ou sem elevador.
Unidades: Unidades normalmente constituídas de sala, um ou mais dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço conjugada ou separada por meia parede, geralmente sem dependências de empregada.
Acabamento externo: Fachadas sem tratamentos especiais, normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, podendo ter aplicação de pastilhas, cerâmica ou equivalente.
Esquadrias: Ferro; venezianas de PVC ou de alumínio do tipo comum.
Dependências acessórias: Eventualmente pode haver espaço para estacionamento contendo vagas de uso coletivo.
Características: É predominante a utilização de acabamentos econômicos, porém de boa qualidade, tanto nas áreas privativas como de uso comum.
Área útil: Normalmente até 85 m².

B.3) PADRÃO SUPERIOR
Arquitetura: Apresenta alguma preocupação com a forma arquitetônica.
Unidades: Em geral quatro unidades por andar, dotados de elevadores de padrão médio (social e serviço), geralmente com acessos e circulação pelo mesmo corredor. Unidades contendo sala para dois ambientes, cozinha, área de serviço conjugada, dois ou três dormitórios (podendo um deles ter banheiro (privativo) e uma vaga de garagem por unidade, podendo possuir, também, dependências para empregada.
Acabamento externo: As áreas comuns apresentam acabamentos de padrão médio e fachadas com pintura sobre massa corrida ou texturizada, ou com aplicação de pastilhas, cerâmicas, ou equivalentes.
Esquadrias: Caixilhos de ferro ou de alumínio; venezianas de alumínio ou PVC com dimensões padronizadas.
Dependências acessórias: Podem conter salão de festas e, eventualmente, quadras de esportes e piscinas, além de guarita e apartamento de zelador.
Características: É predominante a utilização de materiais construtivos e acabamentos de boa qualidade, porém padronizados e fabricados em escala comercial, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum.
Área útil: Normalmente até 130 m².

B.4) PADRÃO ESPECIAL A
Arquitetura: Edifício atendendo a projeto arquitetônico com soluções planejadas.
Unidades: Em geral duas unidades por andar, dotados de dois ou mais elevadores (social e serviço), geralmente com acessos e circulação independentes. Unidades contendo salas para dois ou mais ambientes, três dormitórios, pelo menos uma suíte, cozinha, dois ou mais banheiros completos, pelo menos uma suíte), dependências para empregada e duas ou mais vagas de estacionamento.
Acabamento externo: Fachadas com pintura sobre massa corrida, massa texturizada ou cerâmica, eventualmente combinados com detalhes em granito ou material equivalente.
Esquadrias: Caixilhos e venezianas de madeira ou de alumínio.
Dependências acessórias: Áreas externas com grandes afastamentos e jardins. Podem ou não conter área de lazer (salão de festas, quadras de esportes, piscinas, etc).
Características: É predominante a utilização de materiais construtivos e acabamento de bom padrão de qualidade, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum.
Área útil: Normalmente até 200m².

B.5) PADRÃO ESPECIAL B
Arquitetura: Edifício atendendo a projeto arquitetônico com soluções planejadas;
Unidades: Em geral duas unidades por andar, dotados de dois ou mais elevadores (social e serviço), geralmente com acessos e circulação independentes. Unidades contendo salas para dois ou mais ambientes, três dormitórios, pelo menos uma suíte, cozinha, dois ou mais banheiros completos (pelo menos uma suíte), dependências para empregada e duas ou mais vagas de estacionamento.
Acabamento externo: Fachadas com pintura sobre massa corrida, massa texturizada ou cerâmica, eventualmente combinados com detalhes em granito ou material equivalente.
Esquadrias: Caixilhos e venezianas de madeira ou de alumínio.
Dependências acessórias: Áreas externas com grandes afastamentos e jardins. Possuem área de lazer (salão de festas, quadras de esportes, piscinas, etc).
Características: É predominante a utilização de materiais construtivos e acabamento de bom padrão de qualidade, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum.
Área útil: Normalmente acima de 200m².

B.6) PADRÃO EXTRA
Arquitetura: Edifício exibindo linhas arquitetônicas esmeradas;
Unidades: Normalmente composto por um único apartamento por andar, podendo ser duplex. Elevadores de primeira linha com circulação independente para a parte social e de serviço, ambos com acesso direto aos subsolos. Unidades com pelo menos quatro dormitórios (pelo menos duas suítes), sala para três ou mais ambientes, dependências de empregada, ampla área de serviço.
Acabamento externo: Fachadas dotadas de tratamentos especiais em concreto aparente, massa raspada, texturizada, granito ou material equivalente.
Esquadrias: Madeira ou de alumínio, executadas atendendo a projetos específicos e utilizando ferragens especiais.
Dependências acessórias: Áreas externas com grandes afastamentos, planejadas e com tratamento paisagístico especial, geralmente complementadas com área de lazer salão de festas, quadras de esportes, piscinas, etc.
Área útil: Normalmente acima de 300 m2.

C) EDIFICAÇÕES COMERCIAIS, DE SERVIÇOS, OU MISTA, COM UM OU MAIS PAVIMENTOS, COM OU SEMSUBSOLO.

C.1) PADRÃO SIMPLES

Arquitetura: Executados obedecendo à estrutura convencional de alvenaria simples e sem preocupação com a funcionalidade ou o estilo arquitetônico. Vãos e aberturas pequenas. Geralmente não possuem espaço para estacionamento.
Acabamento externo: Fachadas sem tratamento arquitetônico, normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, combinadas com caixilhos do tipo econômico, fabricados com material de qualidade inferior.
Características: É predominante a utilização de poucos acabamentos, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum. Não possuem elevadores.

C.2) PADRÃO REGULAR
Arquitetura: Executadas obedecendo à estrutura convencional e arquitetura interior e exterior simples. Normalmente com poucas vagas de estacionamento. Vãos de pequenas dimensões.
Acabamento externo: Fachadas com tratamento arquitetônico simples, normalmente pintada a látex sobre emboço ou reboco, podendo ocorrer, na principal, aplicação de pastilhas, ladrilhos ou equivalentes e caixilhos comuns fabricados com material simples.
Características: É predominante a utilização de itens construtivos básicos e acabamentos simples e econômicos, de qualidade inferior. Eventualmente podem ter elevadores.

C.3) PADRÃO MÉDIO
Arquitetura: Projeto arquitetônico simples. Geralmente com número reduzido de vagas de estacionamento. Possuem vãos de dimensões médias.
Acabamento externo: Fachadas com aplicação de pastilhas, texturas ou equivalentes e caixilhos de ferro, de alumínio ou similar.
Características: Caracterizam-se pela utilização de itens construtivos e acabamentos de qualidade, mas padronizados e fabricados em escala comercial. Eventualmente podem ter elevadores.

C.4) PADRÃO SUPERIOR
Arquitetura: Edificações atendendo a projeto arquitetônico especial, prevendo alguma versatilidade na distribuição dos espaços internos das unidades dispostas em lajes de proporções média. Normalmente com duas ou mais vagas de estacionamento e eventualmente, também para visitantes.
Acabamento externo: Fachadas tratadas com material de qualidade, como alumínio, revestimento de cerâmica ou "fulget", massa texturizada, caixilhos amplos e executados por projeto específico, podendo, inclusive, se constituírem nas denominadas "cortinas de vidro".
Características: É predominante a utilização de itens construtivos e acabamentos de boa qualidade. Eventualmente podem ter elevadores.

C.5) PADRÃO ESPECIAL A
Arquitetura: Edifícios atendendo a projeto arquitetônico diferenciado, especialmente concebido em lajes de grandes proporções, geralmente livres de alvenarias internas, permitindo versatilidade no aproveitamento dos pavimentos integrais ou subdivididos. Geralmente dotado estacionamento com disponibilidade de diversas vagas, inclusive para visitantes.
Acabamento externo: Fachadas tratadas com material de grande impacto visual, com uso de materiais como o aço inoxidável ou escovado, vidros duplos refletivos, granito ou concreto aparente, integrando-se para se constituir as denominadas "cortinas de vidro".
Características: É predominante a utilização de itens construtivos e acabamentos especiais e personalizados, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum. Elevadores de primeira linha.

D) EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS

D.1) PADRÃO SIMPLES
Arquitetura: Com um só pavimento e vãos de pequenas proporções, podendo chegar até dez metros, fechamentos com alvenaria de tijolos ou blocos de concreto, podendo ou não ser totalmente vedados.
Cobertura: Em telhas de barro ou de fibrocimento, sobre estrutura de madeira ou metálica, sem forro.
Fachada: Sem revestimentos, podendo ser pintadas a látex.
Características: Utilização apenas de materiais de acabamentos essenciais.
Esquadrias: Madeira, alumínio e/ou ferro simples e de baixa qualidade.

D.2) PADRÃO REGULAR
Arquitetura: Com um pavimento ou mais, podendo ter divisões internas para escritórios, mezaninos ou outras dependências. Projetados para vãos de proporções médias, em geral até quinze metros, em estrutura metálica ou de concreto e fechamentos com alvenaria de tijolos ou blocos de concreto.
Cobertura: Telhas de barro ou de fibro cimento sobre tesouras de madeira ou metálicas, geralmente com forro.
Fachada: Normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, ou sem revestimentos.
Características: Utilização de poucos acabamentos.
Esquadrias: Madeira, ferro ou de alumínio.

D.3) PADRÃO MÉDIO
Arquitetura: Com um pavimento ou mais, projetados para vãos, em geral, superiores a dez metros, utilizando estruturas metálicas ou de concreto pré-moldado ou armado no local.
Cobertura: Telhas de fibrocimento ou alumínio.
Fachada: Com tratamento arquitetônico simples pintado a látex, com revestimento de cerâmica ou outros materiais. Áreas externas com piso cimentado ou concreto simples podendo ter partes ajardinadas.
Características: Aplicação de materiais de acabamentos econômicos.
Esquadrias: Madeira, ferro ou de alumínio.

D.4) PADRÃO SUPERIOR
Arquitetura: Com um pavimento ou mais, pés-direitos elevados e vãos de grandes proporções, utilizando estruturas especiais metálicas, de concreto pré-moldado ou armado no local.
Cobertura: Telhas de fibrocimento ou alumínio.
Fachada: Com tratamento arquitetônico, pintura a látex, revestimento cerâmico ou outros materiais. Áreas externas com tratamento paisagístico, pavimentação, tendo como dependências acessórias vagas de estacionamento, guarita, plataforma de carga e descarga, dentre outras.
Características: Aplicação de materiais de acabamentos especiais.
Esquadrias: Madeira, ferro ou de alumínio, geralmente obedecendo a projeto específico.

E) GALPÕES E TELHEIROS

E.1) PADRÃO SIMPLES
Arquitetura: Cobertura de telhas de barro, metálicas ou fibrocimento apoiadas sobre peças simples de madeira ou de concreto pré-moldado em pequenos vãos; sem forro, sem fechamentos laterais; piso em concreto, em geral com revestimentos simples. Podem utilizar como apoio, muros ou paredes de outras edificações.

E.2) PADRÃO REGULAR
Arquitetura: Cobertura de telhas de barro, fibrocimento, metálica ou material equivalente envolvendo vãos médios, apoiada sobre estrutura de madeira, metálica ou de concreto pré-moldado; com ou sem forro, sem fechamentos laterais; piso em concreto, eventualmente estruturado, em geral com revestimentos diversos. Podem utilizar como apoio, muros ou paredes de outras edificações.

E.3) PADRÃO MÉDIO
Arquitetura: Cobertura metálica, de fibrocimento ou material equivalente de grandes vãos e pés direitos elevados, apoiada sobre estrutura metálica ou de concreto pré-moldado; com ou sem forro; sem fechamentos laterais; piso em concreto, normalmente estruturado, podendo ter revestimentos diversos.

TABELA VI
FATOR DE CORREÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE IMÓVEL

ITEM	DESCRIÇÃO
Comercial	Estabelecimento onde se pratica a comercialização de produtos em geral..
Industrial	Estabelecimento onde se desenvolve atividade industrial que executa a transformação da matéria-prima num tipo de produto;
Residencial	Destinada à habitação particular; familiar;
Prestação de Serviços/Militar	Estabelecimento onde se pratica o oferecimento de serviços comerciais, pessoais ou comunitários, a terceiros.
Hospitalar	Estabelecimento público ou privado, aparelhado com todos os recursos médicos

	ou cirúrgicos para tratamento dos doentes.
Agropecuária	Estabelecimento onde pratica a agricultura e ou a pecuária.

TABELA VII
FATOR DE CORREÇÃO DA ESTRUTURA
(Tipos de estrutura)

TIPO DE ESTRUTURA	DESCRIÇÃO
Concreto	Construção feita com cimento, areia, cascalho e água.Concreto armado concreto reforçado internamente com vareta ou fios de ferro entrelaçados. Concreto ciclópico concreto no qual se empregam grandes blocos de pedra em lugar de preta britada. Concreto protendido concreto ao qual se aplicam tensões prévias para aumentar-lhe a resistência a esforços a que estiver sujeito.
Mista	Construção elaboração utilização de mais de tipo de estrutura.
Alvenaria	Construção feita de pedras, tijolos ou outras pedras artificiais ligadas com argamassa, cimento, etc.
Metálica	Construção feita com os elementos do aço galvanizado,perfis de baixa espessura e enformados a frio destinados a construção de baixa altura.
Madeira	Construção feita com madeira dura, rija, própria para a construção e obras expostas ás intempéries
Taipa	Construção de barro ou de cal e areia socado entre armações de tábuas de madeira.
Adobe	Construção feita com terra argilosa usada para fazer tijolos crus e secos ao sol e rebocos.
Outras	Não enquadradas nos itens anteriores.

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:B8651288

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.294, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Altera e consolida as normas regulamentares em vigor sobre a acumulação remunerada de cargos, funções e empregos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CEARA MIRIM-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no seu artigo 66, IV, bem como no artigo 37, XVI e XVII da Constituição Federal,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º O presente Decreto dispõe sobre a acumulação de cargos, funções e empregos na administração direta e indireta do Município, nos termos da LOM (art. 66, Inciso IV), do Estatuto dos Servidores Funcionários Civis (Lei 1196, 07 DE GOSTO DE 1991, art. 37) e das demais normas legais e regulamentares em vigor.

Parágrafo único – Para os fins deste artigo, a administração indireta abrange as autarquias e fundações públicas.

CAPÍTULO II
DA VEDAÇÃO DE ACUMULAÇÃO

Art. 2º A acumulação é em princípio proibida nos casos previstos no

artigo 1º, quando houver compatibilidade de horários:

I – a de dois cargos, funções ou empregos de professor;

II – a de um cargo, função ou emprego de professor com outro técnico ou científico.

III – a de dois cargos, privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

Art. 3º A proibição de acumular, estende-se a empregos e funções e abrange autarquias e fundações e empresa públicas, sociedade de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, e deste Município.

Art. 4º A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada a comprovação da compatibilidade de horários.

Art. 5° São também vedados o exercício de mais de uma função gratificada e a participação em órgão de deliberação coletiva.

Art. 6º O servidor vinculado ao regime estatutário, que acumular licitamente dois (02) cargos de carreira quando investido em cargo de provimento em comissão ficará afastado de ambos os cargos efetivos.

§ 1º - O afastamento previsto neste artigo ocorrerá apenas em relação a um dos cargos se houver compatibilidade de horários.

§ 2º - O servidor que se afastar de um dos cargos que ocupa poderá optar pela remuneração deste ou pela do cargo em comissão.

Art. 7º Não se compreende na proibição de acumular, nem está sujeita a qualquer limite, a percepção (Estatuto dos Funcionários, art. 192):

I – cumulativa de pensões civis ou militares;

II – de pensões com vencimentos ou salários;

III – de pensões com proventos de disponibilidade, aposentadoria, transferência para a reserva ou reforma.

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS DA ACUMULAÇÃO LÍCITA

Art. 8º No exame da licitude da acumulação, somente pode ser considerada a situação permanente do servidor, desprezadas as alterações funcionais de caráter transitório.
Art. 9º Considera-se cargo, função ou emprego:

I – científico ou técnico científico, quando, para o respectivo exercício, for indispensável ou predominante a aplicação de conhecimentos de nível superior de ensino, para os quais esteja o servidor habilitado em curso oficial ou reconhecido;

II – técnico, quando corresponde a profissão de nível médio ou superior de ensino, sujeita a habilitação em curso oficial ou reconhecido;

III – de magistério, quando tem como atribuição principal e permanente o ensino em qualquer grau ou ramo legalmente previsto.

§ 1º - No caso do inciso II, é dispensável a habilitação formal, em curso oficial ou reconhecido, quando, em se tratando de servidor de entidade estatal de direito privado, a função ou emprego exige formação especializada.

§ 2º - O disposto no inciso III estende-se a cargo ou função de direção privativa de membro do magistério ou de ocupante de cargo científico, técnico-científico ou meramente técnico.

§ 3º - A simples qualificação do cargo, emprego ou função como científico, técnico científico ou meramente técnico, não caracteriza como tal o que não corresponde às condições previstas nos incisos deste artigo ou a que não se aplique o disposto no § 1º ou no § 2º.

§ 4º - O disposto neste artigo aplica-se a empregos permanentes ou temporários, regidos pela legislação trabalhista ou por legislação especial.

Art. 10º A compatibilidade de horários pressupõe a possibilidade de exercício dos dois cargos, funções ou empregos, com o conhecimento das respectivas jornadas de trabalho em turnos completos, fixados de acordo com o horário de funcionamento do órgão ou entidade, observado, entre uma jornada e outra, o intervalo mínimo de uma hora e trinta minutos, para descanso.

§ 1º - Para a verificação de compatibilidade, considera-se a lotação do servidor no seu órgão ou entidade de origem, ainda que esteja sob regime de afastamento temporário.

§ 2º - No caso de lotação em localidade diferente, considera-se o tempo necessário para a locomoção de uma para outra, de acordo com a distância e os meios de transporte utilizáveis pelo servidor.

§ 3º - Ocorre incompatibilidade de horários no caso de sujeição do servidor em um dos cargos, funções ou empregos, a regime de tempo integral e dedicação exclusiva, ou quando a carga horária acumulada for superior a 12 (doze) horas diárias ou a (sessenta) 60 semanais.

CAPÍTULO IV
DA DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO

Art. 11º A acumulação deve ser declarada, obrigatória e expressamente, no ato da posse do funcionário, ou de admissão de servidor contratado, perante a autoridade competente para tomar o compromisso do servidor, e renovada sempre que exigida pela administração, ainda que resulte em declaração negativa, observando, para tanto, o modelo I, anexo ao presente Decreto.

§ 1º - A obrigação prevista neste artigo estende-se aos servidores que, no prazo para a declaração de acumulação, se encontrarem cedidos a outros órgãos ou entidades, na forma do Decreto nº 2179, de 06 de agosto de 2010, devendo o formulário modelo I ser-lhe remetido pelo órgão ou entidade de sua lotação originária, competente para o respectivo recebimento, depois de preenchido.

§ 2º - Em se tratando de declaração posterior à posse ou à contratação, é competente para recebê-la o órgão setorial de pessoal, ou órgão equivalente, da unidade administrativa em que o servidor esteja lotado.

Art. 12º Ao receber a declaração positiva ou negativa, a autoridade competente emite recibo em três vias, na forma do modelo II, anexo ao presente Decreto, sendo a primeira para o declarante, a Segunda para a Coordenadoria de Recursos Humanos da SAD, à qual deve ser remetida no prazo de vinte e quatro horas, e a terceira para o arquivo do órgão recebedor.

Parágrafo único – O recibo entregue ao declarante deve ser por ele apresentado, obrigatoriamente, no ato de receber vencimentos, salários, proventos ou gratificações, no mês seguinte ao da declaração, sob pena de não lhe ser feito o respectivo pagamento.

Art. 13 Cada declaração de acumulação constitui um processo individual.
Parágrafo único – O disposto neste artigo estende-se ao caso de acumulação apurada no órgão de consulta de origem.

Art. 14º Sendo negativa a declaração, remete-se o processo para arquivamento no órgão ou entidade de origem.

§ 1º - Constatada a existência de acumulação, cabe à autoridade que recebeu a declaração organizar e instruir o respectivo processo, na forma do artigo 11, e encaminhá-lo, em regime de urgência, ao órgão previsto no artigo 14, através da CRH da SAD.

§ 2º - Se for constatado o exercício de cargo, função ou emprego em outro órgão ou entidade da União, de outro Estado ou de Município, deve a autoridade estadual remeter-lhe cópia autenticada da declaração, devidamente instruída.

Art.15. Na instrução do processo, o órgão setorial de pessoal deve informar sobre:

I – a denominação dos cargos, funções e empregos, os níveis, símbolos, padrões, referências ou outros critérios de classificação dos respectivos vencimentos, gratificações ou salários, os Grupos em que se integram, as formas de provimento e regime jurídico;

II – as datas de posse, as matrículas e os horários de trabalho do servidor;

III – os órgãos de lotação e respectivas sedes, as distâncias entre estas, os meios de transportes e o tempo de percurso, para efeito de avaliação da compatibilidade de horário.

IV – o pronunciamento, se houver, do órgão ou entidade competente, na hipótese do § 2º do artigo 12.
Parágrafo único – Quando a acumulação abranger situação funcional em unidade administrativa estranha ao Estado deve o órgão de que trata este artigo, diligenciar junto a essa unidade as informações dos incisos I, II e III.

CAPÍTULO V
DO PROCEDIMENTO PARA APURAR A ACUMULAÇÃO
SEÇÃO I
DO PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO CONSULTIVO

Art. 16º Todos os processos que versem sobre acumulação remunerada, originados de declaração (artigo 9º), denúncia ou verificação de ofício, são objeto de parecer prévio da Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Município, sujeito a homologação pelo titular da Secretária do Município.

Art. 17º A Coordenaria de Recursos Humanos deve, ainda, manifestar-se sobre as consultas formuladas por:

I – órgão ou entidade da administração direta ou indireta do Município;

II – servidor, antes da posse em outro cargo, função ou emprego, ou em virtude de modificação superveniente em sua situação funcional ou na respectiva definição jurídica;

III – candidato a concurso público, que já seja titular de outra situação funcional, em atividade;
Parágrafo único – As consultas devem ser devidamente instruídas, na forma do art. 14, sem prejuízo da faculdade da CRH de requisitar informações complementares aos órgãos e entidades competentes.

Art. 18º A resolução da CRH que reconhecer a existência de acumulação proibida, manifesta-se sobre a boa ou má fé do servidor, propondo, neste último caso, a instauração do procedimento cabível.

§ 1º - No caso deste artigo, homologada a resolução, deve a CRH, de ofício, dar ciência da acumulação ao Setor de Pagamento, da Secretaria de Planejamento e Finanças, para efeito de suspender, até ulterior deliberação, o pagamento dos servidores inclusos na proibição constitucional.

§ 2º - A providência da parte final do § 1º pode ser determinada pelo Secretário de Administração, em caso de situação funcional em que se evidencie, de plano, a existência de acumulação proibida, procedendo-se, a seguir, na forma dos artigos 17 e 18.

§ 3º - Se a resolução concluir pela inexistência de acumulação proibida, faz-se a respectiva apostila no título do servidor.

SEÇÃO II
DO RECONHECIMENTO DE ACUMULAÇÃO PROIBIDA

Art. 19º Constatada pela CRH, nos termos do art. 13, a existência de acumulação proibida, o servidor é notificado, para fazer opção ou apresentar defesa, no prazo de quinze dias, sob pena de perda do cargo, emprego ou função mais recente (art. 18).

§ 1º - Da notificação devem constar o nome e as matrículas do servidor, denominações de cargos, funções ou empregos, órgãos de lotação e sua sede, cargas horárias e jornadas de trabalho.

§ 2º - A opção efetiva-se na forma do modelo III, anexo ao presente

Decreto, a ser preenchido pelo servidor e apresentado à CRH, e tem por efeito autorizar a exoneração ou dispensa do cargo, função ou emprego.

§ 3º - Ocorrendo a opção ou, quando couber, redução de carga horária que elimine a ilicitude da acumulação, cabe a CRH proceder na forma do § 1º doa art. 16, para efeito da correspondente redução do pagamento devido ao servidor.

Art. 20º Decorrido o prazo do artigo anterior sem a opção nele prevista, tem lugar:

I – a exoneração ou dispensa ex-offício do servidor, se não gozar de estabilidade;

II – a instauração de processo administrativo, a cargo da Comissão Permanente de Inquérito (CPI), da SAD, quando se tratar de servidor estável, para efeito de apuração de má fé e aplicação da pena de demissão ou dispensa por justa causa, se rejeitada sua defesa (art. 17) e procedente o inquérito (art. 23, § Único).

Parágrafo único – Reputa-se de má fé o servidor que oculta a acumulação ou, ao declará-la, omite circunstância relevante para caracterizar a proibição legal, presta declaração falsa ou, por qualquer forma, dificulta, maliciosamente, a apuração dos fatos.

Art. 21º Encerrado o procedimento com o reconhecimento de acumulação proibida, compete ao Secretário de Administração cientificar do fato os titulares da administração direta e indireta e demais entidades referidas no parágrafo único do art. 2º, a fim de que:

I – providenciem os atos de exoneração ou dispensa ex-offício (art. 18, II), ou da demissão ou dispensa por justa causa (art. 19, III), conforme o caso;

II – façam publicar no DOE os correspondentes atos de vacância dos cargos, funções ou empregos.

Art. 22º A decisão final do reconhecimento de acumulação ilícita, quando um dos cargos, empregos ou funções pertencer a outra entidade pública, estranha ao Município, deve ser-lhe transmitida por seu inteiro teor, pela SAD.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS

Art. 23º Das decisões do Secretário de Administração que concluírem pela existência de acumulação proibida, pode o servidor interpor, no prazo de trinta dias:

I – pedido de reconsideração para a mesma autoridade;

II – recurso hierárquico para o Governador do Estado, se rejeitado o pedido de reconsideração.

Parágrafo único – Em ambos os casos, deve ser ouvida a CRH, no prazo de dez dias.

CAPÍTULO VII

DAS SANÇÕES

Art. 24º São aplicáveis as seguintes penalidades:

I – de demissão, no caso do funcionário (Estatuto dos Servidores. Art. 146, Inciso III), ou dispensa, no caso de empregado, ao servidor incurso em acumulação proibida, quando reconhecida a existência de má fé, ou, no caso de boa fé, se não exercer a opção no prazo do artigo 17.

II – de repreensão, multa, suspensão, destituição da função, demissão ou dispensa, conforme a gravidade da falta, os antecedentes do infrator e a natureza do vínculo funcional, a autoridade que:

a) der posse ou exercício em cargo, função ou emprego, ou conceder gratificação sem a verificação prévia da legitimidade da acumulação existente, ou que deva recorrer da nova investidura ou da concessão da vantagem;

b) cientificada da acumulação ilegal em que incorra servidor lotado no órgão ou entidade sob sua direção, deixar de ordenar a instauração, no prazo de trinta dias, do procedimento previsto no presente Decreto;

c) incumbida, por determinação de superior hierárquico, de promover a instauração do procedimento previsto no presente Decreto, deixar de iniciá-lo no prazo de dez dias, ou de remeter o processo, no prazo de trinta dias, à Coordenadoria de Recursos Humanos da SAD (art. 12, § 1º).

d) deixar de atender, no prazo regulamentar, a diligência ou informação requisitada pela CEP (art. 15, § único).
Parágrafo único – No caso do inciso I, o servidor de má fé perde, também, a situação funcional de que era titular há mais tempo e à obrigação a restituir o que houver recebido indevidamente em razão da acumulação proibida.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25º Os prazos previstos no presente decreto correm da publicação do ato no DOE, ou, na sua falta, da ciência inequívoca do interessado ou responsável, por qualquer outro meio idôneo.

Parágrafo único – Depende, porém, de intimação pessoal do servidor, comprovada pelo seu ciente no processo, o decurso do prazo para opção ou defesa prevista no art. 17, salvo se não for encontrado ou embaraçar sua efetivação, estando de fato cientificado no processo.

Art. 26º É obrigação de toda autoridade administrativa municipal, que tiver conhecimento de acumulação proibida, denunciá-la ao dirigente do órgão ou entidade a cuja lotação pertença o infrator ou à CRH.

Art. 27º as autoridades e os servidores da administração direta e indireta, devem atender, no prazo de quinze dias, às diligências e informações requisitadas pela CRH para a instrução do processo em que se apure acumulação remunerada, sob pena de incorrerem nas sanções previstas no art. 23, alínea “d“.

Art. 28º Para os fins do artigo anterior, os órgãos de pessoal devem exercer fiscalização permanente sobre acumulação de cargos, funções e empregos.

Art. 29º O Secretário de Administração é autorizado a expedir instruções complementares necessárias à execução do presente Decreto, e, inclusive, modificar os respectivos formulários ou instituir outros.

Art. 30º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 01 de abril de 2014

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
MUNICIPIO DO CEARÁ-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS/ EMPREGOS PÚBLICOS/ FUNÇÃO

_____,
(nome completo)
CPF nº. _____, identidade nº_____
DECLARO sob as penas da lei e para fins de acumulação remunerada que:
( ) NÃO ACUMULA cargo/emprego/função/proventos de inatividade/pensão em órgãos da Administração Direta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem assim de suas Autarquias, inclusive as em regime especial, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundações mantidas pelo Poder Público e demais entidades sob seu controle direto ou indireto.

( ) ACUMULA o cargo/emprego/função de _____, em regime de _____, no endereço_____ bairro _____, Cidade _____ UF _____.
HORÁRIO DE TRABALHO
2ª feira das às horas
3ª feira das às horas
4ª feira das às horas
5ª feira das às horas
6ª feira das às horas
Sábado das às horas
Domingo das às horas
Total da carga horária semanal_____ Total da carga horária mensal_____

( ) ACUMULA proventos de aposentadoria/pensão, desde ____/____/____, referentes ao cargo de _____junto ao órgão
_____. Esclareço que a distância entre as unidades em que vou atuar é de aproximadamente _____km e que utilizarei_____ como meio de transporte, gastando no percurso _____ horas e_____ minutos.
Declara, ainda, que as informações prestadas correspondem a verdade, assumindo a responsabilidade pelo seu inteiro teor e toma ciência que, nos casos de acumulação indevida, será aplicado a disposição do artigo190, § 2º da Lei 1.517 de 23 de dezembro de 1965.
(Código Penal- Art. 299- Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou
fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato judicialmente relevante: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1(um)a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Ceará-Mirim/RN, _____ de _____ de 201___.

ANEXO II
MUNICIPIO DO CEARÁ-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Declaração a ser preenchida pelo órgão de lotação do servidor

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO
ÓRGÃO_____
UNIDADE_____Fone_____
Endereço _____
Bairro_____ cidade_____ UF_____
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
_____, (nome completo)
CARGO/EMPREGO/função_____ regime jurídico_____
HORÁRIO DE TRABALHO
2ª feira das às horas
3ª feira das às horas
4ª feira das às horas
5ª feira das às horas
6ª feira das às horas
Sábado das às horas
Domingo das às horas
Total da carga horária semanal_____ Total da carga horária mensal _____

Ceará-Mirim/RN, _____ de _____ de 201___.
_____
ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

ANEXO III
MUNICIPIO DO CEARA MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE OPÇÃO

(nome)_____, matrículas nº_____ e _____, ocupante dos cargos de_____ e _____, junto a _____ e _____, venho fazer opção pelo cargo de _____, matrícula nº _____, da_____
e em conseqüência requerer exoneração do cargo _____ matrícula nº_____ da _____, autorizando a publicação da respectiva portaria de exoneração a pedido em virtude da acumulação de cargos.

Ceará-Mirim/RN,_____ de _____ de 201___.
_____
Assinatura

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:2A28D6C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.307, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Decreta antecipação da feira-livre do dia 28 de junho de 2014, tendo em vista o jogo da Seleção Brasileira, para o dia 27, no qual será ponto facultativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e;

CONSIDERANDO, que o jogo do Brasil ocorrerá dia 28 de junho a feira livre fica antecipada para o dia 27 de junho, será ponto facultativo

DECRETA

Art. 1º Fica antecipada a feira-livre do dia 28 de junho para o dia 27 de junho de 2014, sendo este dia considerado ponto facultativo para a administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 3 º Revoguem-se as disposições em contrário.

Parágrafo Único: Os efeitos deste decreto não se aplicam aos órgãos ou entidades responsáveis por atividades ou serviços considerados essenciais.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de junho de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:54798831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 212 DE 02 DE JUNHO DE 2014.

PORTARIA n.º 212 de 02 de junho de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor **Francisco dos Navegantes Silvino Nicácio**, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 02 de junho de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:A797C53D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 213 DE 02 DE JUNHO DE 2014.

PORTARIA n.º 213 de 02 de junho de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Márcio da Silva**, para o cargo de Secretário Interino da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 02 de junho de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:F6640BDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 214 DE 02 DE JUNHO DE 2014.

PORTARIA n.º 214 de 02 de junho de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor **Pedro Avelino Neto**, do cargo comissionado de Procurador Geral do Município.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 02 de junho de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:BC4BAE12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 216 DE 02 DE JUNHO DE 2014.

PORTARIA n.º 216 de 02 de junho de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Alexsander Gomes da Silva**, para o cargo comissionado de Procurador Geral do Município, junto a Procuradoria Geral do Município.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 02 de junho de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:5CB8587B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 217 DE 02 DE JUNHO DE 2014.

PORTARIA n.º 217 de 02 de junho de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Célia Rosimary Campos Araújo**, para ocupar o cargo comissionado de Secretária Adjunta (SA), junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 02 de junho de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:74A6A9E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE GOZO DE FÉRIAS CONSELHO TUTELAR N.º 220 DE 03 DE MAIO DE 2014.

PORTARIA n.º 220 de 03 de maio de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear João Maria da Silva Martins, Conselheiro Tutelar Suplente, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar, no período de 01 a 30 de junho de 2014, em substituição ao Conselheiro Gean Claude Costa, que se afastará para gozo de férias.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de junho de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:6D7BC407

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO CONSELHO FISCALIZADOR N.º 222 DE 04 DE JUNHO DE 2014.

PORTARIA n.º 222 de 04 de junho de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, compor o **Conselho Fiscalizador** do Convênio que celebram entre si, o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Segurança Pública e da Defesa Social e o Município de Ceará-Mirim/RN, objetivando a Cooperação mútua no desenvolvimento das atividades de Segurança Pública no município, pelos órgãos integrantes do sistema estadual de Segurança Pública:

Francisco Rilton Peixoto Júnior (Secretário Municipal de Defesa Social)
Luciano Morais da Silva (Vereador)
Harrison Moreira de Oliveira (Capitão da Policia Militar)
Petrus Antonnus Gomes Ferreira (Delegado da Polícia Civil)

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de junho de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:E00456C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO N.º 223 DE 04 DE JUNHO DE 2014.

PORTARIA n.º 223 de 04 de junho de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1- Exonerar a Senhora **Carla Cristina Silva de Sá**, da gratificação complementar **FC 5**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2- Conceder a Senhora **Carla Cristina Silva de Sá**, a gratificação complementar **FC 3**, junto a Secretaria Municipal de Educação.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de junho de 2014.

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:8F553EDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 224 DE 04 DE JUNHO DE 2014.

PORTARIA n.º 224 de 04 de junho de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor **Genivan Ferreira**, do cargo comissionado de Encarregado da Seção de Limpeza, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de junho de 2014.

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:73CCA9A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 225 DE 04 DE JUNHO DE 2014.

PORTARIA n.º 225 de 04 de junho de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Genivan Ferreira**, para o cargo comissionado de Encarregado do Setor de Radiologia, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de junho de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:E3B365B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 226 DE 04 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor **Wilson Roque da Silva**, do cargo comissionado de Encarregado do Setor de Serviço Social, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de junho de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:3AF5C3D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 230 DE 04 DE JUNHO DE 2014.

PORTARIA n.º 230 de 04 de junho de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor **Pedro Carlos da Rocha Neto**, do cargo comissionado de Gestor da Divisão do Programa de Saúde na Escola, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de junho de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:61ADDD0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE MÁRCIO DA SILVA N.º 231 DE 02 DE JUNHO DE 2014.

PORTARIA n.º 231 de 02 de junho de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor **Márcio da Silva**, do cargo comissionado de Secretário Adjunto (SA) da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 02 de junho de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:0B906127

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 232 DE 05 DE JUNHO DE 2014.

PORTARIA n.º 232 de 05 de junho de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora **Célia Rosimary Campos de Araújo**, do cargo comissionado de Encarregada de Secretaria Executiva (CS) com percentual de 60% do valor dos vencimentos de referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Administração.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de junho de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:9972E3AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE GOZO DE FÉRIAS DO CONSELHO TUTELAR N.º 251 DE 13 DE JUNHO DE 2014.

PORTARIA n.º 251 de 13 de junho de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Risoneide Leocádio da Silva, Conselheira Tutelar Suplente, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar, no período de 01 a 30 de junho de 2014, em substituição ao Conselheiro Gean Claude Costa, que se afastará para gozo de férias.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de junho de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:AA1CF214

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR N.º 252 DE 13 DE JUNHO DE 2014.

PORTARIA n.º 252 de 13 de junho de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a senhora Geisha Bezerra Fagundes de Melo, do cargo de Conselheira Tutelar.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de junho de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:9AB306C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR N.º 253 DE 13 DE JUNHO DE 2014.

PORTARIA n.º 253 de 13 de junho de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o primeiro suplente eleito na ordem de classificação, o Sr. João Maria Martins da Silva, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de junho de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:2A5F99D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 254 DE 17 DE JUNHO DE 2014

PORTARIA n.º 254 de 17 de junho de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora **Janierica Carvalho de Lima**, do cargo comissionado de Gestor de Divisão de Folha de Pagamento, junto à Secretaria Municipal de Administração.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de junho de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:34DBBA23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 255 DE 17 DE JUNHO DE 2014.

PORTARIA n.º 255 de 17 de junho de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor **José Walter de Oliveira Filho**, do cargo comissionado de Gestor do Departamento de Material e Patrimônio, junto à Secretaria Municipal de Administração.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de junho de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:BC886B5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 256 DE 17 DE JUNHO DE 2014.

PORTARIA n.º 256 de 17 de junho de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Janierica Carvalho de Lima**, para ocupar o cargo comissionado de Coordenadora de Recursos Humanos (AE), junto a Secretaria Municipal de Administração.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de junho de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:76A54CD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 257 DE 17 DE JUNHO DE 2014.

PORTARIA n.º 257 de 17 de junho de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **José Walter de Oliveira Filho**, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador Geral (AE), junto a Secretaria Municipal de Administração.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de junho de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:68D851B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 258 DE 17 DE JUNHO DE 2014.

PORTARIA n.º 258 de 17 de junho de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Robson Mendes Varela**, para ocupar o cargo comissionado de Gestor da Divisão de Tecnologia de Informação (GV), junto a Secretaria Municipal de Administração.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de junho de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:8DE01E39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N.º 211 DE 02 DE JUNHO DE 2014.

PORTARIA n.º 211 de 02 de junho de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhora Rejane Lídice Bezerra de Oliveira (Secretária Municipal de Planejamento e Finanças), diárias para atender as despesas de viagem à cidade de São Paulo/SP, para participar da Oficina SICONV - do credenciamento de projetos à captação de recursos do Governo Federal por meio do Portal de Convênios, no período de 20 a 25 de julho de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 02 de junho de 2014.

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:772EB2A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO N.º 186 DE 14 DE MAIO DE 2014.

PORTARIA n.º 186 de 14 de maio de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Zelma da Silva Lopes**, categoria funcional Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **primeiro período** aquisitivo a contar de 16/05/2014 a 16/08/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de maio de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:6332A506

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO N.º 187 DE 14 DE MAIO DE 2014.

PORTARIA n.º 187 de 14 de maio de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Sidney Spinola de Souza**, categoria funcional Professor Nível III, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **primeiro período** aquisitivo a contar de 16/05/2014 a 16/08/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de maio de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:C8141360

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONSSEÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO N.º 188 DE 14 DE MAIO DE 2014.

PORTARIA n.º 188 de 14 de maio de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Ceneilda Nicácio da Silva**, categoria funcional Professora, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **primeiro período** aquisitivo a contar de 16/05/2014 a 16/08/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de maio de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:60150799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONSSEÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO N.º 189 DE 14 DE MAIO DE 2014.

PORTARIA n.º 189 de 14 de maio de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Maria Lúcia Nicácio de Lima**, categoria funcional Merendeira, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **primeiro período** aquisitivo a contar de 16/05/2014 a 16/08/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de maio de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:A7B86234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONSSEÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO N.º 190 DE 14 DE MAIO DE 2014.

PORTARIA n.º 190 de 14 de maio de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Irivaneide Maria Silva da Cruz**, categoria funcional Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **terceiro período** aquisitivo a contar de 16/05/2014 a 16/08/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de maio de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:F090329E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONSSEÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO N.º 191 DE 14 DE MAIO DE 2014.

PORTARIA n.º 191 de 14 de maio de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora,**Elisangela Oliveira da Silva**, categoria funcional Professora, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **primeiro período** aquisitivo a contar de 16/05/2014 a 16/08/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de maio de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:292B1FB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONSSEÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO N.º 192 DE 14 DE MAIO DE 2014.

PORTARIA n.º 192 de 14 de maio de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Ana Célia das Flores**, categoria funcional Merendeira, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal

de Educação Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **segundo período** aquisitivo a contar de 16/05/2014 a 16/08/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de maio de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:FA989F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONSSEÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO N.º 193 DE 14 DE MAIO DE 2014

PORTARIA n.º 193 de 14 de maio de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Rosangela Maria de Moura Silva**, categoria funcional Professora Nível Superior Pós-Graduada, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **terceiro período** aquisitivo a contar de 16/05/2014 a 16/08/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de maio de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:9E1BD1F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONSSEÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO N.º 194 DE 14 DE MAIO DE 2014.

PORTARIA n.º 194 de 14 de maio de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Maria das Dores Santos da Silva**, categoria funcional Professora, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **quarto período** aquisitivo a contar de 16/05/2014 a 16/08/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de maio de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:DF3F31F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONSSEÇÃO DE DIÁRIAS N.º 195 DE 15 DE MAIO DE 2014.

PORTARIA n.º 195 de 15 de maio de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhora Luiza Maria Moreira Pinheiro (Secretária Municipal do Gabinete do Prefeito), diárias para atender as despesas de viagem à cidade de Florianópolis/SC, para participar do 6º Fórum Nacional Extraordinário da UNDIME no período de 26 a 30 de maio de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de maio de 2014.

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:C471CD55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONSSEÇÃO DE DIÁRIAS N.º 196 DE 15 DE MAIO DE 2014.

PORTARIA n.º 196 de 15 de maio de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhora Ângela Maria Medeiros F. de Aquino (Secretária Municipal de Educação), diárias para atender as despesas de viagem à cidade de Florianópolis/SC, para participar do 6º Fórum Nacional Extraordinário da UNDIME no período de 26 a 30 de maio de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de maio de 2014.

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:A5DF67DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 197 DE 15 DE MAIO DE 2014.

PORTARIA n.º 197 de 15 de maio de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora **Célia Rosimary Campos Araújo**, do cargo comissionado de Encarregada da Secretaria Executiva (CS), junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de maio de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:66AC0205

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 199 DE 15 DE MAIO DE 2014.

PORTARIA n.º 199 de 15 de maio de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Magnúcia Pinheiro do Nascimento Souza**, para ocupar o cargo comissionado de Gestora do Departamento Pedagógico (GD), junto a Secretaria Municipal de Educação.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de maio de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:F4E41BEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 200 DE 15 DE MAIO DE 201

PORTARIA n.º 200 de 15 de maio de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora **Carolina Suelen de Lima Braz Silvério**, do cargo comissionado de Gestora de Divisão de Pesquisa de Mercado (GD), junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de maio de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:8E6FC453

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO N.º 201 DE 15 DE MAIO DE 2014.

PORTARIA n.º 201 de 15 de maio de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1- Exonerar a Senhora **Lecijane de Oliveira (GV)**, do cargo comissionado de Diretora Escolar Nível II da Escola Municipal Brasiliano Marques de Araújo, junto a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2- Nomear a Senhora **Lecijane de Oliveira (GD)**, para o cargo comissionado de Diretora Escolar Nível III da Escola Municipal Brasiliano Marques de Araújo, junto a Secretaria Municipal de Educação.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de maio de 2014.

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:D4F9C7D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO N.º 202 DE 15 DE MAIO DE 2014.

PORTARIA n.º 202 de 15 de maio de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1- Exonerar a Senhora **Adriana Varela da Silva Souza (CS)**, do cargo comissionado de Diretora Escolar Nível I da Escola Municipal Ferdinando Pereira do Couto, junto a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2- Nomear a Senhora **Adriana Varela da Silva Souza (GV)**, para o cargo comissionado de Diretora Escolar Nível II da Escola Municipal Ferdinando Pereira do Couto, junto a Secretaria Municipal de Educação.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de maio de 2014.

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:29987B80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 203 DE 15 DE MAIO DE 2014.

PORTARIA n.º 203 de 15 de maio de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora **Magnólia Maria Marques GV**, do cargo comissionado de Diretora do Centro de Educação Infantil Monsenhor Rui Miranda, junto a Secretaria Municipal e Educação.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de maio de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:FCADC2EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONSSEÇÃO DE DIÁRIAS N.º 204 DE 16 DE MAIO DE 2014.

PORTARIA n.º 204 de 16 de maio de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva (Secretária da Controladoria Geral do Município), diárias para atender as despesas de viagem à cidade de Florianópolis/SC, para participar do 6º Fórum Nacional Extraordinário da UNDIME no período de 26 a 30 de maio de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de maio de 2014.

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:981A088F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONSSEÇÃO DE DIÁRIAS N.º 205 DE 16 DE MAIO DE 2014.

PORTARIA n.º 205 de 16 de maio de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor Liedson Lira da Silva (Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras), diárias para atender as despesas de viagem à cidade de São Paulo/SP, para participar do Seminário de Formação de Preços em Obras Públicas no período de 29 a 30 de maio de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de maio de 2014.

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:B1741839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 206 DE 19 DE MAIO DE 2014.

PORTARIA n.º 206 de 19 de maio de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Gabriela Campos da Costa Teixeira**, para ocupar o cargo comissionado de Gestora de Divisão de Pesquisa de Mercado (GV), junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de maio de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:3D02A72E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE SERVIDORES A O SINTE/RN N.º 207 DE 22 DE MAIO DE 2014.

PORTARIA n.º 207 de 22 de maio de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições com base no art. 37, inciso VI da Constituição Federal de 1988, com base no art. 62 e parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Colocar a disposição do SINTE/RN - Regional Ceará-Mirim, para exercer mandato classista, os servidores pertencentes ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim abaixo relacionados.

Fernando Jussieu da Silva (matrícula: 0076431-1)
José Farias da Silva (matrícula: 0070671-1)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos referente ao triênio 2013 a 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 22 de maio de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:9A1F2D9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA N.º 208 DE 26 DE MAIO DE 2014.

PORTARIA n.º 208 de 26 de maio de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar por concessão de aposentadoria a Senhora **Maria da Conceição Silva do Nascimento**, do cargo Merendeira, junto a Secretaria Municipal de Educação.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de maio de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:1F77939B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONSSEÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO N.º 209 DE 26 DE MAIO DE 2014.

PORTARIA n.º 209 de 26 de maio de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Francisca Raquel Fidelis**, categoria funcional Lavadeira, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **segundo período** aquisitivo a contar de 30/05/2014 a 30/08/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de maio de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:FA72A16E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE XONERAÇÃO POR APOSENTADORIA N.º 210 DE 26 DE MAIO DE 2014.

PORTARIA n.º 210 de 26 de maio de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar por concessão de aposentadoria a Senhora **Maria da Conceição Borges Leonardo**, do cargo Merendeira, junto a Secretaria Municipal de Educação.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de maio de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:5A84B7CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE ACUMULO DE CARGOS N.º 162 DE 05 DE MAIO DE 2014.

PORTARIA n.º 162 de 05 de Maio de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2.290 de 24 de Fevereiro de 2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acumulação de Cargos do Município de Ceará-Mirim, composta por 03 (três) membros, sendo:

Jailson Fernandes Torres:
Presidente
II. Josias Bezerra de Menezes:
Membro Titular
III. Miriam Eustáquio Barros de Araújo
Membro Titular

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de maio de 2014.

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:8940CF91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 164 DE 06 DE MAIO DE 2014

PORTARIA n.º 164 de 06 de maio de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor **Sandro Carlos da Silva (GV)**, para o cargo de Gestor de Divisão de Cultura, Juventude e Lazer, junto a Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 06 de março de 2014.

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:50C97064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 168 DE 06 DE MAIO DE 2014.

PORTARIA n.º 168 de 06 de maio de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **Francisco Carlos Pereira de Souza (GV)**, do cargo de Gestor de Divisão de Cultura, Juventude e Lazer, junto a Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 06 de maio de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:69F1DB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 173 DE 06 DE MAIO DE 2014.

PORTARIA n.º 173 de 06 de maio de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder a **Emanuel Alves Machado**, gratificação complementar denominada Função de Confiança 4 **FC 4**, junto a Fundação Nilo Pereira.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 06 de maio de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:36F027C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE GOZO DE FÉRIAS DO CONSELHO TUTELAR N.º 174 DE 07 DE MAIO DE 2014.

PORTARIA n.º 174 de 07 de maio de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear João Maria da Silva Martins, Conselheiro Tutelar Suplente, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar, no período de 01 a 31 de maio de 2014, em substituição a Conselheira Geisha Fagundes de Melo, que se afastará para gozo de férias.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de maio de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:86089992

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO N.º 175 DE 08 DE MAIO DE 2014.

PORTARIA n.º 175 de 08 de Maio de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Grupo de Trabalho que coordenará a continuidade da construção do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária, composta pelos seguintes membros:

Luciano Albuquerque de Freitas:
Representante do Conselho Tutelar
II. Luciana Sobral Correia:
Representante da SEMTAS
III. Cristiane de Castro Bandeira
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
IV. Maria do Carmo Campos Morais
Representante da Secretaria Municipal de Educação
V. Salvina Régia A. de A. Spínola
Representante do CRAS
VI. Enia Regina Andrade de Paiva
Representante do CREAS
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de maio de 2014.

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:A475145A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEÇÃO N.º 176 DE 09 DE MAIO DE 2014.

PORTARIA n.º 176 de 09 de maio de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor **Djalma Vitorino da Silva (GV)**, para o cargo de Gestor de Divisão de Esporte, junto a Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de maio de 2014.

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:D718BB57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO N.º 179 DE 13 DE MAIO DE 2014.

PORTARIA n.º 179 de 13 de Maio de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2.290 de 24 de Fevereiro de 2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório do Município de Ceará-Mirim, composta por 03 (três) membros, sendo:

Márcio da Silva:
Presidente
II. Arquimedes Laurentino Alves Ramos:
Membro Titular
III. Damião Vieira Venâncio:
Membro Titular
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2014 e revogando a Portaria nº 155 de 31 de maio de 2013.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de maio de 2014.

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:8B52B748

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EXONERAÇÃO N.º 181 DE 13 DE MAIO DE 2014.

PORTARIA n.º 181 de 13 de maio de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor **Ricardo Alexandre de Lima**, do cargo comissionado de Coordenador Especial Administrativo e Financeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de maio de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:3BC93CCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 182 DE 13 DE MAIO DE 2014.

PORTARIA n.º 182 de 13 de maio de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Paulo Henrique Silva de Lima**, para o cargo comissionado de Coordenador Especial Administrativo e Financeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de maio de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:6D963BC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 183 DE 13 DE MAIO DE 2014.

PORTARIA n.º 183 de 13 de maio de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Ricardo Alexandre de Lima**, para o cargo comissionado de Gestor do Departamento Administrativo com a representação de 60%, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de maio de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:3635D364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA N.º 184 DE 14 DE MAIO DE 2014.

PORTARIA n.º 184 de 14 de maio de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar por concessão de aposentadoria a Senhora **Maria do Socorro Melo dos Santos**, do cargo Merendeira, junto a Secretaria Municipal de Educação.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de maio de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:55841B7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA N.º 185 DE 14 DE MAIO DE 2014.

PORTARIA n.º 185 de 14 de maio de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **José Barbosa da Silva**, categoria funcional Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **terceiro período** aquisitivo a contar de 16/05/2014 a 16/08/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de maio de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:FDC7BB0A

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2014

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Contratada: OBJETIVA TECNOLOGIAS COMERCIAIS LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.
Valor global: R$ 136.035,00(Cento e trinta e seis mil e trinta e cinco reais);.
Vigência: 30 de abril de 2014 à 31 de dezembro de 2014.
Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pela Contratada, Antônia Rosa Helena dos Reis e Pela Contratante, Antonio Marcos de Abreu Peixoto.

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Arquimedes Laurentino Alves Ramos
Código Identificador:203B9921

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 380/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Designar a Servidora **MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS OLIVEIRA** – Professora NP-2C, atuando no TRABALHO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, Art. 31º, da Lei nº 662, no período de 10 de março a 31 de dezembro de 2014, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMEC, na Escola Municipal Manoel Belmino dos Santos.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 10 de março de 2014.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:90EDEFD1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 146-B/2014 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de **Professora do Programa Educação de Jovens e Adultos - EJA,** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMEC, Escola Municipal Belmira Viana, torno pública a dispensa de licitação **049-B/2014,** referente ao Processo **146-B/2014** que teve como objetivo a contratação feita com a Srª. **MARIA TELMA DA SILVA PEREIRA**, CPF: **062.033.124-01**. O pagamento será efetuado em 07 (Sete) parcelas mensais no valor de R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), ficando o Processo no valor total de R$ 5.068,00 (Cinco mil e sessenta e oito reais), com base no artigo 24, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cerro Corá/RN, 02 de junho de 2014

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:5477AEA2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 146-A/2014 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de **Professora do Programa Educação de Jovens e Adultos - EJA,** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMEC, Escola Municipal Belmira Viana, torno pública a dispensa de licitação **049-A/2014,** referente ao Processo **146-A/2014** que teve como objetivo a contratação feita com a Srª. **RAIMUNDA ALVES DE LIMA**, CPF: **047.393.924-02**. O pagamento será efetuado em 07 (Sete) parcelas mensais no valor de R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), ficando o Processo no valor total de R$ 5.068,00 (Cinco mil e sessenta e oito reais), com base no artigo 24, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cerro Corá/RN, 02 de junho de 2014

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:24AE5EF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 012503/14. ORIGEM: Pregão Eletrônico n°. 001/2014. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN – CNPJ: 08.158.669/0001-18. CONTRATADO: A. Moreno Industria e Comércio Ltda - CNPJ: 07.508.419/0001-06. OBJETO: Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola, 01 (uma) Roçadeira Hidráulica, e 01 (uma) Grade Aradora, de acordo com as características e preços especificados nos Itens 01, 02 e 03 da proposta de preços da contratada. VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente" - existentes no orçamento vigente. VIGÊNCIA: 23 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2014. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2014.

Pelo Contratante:
ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito.

Pelo Contratato:
RAIMUNDO MORENO CAVALCANTE
Sócio.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:84C12652

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 007/2014, DE 25 DE JUNHO DE 2014. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA-RN

O Prefeito Municipal de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 003/2014 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, anexo I, para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e de Tributação – SMAT, localizada na Praça João de Góes, nº 167, Centro, impreterivelmente no período de 26 de junho de 2014 a 04 de julho de 2014, das 8:00 às 13:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo II, para o ingresso nos cargos indicados no Anexo I. De acordo com as Leis Municipais Nº nº 744, de 21 de janeiro de 1999, e 854, de 16 de agosto de 2005.
O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo II, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Cruzeta-RN, 25 de abril de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO I – LISTA DE CONVOCADOS

CARGO – ODONTÓLOGO – PSF			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**
1°	**Daiane Elisei Cabral Brandão**	**006/2014**	**19**
CARGO – MÉDICO PLANTONISTA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**
1º	**João Tarcísio de Sena**	**014/2014**	**44**
CARGO – EDUCADOR FÍSICO - NASF			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**
1º	**Lucimária Ivo da Silva**	**003/2014**	**38**
CARGO – FISIOTERAPEUTA - NASF			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**
1º	**Niedja Silvestre de Souza**	**009/2014**	**21**
CARGO – PSICÓLOGO - NASF			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**
1°	**Priscylla Camylla Silva de Araújo**	**004/2014**	**18**

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

a) comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 003/2010 e inscrição no respectivo conselho de classe;
b) certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
c) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
d) comprovante de residência com bairro e CEP;
e) título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
f) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
g) cédula de identidade;
h) carteira de trabalho – CTPS;
i) cadastro de pessoa física – CPF;
j) documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
l) uma foto 3x4 recente com fundo branco;
m) declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal.

Cruzeta-RN, 25 de junho de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:78B304A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

EQUIPE DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 020/2014-PP

O Ordenador de Despesas do(a) Prefeitura Municipal de Encanto, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 020/2014-PP, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIA DE SISTEMA DE GESTÃO CONTÁBIL ADEQUADO AO PCASP E SISTEMA DE MATERIAIS COM ACESSO SIMULTÂNEO PARA USUÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA., considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

18.603.971/0001-91 - SIASP - SISTEMAS INTEGRADO SO SETOR PÚBLICO LTDA - ME

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
1	322	MÊS Locação de sistemas de gestão pública	12	R$ 2.590,00	R$ 31.080,00
Valor total homologado do Licitante: R$ 31.080,00					

Valor total homologado da Licitação: R$ 31.080,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN - Rio Grande do Norte, 05/06/2014

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:D7836135

EQUIPE DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11040001/2014
CONTRATO Nº: 06060001/2014
ORIGEM: 020/2014-PP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO
CONTRATADA(O): 18.603.971/0001-91
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIA DE SISTEMA DE GESTÃO CONTÁBIL ADEQUADO AO PCASP E SISTEMA DE MATERIAIS COM ACESSO SIMULTÂNEO PARA USUÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA.
VALOR TOTAL: R$ 31.080,00(trinta e um mil, oitenta reais)
VIGÊNCIA:06/06/2014 à 05/06/2015
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2014.
FONTE DE RECURSO: 34/2014
00003.00001.00004.00122.00007.2.000003.3.3.3.9.0.39.00.00.00.00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:809569BC

EQUIPE DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 15040001/2014.
ORIGEM: 016/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/SEC. MUN. DE OBRAS E SER. URBANOS/SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA(O): 14.538.724/0001-06.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS.
VALOR TOTAL: 301.958,00 (trezentos e onze mil, novecentos e cinquenta e oito reais).
VIGÊNCIA:15/04/2014 à 31/12/2014
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2014.
FONTE DE RECURSO: 79/2014
00005.00001.00020.00606.00024.2.000006.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00
MATERIAL DE CONSUMO
100/2014
00006.00001.00012.00361.00023.2.000007.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00
MATERIAL DE CONSUMO
206/2014
00007.00001.00015.00452.00015.2.000012.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00
MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:BDB1AA00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 43/2014

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,
Considerando a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências".
Resolve:
Art. 1º - Nomear o Srº. **ALBERTO JORGE SANTOS LIMA CARVALHO**, CPF nº 032.054.574-12, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico do Município de Equador/RN.
Parágrafo Único – A posse no cargo de Assessor Jurídico se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.
Art. 2º - Ao Assessor Jurídico compete as atribuições constantes no art. 4º da Lei Municipal nº. 608/2014.
Parágrafo Primeiro – Compete, ainda, ao Assessor Jurídico representar o Município, judicial e extrajudicialmente e sempre por instrumento procuratório assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo Segundo – No exercício de suas funções, compete ainda ao Assessor Jurídico a observância do Regimento Interno de que fala o Art. 4º incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 608/2014..
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Equador RN, 06 de junho de 2014.

C E R T I D Ã O
CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN.
Em 06/06/2014

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:8253844B

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2014

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2014, que objetiva: Aquisição de 01 (um) veículo 0km, novo, tipo passeio, destinado a Secretaria de Saúde deste Município-UBS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Autobraz Comercio de Veiculos LTDA - R$ 34.200,00.

Equador - RN, 18 de Junho de 2014

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:8E052A57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 013/2014

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 013/2014 de 26 de junho de 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Coordenadora Administrativa da Câmara Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais.
R E S O L V E :

1 – Conceder ao Senhor **MAGNOS PAULO DO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de Presidente, 1/2 (meia) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) para custear despesas com transporte, alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 27/06/2014, para pegar os certificados do Curso de Informática na FECAM – Federação das Câmaras Municipais.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

MARISTELA DA SILVA AQUINO
Coordenadora Administrativa

Publicado por:
Eziana Nicácio Costa Cunha
Código Identificador:C11792A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 045/2014

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Exame PET-TC
O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;
RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.39 – Outros serviços terceiros Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2014.
03. Importará a despesa o valor global estimado de R$ 4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentações das faturas conforme a prestação dos serviços.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FUS
05. Fica autorizado à contratação com a empresa LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, CNPJ nº 34.151.100/00001-30, com sede profissional na Av. Miguel Castro, 1355, Nossa Senhora de Nazaré, Natal - RN, Bairro Jardim Manchester**, na prestação de serviço de exame PET-TC corpo inteiro, como solicitado no memorando 284/2014 da SMS.**
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 25 de Junho de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.380.144-04

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:1D4D1CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003-2014 – PMF/SEMAS/PSS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado:**WALKEAN ADONIAS DAMASCENO SILVA**
Objeto: Contratação de 01 (um) **Auxiliar de Serviços Gerais** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com a realização do Processo Seletivo Simplificado para recrutamento, seleção em cadastro reserva e contratação temporária, de profissionais para atuar em diversas áreas em atendimento às necessidades de excepcional interesse público no município de Florânia, cumprindo a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor Mensal:R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 05 de junho de 2014 a 05 de setembro de 2014.
Data da Assinatura: 05 de junho de 2014.

Florânia/RN, 05 de junho de 2014.

MARIA IRACILDA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:C0EC5EBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO – TP Nº 002/2014

A CPL deste município de Frutuoso Gomes/RN, torna público o resultado do referido Tomada de preço nº 002/2014, tipo menor preço global com a finalidade de Contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO CENTRO DA CIDADE ENTRE AS RUAS ANTONIO DANTAS E JOAQUIM INACÍO NESTE MUNICIPIO DE FRUTUOSO GOMES/RN. Que teve como licitante vencedor: **R&R CONSTRUÇÕES LTDA -ME – CNPJ: 05.052.764/0001-44** com o valor total de R$ 395.636,27 (trezentos e noventa e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e sete centavos).

Frutuoso Gomes/RN, 20 de junho de 2014

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:623D2508

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO– TP Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN - CNPJ: 08.349.052/0001-80, deste município de Frutuoso Gomes/RN, representado pelo Sr(A). Lucidio Jacome Ferreira – Ordenador de Despesa – CONTRATANTE e **R&R CONSTRUÇÕES LTDA -ME – CNPJ: 05.052.764/0001-44 -** CONTRATADO, celebram este contrato referente a Tomada de preço nº 002/2014, tipo menor preço global com a finalidade de Contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO CENTRO DA CIDADE ENTRE AS RUAS ANTONIO DANTAS E JOAQUIM INACÍO NESTE MUNICIPIO DE FRUTUOSO GOMES/RN; com o valor total de R$ 395.636,27 (trezentos e noventa e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e sete centavos), o prazo de execução será de 9 (nove) meses a contar do recebimento da ordem de serviço .

Frutuoso Gomes/RN, 23 de junho de 2014

LUCIDIO JACOME FERREIRA
Ordenador de despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:733BC4E2

GABINETE CIVIL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TP Nº 002/2014

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Tomada de preço nº 002/2014, tipo menor preço global com a finalidade de Contratação de empresa especializada para

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO CENTRO DA CIDADE ENTRE AS RUAS ANTONIO DANTAS E JOAQUIM INACÍO NESTE MUNICIPIO DE FRUTUOSO GOMES/RN. Que teve como licitante vencedor: **R&R CONSTRUÇÕES LTDA -ME – CNPJ: 05.052.764/0001-44** com o valor total de R$ 395.636,27 (trezentos e noventa e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e sete centavos), conforme termos da ata da sessão.

Frutuoso Gomes/RN, 20 de junho de 2014

LUCIDIO JACOME FERREIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:B288F464

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
ADJUDUCAÇÃO - PREGÃ OPRESENCIAL N°17/2014

Pregão Presencial SRPNº 17/2014
O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 17/2014, destinado àRegistro de Preços para aquisição de material permanente moveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
A P SERVICE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA- CNPJ: 09.037.491/0001-10 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : lote 1 ; totalizando o valor de **R$ 175.100,00 (cento e setenta e cinco mil e cem reais)**.
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS- CNPJ: 07.845.028/0001-79 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : lote 3 ; totalizando o valor de **R$ 59.250,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais)**.
H P CAVALCANTI FILHO - ME- CNPJ: 70.318.597/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : lote 4, lote 2 ; totalizando o valor de **R$ 115.400,00 (cento e quinze mil, quatrocentos reais)**.

Grossos/RN, 19 de maio de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:77D647B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°21/2014

Pregão Presencial SRP Nº 21/2014
O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 21/2014, destinado à Registro de Preços para aquisição de água mineral, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
J & N MARTINS LTDA- CNPJ: 12.229.569/0001-02 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 16.920,00 (dezesseis mil, novecentos e vinte reais)**.

Grossos/RN, 26 de maio de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:7DC688BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°22/2014

Pregão Presencial SRP Nº 22/2014
O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 22/2014, destinado à Registro de Preços para aquisição de água mineral, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
J & N MARTINS LTDA- CNPJ: 12.229.569/0001-02 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 22.560,00 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais)**.

Grossos/RN, 26 de maio de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:06B74F3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
ADJUDICAÇAÕ - PREGÃO PRESENCIAL N°23/2014

Pregão Presencial SRP Nº 23/2014
O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 23/2014, destinado à Registro de despesas para Locação de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
Costa Branca Viagens Tur Locação e Serv. LTDA -ME - CNPJ: 11.478.063/0001-74 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 1 - LOCAÇÃO DE VEICULOS ; totalizando o valor de **R$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil, duzentos reais)**.

Grossos/RN, 14 de maio de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:FCEED762

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°24/2014

Pregão Presencial SRP Nº 24/2014
O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 24/2014, destinado à Registro de preços para aquisição de material permanente e moveis Hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
H P CAVALCANTI FILHO - ME- CNPJ: 70.318.597/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 04 ; totalizando o valor de **R$ 27.050,00 (vinte e sete mil e cinquenta reais)**.
PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 02 ; totalizando o valor de **R$ 26.690,00 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa reais)**.
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) :

LOTE 03 ; totalizando o valor de **R$ 49.140,00 (quarenta e nove mil, cento e quarenta reais)**.
Soletrando Moveis Escolares Eirelis - ME- CNPJ: 09.137.879/0001-92 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01 ; totalizando o valor de **R$ 32.995,00 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais)**.

Grossos/RN, 19 de maio de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:BB49CFF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°25/2014

Pregão Presencial SRP Nº 25/2014
O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 25/2014, destinado à Registro de Preços para aquisição de cestas basicas para doação a familias carentes do municipio de Grossos, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
Varejão Oeste LTDA- CNPJ: 10.857.970/0001-61 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 324.750,00 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)**.

Grossos/RN, 19 de maio de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:CCD9813B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°26/2014

Pregão Presencial SRP Nº 26/2014
O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 26/2014, destinado à Registro de Preço para aquisição de matarial de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipal, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS- CNPJ: 07.845.028/0001-79 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 03, LOTE 05, LOTE 07, LOTE 01, LOTE 08, LOTE 06, LOTE 09, LOTE 02, LOTE 04 ; totalizando o valor de **R$ 260.678,08 (duzentos e sessentamil, seiscentos e setenta e oito reais e oito centavos)**.

Grossos/RN, 26 de maio de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:D08548A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°18/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos faz saber a todos os interessados que o Processo nº 193/2014, Pregão Presencial nº 18/2014, foi declarado DESERTO.

Grossos/RN, 08 de maio de 2014

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:EF74B800

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
ADJUDICAÇAÕ - PREGÃO PRESENCIAL N°19/2014

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO
Pregão Presencial SRPNº 19/2014
O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 19/2014, destinado àRegistro de preços para aquisição de material permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Grossos,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
Comercial Bom tempo Variedades LTDA - EPP- CNPJ: 06.089.294/0001-56 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 15 ; totalizando o valor de **R$ 12.897,00 (doze mil, oitocentos e noventa e sete reais)**.
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS- CNPJ: 07.845.028/0001-79 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 5, 9, 10, 11, 12, 17, 18 ; totalizando o valor de **R$ 23.505,00 (vinte e três mil, quinhentos e cinco reais)**.
FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 07.807.635/0001-44 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 6, 7, 8, 13, 16, 19 ; totalizando o valor de **R$ 22.018,00 (vinte e dois mil e dezoito reais)**.

Grossos/RN, 12 de maio de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:C0606C55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃ OPRESENCIAL N°20/2014

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO
Pregão Presencial SRPNº 20/2014
O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 20/2014, destinado àRegistro de preços para aquisição de material permanente para atender as necessidades das Secretarias Municipais componentes Prefeitura de Grossos,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
Comercial Bom tempo Variedades LTDA - EPP- CNPJ: 06.089.294/0001-56 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 6, 15, 17 ; totalizando o valor de **R$ 58.985,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais)**.
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS- CNPJ: 07.845.028/0001-79 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 5, 9, 10, 11, 12, 18 ; totalizando o valor de **R$ 49.398,00 (quarenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais)**.
FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 07.807.635/0001-44 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 7, 8, 13, 14, 16, 19 ; totalizando o valor de **R$ 95.294,00 (noventa e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais)**.

Grossos/RN, 12 de maio de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:2F5CC0DC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N°16/2014

EXTRATO DE CONTRATO
MODALIDADE: Pregão Presencial 16/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN
OBJETO: Aquisição de um veiculo tipo popular
CONTRATADO: Porcino & Filhos Com de Veículos LTDA
VALOR : R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais)
VIGENCIA: 28 de abril de 2014 a 30 de junho de 2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária:	02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	08.244.0014.2116.0000 - AQUISICAO DE VEICULO E AMBULANCIA
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	100 - Recursos do Tesouro
Região:	0001 - Grossos

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Grossos/RN, 05 de maio de 2014.

LUZIA GHIORGIA AZEVEDO COSTA SOUZA
Contratante

PORCINO FERNANDES DA COSTA JUNIOR
Contratado

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:30186F74

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°17/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O**Prefeito Constitucional de Grossos/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 91/2014, modalidade Pregão Presencial SRP n° 17/2014, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de Preços para aquisição de material permanente moveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.
A P SERVICE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS, H P CAVALCANTI FILHO - ME

Grossos-RN, 20 de maio de 2014.

JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:40F2B0AF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°19/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O **Prefeito Constitucional de Grossos/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 194/2014, modalidade Pregão Presencial SRP n° 19/2014, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de preços para aquisição de material permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Grossos**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.
Comercial Bom tempo Variedades LTDA - EPP, ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS, FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Grossos-RN, 13 de maio de 2014.

JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:E261F4B2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°21/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O **Prefeito Constitucional de Grossos/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 196/2014, modalidade Pregão Presencial SRP n° 21/2014, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de Preços para aquisição de água mineral**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.
J & N MARTINS LTDA
12.229.569/0001-02

Grossos-RN, 27 de maio de 2014.

JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:6EE4367B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°22/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O **Prefeito Constitucional de Grossos/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 197/2014, modalidade Pregão Presencial SRP n° 22/2014, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de Preços para aquisição de água mineral**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

J & N MARTINS LTDA
12.229.569/0001-02

Grossos-RN, 27 de maio de 2014.

JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:5FF85034

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃ OPRESENCIAL N°23/2014

O **Prefeito Constitucional de Grossos/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 198/2014, modalidade Pregão Presencial SRP n° 23/2014,

HOMOLOGA a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de despesas para Locação de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.
Costa Branca Viagens Tur Locação e Serv. LTDA -ME
11.478.063/0001-74

Grossos-RN, 16 de maio de 2014.

JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:49FC4A21

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°26/2014

O **Prefeito Constitucional de Grossos/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 201/2014, modalidade Pregão Presencial SRP n° 26/2014, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de Preço para aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipal**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS
07.845.028/0001-79

Grossos-RN, 28 de maio de 2014.

JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:11820F4F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃ OPRESENCIAL N°20/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O**Prefeito Constitucional de Grossos/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 195/2014, modalidade Pregão Presencial SRP n° 20/2014, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de preços para aquisição de material permanente para atender as necessidades das Secretarias Municipais componentes Prefeitura de Grossos**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.
Comercial Bom tempo Variedades LTDA - EPP, ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS, FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Grossos-RN, 13 de maio de 2014.

JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:AF7F4CE4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°24/2014

O **Prefeito Constitucional de Grossos/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 199/2014, modalidade Pregão Presencial SRP n° 24/2014, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de preços para aquisição de material permanente e moveis Hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.
H P CAVALCANTI FILHO - ME, PHOSPODONT LTDA, RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, Soletrando Moveis Escolares Eirelis - ME

Grossos-RN, 21 de maio de 2014.

JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:4A32E2B3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°25/2014

O **Prefeito Constitucional de Grossos/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 200/2014, modalidade Pregão Presencial SRP n° 25/2014, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de Preços para aquisição de cestas basicas para doação a familias carentes do municipio de Grossos**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.
Varejão Oeste LTDA
10.857.970/0001-61

Grossos-RN, 21 de maio de 2014.

JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:7D211917

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2014

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 2800/2014, fica INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 2800/2014
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN
CONTRATADO: CASP ONLINE TREINAMENTOS LTDA - ME.
CNPJ: 17.354.297/0001-96
OBJETO: Pagamento referente a 03 (três) taxas de inscrições para o curso "Contabilidade Aplicada ao Setor Público", que será realizado nos dias 14, 15 e 16 de julho de 2014, em Aracajú/SE.
VALOR TOTAL (ESTIMADO): R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.018 – CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0342 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DAS FINANÇAS MUNICIPAL; Projeto/Atividade: 2348 – APOIAR AS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; Elemento de Despesa: 339039730000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Guamaré/RN, 25 de junho de 2014.

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
Contadora Geral do Município

Ratifico a presente inexigibilidade.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afilza Maria Freire Pinto
Código Identificador:DC11A9F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2014

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 2231/2014, fica INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 2231/2014
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.
CNPJ: 08.184.442/0001-47
CONTRATADO: MARIA JANDIR CANDEAS
CPF Nº: 845.797.814-49
OBJETO: Aquisição de 30 (trinta) exemplares do livro "Guamaré – 50 anos de Emancipação Política – 19622012" e 150 (cento e cinquenta) exemplares do livro "Guamaré ontem e hoje – Apontamentos para sua história", escritos por Maria Jandir Candeas.
VALOR TOTAL: R$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orgão: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade: 05.001 – FUNDO DE EDUCAÇÃO; Função: 12 – EDUCAÇÃO; Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0106 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA EDUCAÇÃO E CULTURA; Projeto/Atividade: 2199 – MANUT. DE PROJET. ESPECIAIS – TELECENTRO E BIBLIOTECA; Elemento de Despesa: 449052010000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE.

Guamaré/RN, 25 de junho de 2014.

IRACEMA MARIA MORAIS DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Ratifico a presente inexigibilidade.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afilza Maria Freire Pinto
Código Identificador:62DE7245

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA (PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 054/2014)

A Pregoeira Oficial do Município de Guamaré/RN torna público que a licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO)VEÍCULOSTIPO PASSEIO, ZERO KM, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2014/MODELO 2014, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Guamaré/RN. Foi declarado FRACASSADO.

SANDRA REGINA SANTANA DANTAS.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:2646CE7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 055/2014.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA FASE DE APURAÇÃO DAS HABILITAÇÕES DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, QUE TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN. **INABILITADA**: SERVGRAFIA E COPIADORA- CNPJ: 07.805.649/0001-29.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:BD5CE13A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2014

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 2961/2014, fica INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 2961/2014
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN;
CNPJ: 08.184.442/0001-47
CONTRATADO: JAIR RODRIGO SILVA.
CNPJ: 15.214.591/0001-77
OBJETO: Contratação da BANDA DOCE PECADO, para se apresentar em comemoração aos festejos juninos, no município de Guamaré/RN, evento no calendário de eventos do município.
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO; Função: 13 – CULTURA; Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL; Programa: 0306 – FAZENDO O TURISMO ACONTECER; Projeto/Atividade: 2242 – PROMOÇÃO DE EVENTOS TURISTICOS; Elemento de Despesa: 339039730000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Guamaré/RN, 25 de junho de 2014.

WELLINGTON DE AMORIM PAIM JÚNIOR
Secretário Municipal de Turismo

Ratifico a presente inexigibilidade.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afilza Maria Freire Pinto
Código Identificador:1CB50D40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**.** ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DE REFORMA AGRÁRIA DA FAZENDA CANTINHOS, CNPJ: 05.013.509/0001-92, FOI DECLARADA VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 17, COM VALOR GLOBAL DE R$ 89.107,20 (OITENTA E NOVE MIL, CENTO E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

DIONE MARIA DO NASCIMENTO.
Presidenta da CPL

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:812E834A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014)

A Pregoeira Oficial do Município de Guamaré torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia **11 DE JULHO DE 2014, às 09:00h (HORÁRIO LOCAL)** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro (Setor de Licitações). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO, visando atender as necessidades da Frota de Veículos e Máquinas do Município de Guamaré/RN, conforme discriminação do ANEXO I – Termo de Referência. Horário de atendimento externo de 08h00min a 12h00min h

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:8C3D9873

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 765/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 04 (quatro) diárias referentes a alimentação e estada na cidade de Aracajú/SE, nos dias **13, 14, 15 e 16 de julho de 2014**, com o objetivo de participar do CURSO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. As diárias têm o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais).
Portaria: 765/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Aracajú/SE

Guamaré, 25 de junho de 2014.

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:86ABF58C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 766/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 04 (quatro) diárias referentes a alimentação e estada na cidade de Aracajú/SE, nos dias **13, 14, 15 e 16 de julho de 2014**, com o objetivo de participar do CURSO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. As diárias têm o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 960,00** (novecentos e sessenta reais).
Portaria: 766/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Aracajú/SE

Guamaré, 25 de junho de 2014.

FRANCISCO RAPHAEL BRUNO BEZERRA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:CBBF84A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 767/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 04 (quatro) diárias referentes a alimentação e estada na cidade de Aracajú/SE, nos dias **13, 14, 15 e 16 de julho de 2014**, com o objetivo de participar do CURSO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. As diárias têm o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 720,00** (setecentos e vinte reais).
Portaria: 767/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Aracajú/SE

Guamaré, 25 de junho de 2014.

SEVERINO SIMIÃO DA SILVA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:053A693F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 295 - 2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 2.822/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Trajano Salgado Neto - ME.
CNPJ: 06.340.787/0001-17.
OBJETO: realização de procedimento cirúrgico de colecistectomia.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 25 de junho de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento à Saúde; Projeto/Atividade: 2279 – Atendimento Hospitalar e Ambulatório Suplementar; Elemento de Despesa: 33.90.39.75.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 25 de junho de 2014.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 25 de junho de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:F66E062D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 768/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 03 (três) diárias referentes a alimentação e estada na cidade de Natal/RN, nos dias **26, 27 e 28 de junho de 2014**, com o objetivo de participar de CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA NO HOTEL PRAIA MAR EM NATAL/RN, NA FUNÇÃO DE DELEGADO DO TERRITÓRIO CENTRAL CABUGI E LITORAL NORTE. As diárias têm o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 360,00** (trezentos e sessenta reais).
Portaria: 768/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN

Guamaré, 25 de junho de 2014.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE MIRANDA SIQUEIRA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:B122B705

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 296 - 2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 2.823/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Liga Norte Riograndense Contra o Câncer - ME.
CNPJ: 08.428.765/0001-39.
OBJETO: contratação de equipe médica e hospital especializado para realização de procedimento cirúrgico de nefrolitotripsia percutânea.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 25 de junho de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 17.277,00 (dezessete mil duzentos e setenta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento à Saúde; Projeto/Atividade: 2279 – Atendimento Hospitalar e Ambulatório Suplementar; Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 25 de junho de 2014.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 25 de junho de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:33BB53D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 297 - 2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 2.824/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: DNA Center LTDA.
CNPJ: 03.787.962/0001-20.
OBJETO: contração de clínica especializada para realização de exame de cariótipo em usuário do SUS.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 25 de junho de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento à Saúde; Projeto/Atividade: 2279 – Atendimento Hospitalar e Ambulatório Suplementar; Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 25 de junho de 2014.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 25 de junho de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:EC0B2F88

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 769/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 45 da Lei Orgânica Municipal e considerando o que dispõe a Resolução n° 006/2011, de 21 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para realização de Tomada de Contas Especial, dos ex-gestores, Sres. JOSÉ DA SILVA CÂMARA, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 464.219-RN e inscrita no CPF sob o nº 241.840.124-34, residente e domiciliado na rua prof. João Batista, 300 – centro em Guamaré-RN 59.598.000 e MOZANIEL DE MELO RODRIGUES, brasileiro, casado, ex-prefeito Municipal de Guamaré-RN, inscrito no CPF nº 029.337.449-90, portador do RG nº 1738656- ITEP/RN, residente e domiciliado na Casa residencial em Baixa do Meio, – Município de Guamaré e Travessa Santa Luzia, 1012 – Igapó – Natal RN.- CEP 59104-290, em virtude dos mesmos terem descumprido a legislação especifica no que tange a apresentação de suas contas, ora com atrasos e ou com a não remessa das mencionadas contas junto ao TCE/RN.

Art. 2º Designar os servidores: ALEXSANDRO SOUZA DA SILVA, Matricula 2780, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, lotado na Guarda municipal, inscrito no CPF sob o n° 025.983.064-06, RG Nº 1.658.505-SSP/RN., residente e domiciliado nesta cidade na RN 401 – s/n°; RICARDO AUGUSTO CARLOS DE SOUZA, brasileiro, casado, funcionário público municipal, inscrito no CPF sob

o n° 014.255.764-19 e RG nº 2.143.684-SSP/RN, residente e domiciliado na RN 401 s/nº, nesta cidade de Guamaré-RN e EDILEIDE TAVARES DASILVA, brasileira, casada, funcionária pública municipal, matrícula 6173, RG n° 128.726-SSP/RN, inscrita n CPF/MF Nº 721.642.714-91, residente e domiciliada na Travessa Vicente Brito, 03 – Centro – 59.598.000, para, sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º O presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo Servidor RICARDO AUGUSTO CARLOS DE SOUZA.

Art. 4º Os membros da Comissão ficam liberados do desempenho de suas funções normais durante o período dos trabalhos.

Art. 5º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 90 dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, em Guamaré/RN, 25 de junho de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:44EDBAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 295/ 2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 2894- 2014** abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, CPF nº. 653.911.284-04

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data da publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0105 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 25de Junho de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN,25 de Junho de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:B6689B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº293 /2014

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 2522- 2014** abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: EDITORA TERRA DO SABER LTDA, CNPJ DE nº. 11.676.282/0001-68.

OBJETO: Aquisição de Material Didático: Coleção Prevenção e Sexualidade e Coleção Despertar para atender às necessidades do CREAS, na política da Assistência Social.

VIGÊNCIA: 26 de Junho de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 2.610,00 (Dois mil seiscentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2297 – APOIAR AS ATIVIDADES DO CREAS; Elemento de despesa: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.

Guamaré/RN, 25 de Junho de 2014.

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:FD0A29E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº294 /2014

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 2521- 2014** abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS DA CRUZ RODRIGUES, CPF DE nº. 673.792.654-15

OBJETO: Contratação de Pessoa Física pelo período de 04(quatro) meses, para atuar como facilitador nas atividades para o desenvolvimento semanal dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV.

VIGÊNCIA: 26 de Junho de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; Programa: 0028 – ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; Projeto/Atividade: 2308 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E

FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 25 de Junho de 2014.

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:50DE52F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 296/2014

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 2754- 2014** abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: DANILO GOMES DE OLIVEIRA, CPF DE nº. 031.939.864-10

OBJETO: Contratação da mão de obra de pessoa física apta a realizar conserto e manutenção das 80(oitenta) máquinas elétricas de costura para operacionalizar cursos de formação e capacitação profissional dos usuários do SUAS.

VIGÊNCIA: 26 de Junho de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0338 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto/Atividade: 2296 – QUALIF.PROF. DO RH, CONS.EUSU.SUAS-ACESSUAS/PR Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 25 de junho de 2014.

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:A7D30A54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO/RN Nº 0066/2014

EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 0066/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de fardamento específico para os garis, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: A F MODA MASCULINA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o 15.387.745/0001-22, que pelos itens cotados, importa o valor total de R$ 6.538,40.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:0C62B471

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0050/2014 - TOMADA DE PREÇOS N° 001/2014

O Município de Ipueira/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, vem a público informar que a empresa SOCONSTROI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP – CNPJ Nº 03.446.965/0001-00 foi INABILITADA no presente certame, conforme ata da sessão pública, e, ao mesmo tempo, CONVOCÁ-LA para apresentar suas contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Presidente da CPL/MI/RN

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:91CE2AC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 415/2014

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 321 de 18 de julho de 2007, que criou a carreira de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, na forma dos §§ 4º, 5º e 6º do art. 198 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os vencimentos básicos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos agentes de combate às endemias do Município de IPUEIRA - RN, ficam estabelecidos no Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º - Com a entrada em vigor do piso nacional da categoria, fica desde já o Executivo Municipal, autorizado a implantá-lo no âmbito deste Município num prazo de 30(trinta) dias.

Art. 3º - O reajuste do piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, será reajustado de acordo com decreto federal.

Parágrafo Único: Enquanto não for editado o decreto que verse sobre o reajuste do Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, o Município de Ipueira/RN converterá em remuneração os reajustes das portarias subsequentes à Portaria nº 314 de 28 de fevereiro de 2014.

Art. 4º - A título de Incentivo de Final de Ano, será repassada integralmente nos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde , a parcela extra prevista no Art. 1º, Parágrafo Único da Portaria 314 de 28 de fevereiro de 2014 e suas subsequentes.

Art. 5º - Os valores do anexo único da presente lei serão automaticamente reajustados de acordo com o que dispõe o caput do art. 3º da presente Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento geral do município e dos recursos do programa agentes comunitários de saúde- PACS.

Art. 7º - Essa lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o que dispõe a Lei Municipal no 321 de 18 de julho de 2007.

ANEXO ÚNICO

CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DESAÚDE-ACS	SALÁRIO (40horas semanais)	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
07 (sete) vagas	R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais)	20% (vinte por cento)

CARGOS DE AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS-ACE	SALÁRIO (40horas semanais)	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
05 (cinco) vagas	R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais)	20% (vinte por cento)

Ipueira, 18 de junho de 2014.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:B5A8B002

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO 000002/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2014 – PMJ/RN
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº. 000002/2014 – PMJ/RN. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO. **EMPRESA VENCEDORA**: SHALON COPIADORA, inscrita no CNPJ sob nº. 17.841.243/0001-55. **VALOR GLOBAL:** R$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

Jandaíra/RN, 25 de junho de 2014.

MARIA ELIANE TEIXEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:E31B63D5

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 000008/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2014 – PMJ/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de 2014, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, com sede à Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JOSÉ ROBERTO DE SOUSA**, inscrito no CPF/MF sob nº. 429.303.674-15, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Jandaíra/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2014 – PMJ/RN**, homologado em 23 de junho de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
Empresa: **ODILANE MARIA FELIX DE MEDEIROS SOUZA ME**
CNPJ: 19.438.422/0001-71
Endereço: Rua Martins Ferreira, nº. 153, Centro, Macau/RN.
Representante Legal: Sandro Morette da Silva Cotia
CPF: 566.224.224-00
Item 1 - Regulador de Pressão P/ 2 – Marca: Arliquide – Unid: m³ - Quant: 20 – V. Unit: R$ 395,00 – V. Total: R$ 7.900,00 / Item 2 - Oxigênio Medicinal 4 – Marca: Arliquide – Unid: m³ - Quant: 808 – V. Unit: R$ 23,80 – V. Total: R$ 19.230,40 / Item 3 - Oxigênio Medicinal 10 – Marca: Arliquide – Unid: m³ - Quant: 1300 – V. Unit: R$ 23,80 – V. Total: R$ 30.940,00 / **VALOR TOTAL: R$ 58.070,40**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 – **FORNECIMENTO DE PRODUTOS E GASES MEDICINAIS**, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2014 – PMJ/RN** e de acordo com as requisições do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.
1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.
3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.
3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.
3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal de Jandaíra/RN e em comum acordo com a empresa registrada.
Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2014 – PMJ/RN**.
4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2014 – PMJ/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4.4 - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2014 – PMJ/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
5.1 - O prazo de entrega será de no máximo **08 (OITO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.
5.2 - Os Materiais deverão ser entregues devidamente embalados, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, localizado na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário das 7:00hs às 13:00hs de segunda a sexta-feira, em dia de expediente.
5.3 – Os materiais serão recebidos no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e
b) definitivamente, no prazo máximo de **10 (DEZ) DIAS**, após a verificação da qualidade e da quantidade e conseqüente aceitação.
5.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.
5.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
5.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da comunicação da recusa.
5.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e **Anexo I** (Termo de Referência), deverá o Chefe do Setor de Compras comunicar, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente com o número do processo licitatório em seu conteúdo, devidamente conferida e atestada pelo Setor de Compras, comprovando o fornecimento do material.
6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
6.3 - A Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.
6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade, através da apresentação da:
a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débito – CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - **INSS**.
b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.
d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.
e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.
f) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.
6.4.1 – A NOTA FISCAL/FATURA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DA LICITAÇÃO EM QUESTÃO.
6.5 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente conforme determina o Protocolo do ICMS nº. 85, de 09 de julho de 2010, no qual cita:
Cláusula segunda: Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, **a partir de 1º de dezembro de 2010**, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:
I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, pelo prazo de até **05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:
a) Apresentar documentação falsa.
b) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.
c) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.
d) Não mantiver a proposta.
e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
7.2 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor do material não fornecido.
7.3 – A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
7.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) Advertência.
b) Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor do material não fornecido.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **02 (DOIS) ANOS**.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.
Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea **"a"** não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas **"b"** e **"c"**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.
7.5 - As sanções previstas nas alíneas **"a"**, **"c"** e **"d"** do **ITEM 7.5**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea **"b"**, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.
7.6 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço.
b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, sem justificativa aceitável.
c) O fornecedor que não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
d) Por presentes razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.
e) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
f) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos da Lei nº. 8.666/93.
g) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
h) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do Decreto Municipal nº. 007/2013.
8.2 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:
a) Por decurso de prazo de vigência.
b) Quando não restarem fornecedores registrados.
8.3 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Prefeito Municipal.
9.2 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente autorizadas pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:
Unidade Orçamentária: 1002 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2025 – Man. do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 100
Unidade Orçamentária: 1002 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2026 – Programa de Atenção Básica - PAB - FIXO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 200
Unidade Orçamentária: 1002 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2035 – Gestão da Média e Alta Complexidade – MAC - FMS
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 200

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2014 – PMJ/RN** e seus anexos, e a proposta da empresa: **ODILANE MARIA FELIX DE MEDEIROS SOUZA ME,** CNPJ: 19.438.422/0001-71, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Municipal nº. 238/2006, o Decreto Municipal nº. 007/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

11.3 - Fica eleito o foro da Comarca de João Câmara/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN
JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Odilane Maria Felix de Medeiros Souza ME
SANDRO MORETTE DA SILVA COTIA
Representante Legal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:2B8E0957

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 000009/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 401/2013 - GP, de 30 de junho de 2013, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11:00HS** do dia **11 DE JULHO DE 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3553-0128.

Jandaíra/RN, 25 de junho de 2014.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:2D76F8DB

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 000009/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 401/2013 - GP, de 30 de junho de 2013, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11:00HS** do dia **11 DE JULHO DE 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3553-0128.

Jandaíra/RN, 25 de junho de 2014.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:B143608A

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 000010/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 401/2013 - GP, de 30 de junho de 2013, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **12:00HS** do dia **11 DE JULHO DE 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3553-0128.

Jandaíra/RN, 25 de junho de 2014.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:F5834C61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATO N° 100/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN/**CONTRATADO:** T DE S C CARVALHO - ME **CNPJ:** 14.465.585/0001-20/ **OBJETO**: Contração de Serviços de laboratório especializado na confecção de prótese odontológica, totais ou parciais com fornecimento do material, para atender a população carente do município de JANDUÍS/RN /**VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$: 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais)** /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 09/06/2014 a 31/12/2014 /**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade:** 10.301.2014.2032.0000 – manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde**,** na natureza de despesa: 3.3.90.32 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita./ **DATA DA ASSINATURA**: 09/06/2014. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e Taiza de Souza Cunha Carvalho

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:A463F239

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL SIMPLIFICADO DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2014 - OLINDERGE PRISCILA CÂMARA

EDITAL SIMPLIFICADO DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2014

Pelo presente, em cumprimento a sentença proferida pelo juiz de direito da Vara Cível da Comarca de João Câmara/RN, no processo de nº 0100303-81.2014.8.20.0104, fica a Candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no segundo concurso público municipal de Jardim de Angicos/RN, realizado em 08/03/2009, com homologação publicada no Diário Oficial em 04/04/2009 e Prorrogação publicada no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN em 24/02/2011, comparecer, pessoalmente, à Unidade Setorial de Administração – Departamento de Pessoal, localizado na sede provisória da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, sito a Rua Padre Saturnino de Jesus Bezerra, s/n – Centro – Jardim de Angicos, no horário das 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro (1º) dia útil posterior à presente publicação, para tratar de sua respectiva contratação, devendo portar e exibir, quando da apresentação, a documentação listada no presente edital. O não comparecimento no prazo previsto implicará na caracterização da desistência e consequente declaração de desistência tácita ao respectivo cargo.

DO CONVOCADO:

NOME	CARGO	CLASSIF.	NOTA
OLINDERGE PRISCILA CÂMARA	PROF. ENSINO FUND. 1º AO 5º	13 º LUGAR	62,5000

DA DOCUMENTAÇÃO:

01	CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
02	CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
03	TITULO DE ELEITOR
04	COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS
05	CERTIFICADO DE RESERVISTA
06	IDENTIFICAÇÃO DO PIS / PASEP
07	CARTEIRA DE TRABALHO
08	COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO
09	LAUDO DE EXAME PRÉ ADMISSIONAL EMITIDO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO
10	TERMO DE DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES CONSTITUTIVOS PATRIMONIAIS
11	DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO
12	TER REGISTRO NO CONSELHO DA RESPECTIVA CATEGORIA, QUANDO SE TRATAR DE PROFISSÃO
13	TER IDADE MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) ANOS
14	CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS DA JUSTIÇA ESTADUAL
15	CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS DA JUSTIÇA FEDERAL
16	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM O MUNICÍPIO
17	02 (DUAS) FOTOS 3X 4 COLORIDA E RECENTE
18	CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
19	CERTIDÃO DOS FILHOS E DEPENDENTES
20	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
21	DADOS BANCÁRIOS – BANCO DO BRASIL

Jardim de Angicos/RN, 25 de junho de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:B333F283

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 761 DE 13 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre a concessão de reajuste de vencimentos e remunerações do quadro de servidores do Município de Jardim de Piranhas para adequação ao novo valor do salário mínimo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS – RIO GRANDE DO NORTE Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte LEI:
Art. 1° Fica concedido aos servidores do Município de Jardim de Piranhas – Rio Grande do Norte reajuste de remuneração e vencimentos nos patamares das tabelas anexas.
Parágrafo Único. O valor de salário mínimo será o Mínimo Nacional, com diretrizes determinadas pela Lei nº 12,382 de 25 de fevereiro de 2011.
Art. 2º Para cumprimento da presente Lei, as tabelas e valores de remuneração do serviço público municipal passam a obedecer o quadro de anexos à presente lei, devendo os órgãos competentes procederem as anotações decorrentes das modificações estabelecidas.
Art. 3º As despesas decorrentes do reajuste concedido por forças do Art. 1.º, desta lei, correrão por contas das dotações próprias consideradas no Orçamento vigente.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam - se as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti, Jardim de Piranhas, 13 de Junho de 2014.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
PARTE PERMANENTE
QUADRO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS –RN

CATEGORIA FUNCIONAL	TOTAL DE CARGOS	VENCIMENTO MENSAL R$
ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR		
- Médico	06	8.000,00
- Médico – Sanitarista	01	1.600,00
- Médico – Veterinário	01	1.600,00
- Odontólogo	04	1.220,40
- Analista	03	1.017,00
- Psicólogo	03	1.600,00
- Assistente Social	03	1.400,00
- Contador	03	1.600,00
- Engenheiro Civil	02	1.400,00
- Engenheiro Agrônomo	02	1.600,00
ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO		
- Técnico em Contabilidade	10	1.017,00
- Técnico em Administração	10	1.017,00
- Técnico em Eletrônica	05	1.017,00
- Técnico Agrícola	05	1.017,00
ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO		
- Agente de Administração	50	724,00
- Escriturário Datilografo (Digitador)	50	724,00

Palácio Amaro Cavalcanti, em Jardim de Piranhas – RN, 13 de Junho de 2014.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PARTE PERMANENTE
QUADRO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS –RN

CATEGORIA FUNCIONAL	TOTAL DE CARGOS	VENCIMENTO MENSAL R$
ATIVIDADES DE TRANSPORTES AUTOMOTORES		
- Tratorista	06	724,00
- Operador de Máquinas	02	1.356,00
- Motorista	20	724,00
- Mecânico de Automóveis	02	724,00
ATIVIDADE DE AUXILIARES ESPECIALIZADOS		
- Eletricista	04	1.017,00
- Auxiliar de Veterinário	03	724,00
- Bombeiro Hidráulico	03	724,00
- Carpinteiro	03	724,00
- Marceneiro	03	724,00
- Pedreiro	05	1.017,00
- Guarda Sanitário	05	724,00
- Fiscal de Obras	05	724,00

- Fiscal de Tributos	05	724,00
- Auxiliar de Administração	40	724,00
- Auxiliar de Escriturário	40	724,00
- Auxiliar de Enfermagem	30	724,00
- Atendente de Enfermagem	30	724,00
- Guarda Municipal	15	724,00
- Vigilante	15	724,00
- Telefonista	10	724,00
ATIVIDADES AUXILIARES COMPLEMENTARES		
- Auxiliar de Serviços Gerais – ASG	200	724,00
- Atendente	40	724,00
- Porteiro	10	724,00
- Cozinheiro	10	724,00
- Gari	80	724,00
- Servente	30	724,00

Palácio Amaro Cavalcanti, em Jardim de Piranhas – RN, 13 de junho de 2014.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO FUNÇÃO GRATIFICADA

SÍMBOLO	QUANTITATIVO	DENOMINAÇÃO	FUNÇÃO GRATIFICADA R$
FG-1	01	Diretor do Hospital	1.000,00
FG-2	05	Diretor de Escola*	*
	01	Diretor Auxiliar de Escolar*	*
	10	Diretor de Serviço	724,00
	02	Diretor de Creche	724,00
	02	Diretor do Centro de Saúde	724,00
	01	Diretor de Artesanato	724,00
	02	Diretor de Comunicação	724,00
	01	Diretor de Eventos	724,00
	01	Diretor de Esportes Amadores	724,00
	01	Diretor de Comunicação Esportiva	724,00
	01	Diretor de Eventos Esportivos	724,00
	01	Diretor de Apoio Administrativo	724,00
	01	Diretor de Apoio Logístico	724,00
	01	Diretor de Proteção ao Meio	724,00
		Ambiente	
	01	Diretor de Administrativo	724,00
FG-3	12	Vice – Diretor de Escola	*
FG-4	10	Chefe de Serviço	724,00
*Fixada pela Lei n.º 706/2011, de 21 de novembro de 2011.			

Palácio Amaro Cavalcanti, em Jardim de Piranhas – RN, 13 de junho de 2014.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
CARGOS EM COMISSÃO – FUNÇÕES DE CONFIANÇA

SÍMBOLO	QUANTITATIVO	DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO R$ VENCIMENTO BÁSICO
CC-1	09	Secretário Municipal – 2.350,00	Fixada pela Câmara Municipal através de Lei Especifica
	01	Chefe de Gabinete – 2.350,00	Idem ao anterior
	01	Assessor Jurídico – 2.350,00	Idem ao anterior
	01	Assessor Técnico – 2.350,00	Idem ao anterior
CC-2	01	Auxiliar de Gabinete	1.000,00
	01	Assessor de Impressa	1.000,00
	25	Coordenador	1.000,00
CC-3	05	Assistente de Administração	724,00

Palácio Amaro Cavalcanti, em Jardim de Piranhas – RN, 13 de junho de 2014.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicodemos Victor Dantas da Cunha
Código Identificador:03B44FEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 1.133, DE 24 DE JUNHO DE 2014

Revoga permissões do serviço de táxi no Município de Jardim do Seridó.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a instauração e tramitação do Inquérito Civil nº 06.2011.00001323-7/PmJJS;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Jardim do Seridó/RN no dia 09 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o Parecer 03 da Comissão de Recadastramento dos Permissionários de Táxis, o qual fica evidenciado que o trabalho prestado dos permissionários contraria o art. 11, inciso II, da Lei Municipal nº 938, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre a regulamentação do serviço de Táxi no Município de Jardim do Seridó/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogadas as permissões de serviço de táxi dos Senhores **Djalma César de Oliveira Bezerra**, CPF n.º 038.233.734-47; **Elison Antonio de Azevedo**, CPF n.º 010.238.214-00; **Jackson Silva Pereira Júnior**, CPF n.º 054.573.634-06; **Jailson Fonseca de Azevedo**, CPF n.º 026.859.954-80; **Janilson Dias de Azevedo**, CPF n.º 024.450.614-07; **Raimundo Marcos de Medeiros**, CPF n.º 479.329.884-20 e **Robbson Costa de Araújo**, CPF n.º 067.225.014-42.

Art. 2º - Ficam sem efeito todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes das permissões de uso indicadas no art. 1º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 24 de junho de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:DB5E5D80

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 173, DE 24 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 593/94, art. 8º, inciso I, art. 9º caput.

RESOLVE:

I – Nomear para o cargo de provimento efetivo os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal/2010, homologado pela Portaria nº 297, de 17 de dezembro de 2010, abaixo relacionados.

- Geziely Aline Lopes de Araújo – Professor Polivalente – PII.A;
- Milena Karina Fernandes de Araújo – Professor Polivalente – PII.A;
- Kátia Cilene Medeiros de Araújo – Assistente Social – PE.I;

- Mariana Fernandes de Medeiros Germano – Fisioterapeuta - PE.I;
- Maria Luciana de Lucena – Fonoaudióloga – PE.I;
- Cynara Ceanne Rocha Pereira – Nutricionista – PE.I;
- Luziana Medeiros de Araújo Cirne – Agente Administrativo – PD.I;
- Cledjane Lira de Oliveira – Auxiliar de Serviços Gerais – PA.I;
- Tales Cleis Apolinário da Silva – Guarda Municipal – PA.I;
- Erivan Marcos Nonato da Silva – Guarda Municipal – PA.I;
- Franciélio dos Santos Silva – Guarda Municipal – PA.I.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 24 de junho de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:B2F8D24A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes (RN); e
CONTRATADA: ***CAMPO CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA –***
CNPJ: 08.195.167/0001-67
VALOR GLOBAL: ***R$ 249.769,55 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).***
OBJETO: Construção de Praças na COHAB e Boa Esperança – zona urbana do Município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93- Art.23 Inciso I, Alínea "b" – Tomada de Preço 001/2014.
DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2014.
VIGÊNCIA terá a duração de 90 (noventa) dias.

Lajes (RN), 14 de abril de 2014.

LUIZ BENES LEOCADIO DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:5698353F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS TP 003

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014
OBJETO: Conclusão da construção de 01(um) Pórtico – 2ª etapa que liga a Rua Dr. Eloy de Souza a RN 129 – Zona urbana do município.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que estará recebendo, até as 09 horas do dia 18 de julho de 2014, os envelopes de documentos de habilitação e de propostas de preços pertinente ao certame Licitatório em epígrafe. Comunica também que ato continuo, realizará a reunião pública de abertura dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preços. Informa, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, em Lajes (RN), no horário das 8 (sete) às 13 (treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Lajes (RN), 24 de junho de 2014.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:819CC878

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO 011/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, torna público que fará realizar no dia 09.07.2014, na sede da Prefeitura Municipal, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 011/2014, "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGIO",** a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde do município de Lajes, Informa, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, em Lajes (RN), no horário das 8 (oito) às 13 (treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Lajes (RN), 24 de junho de 2014.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:E9D16452

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014.

HOMOLOGOpelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referentealicitação Pregão Presencial nº 34/2014 com início 28 de maio de 2014, realizada em 09 de junho de 2014 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

ANALISA RN-CONS. E ASSESS. PUB. E EMPR. LTDA EPP-CNPJ: 15.159.065/0001-51, saiu vencedor no item:1; totalizando o valor deR$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Monte Alegre/RN, 13 de junho de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:C4D601A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006/2014 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
Art. 1° - **CEDER** o Servidor Público Municipal **GLEDSON COSTA DE ANDRADE**, matrícula n° 979, ocupante do cargo de Vigia, para desenvolver as suas atividades junto ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, em especial no Fórum Municipal Djalma Marinho, com sede na Comarca de Monte Alegre, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de junho de 2014.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 23 de junho de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:A69F7385

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005/2014 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CEDER** a Servidora Pública Municipal **MARIA GERLÂNDIA FERREIRA**, matrícula n° 101194, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para desenvolver as suas atividades junto ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, em especial no Fórum Municipal Djalma Marinho, com sede na Comarca de Monte Alegre, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de junho de 2014.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 23 de junho de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:E4758989

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004/2014 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CEDER** a Servidora Pública Municipal **INGRID BERGMAN DA SILVA GOMES**, matrícula n° 201004, ocupante do cargo de Telefonista, para desenvolver as suas atividades junto ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, em especial no Fórum Municipal Djalma Marinho, com sede na Comarca de Monte Alegre, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de junho de 2014.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 23 de junho de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:4BD8B809

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003/2014 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CEDER** a Servidora Pública Municipal **VIVIANA MORAIS PEREIRA**, matrícula n° 617071, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para desenvolver as suas atividades junto ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, em especial no Fórum Municipal Djalma Marinho, com sede na Comarca de Monte Alegre, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de junho de 2014.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 23 de junho de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:68E4C1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ATA DE HABILITAÇÃO- TOM ADA DE PREÇOS N. 002/2014

PROCESSO:	**227.0484/2014**
OBJETO:	**Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de construção de quadra coberta com vestiário, na rua Projetada, s/n, Sobrado I município de Monte Alegre/RN,** Os serviços serão executados conforme Projeto Básico de Engenharia composto de Memorial Descritivo, desenhos e demais informações constantes nos anexos deste edital.

Aos 23 (vinte três) dias do mês de maio de 2014, às 14:30 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, onde presentes se encontram os Senhores Raphael Tadeu Xavier de Abreu, Wellington Benevides Praxedes e Iarandir Ferreira da Silva , Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitações, respectivamente, nomeados através da Portaria nº 001/2014, de 02 de janeiro de 2014, do Senhor Prefeito, juntamente com os representantes das empresas licitantes, tiveram início os trabalhos de recebimento e abertura dos envelopes apresentados oriundos da Licitação – **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014**, visando a contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de construção de quadra coberta com vestiário, na rua Projetada, s/n, Sobrado I município de Monte Alegre/RN, conforme especificações contidas no Edital. Atendendo a publicação na Imprensa Oficial, bem como afixação do Edital no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, participaram do certame 05 (cinco) empresas interessadas, sendo elas:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	**Representante**
Razão Social / CNPJ / CPF	**Nome / Identidade / Emissor**
NORTE CONSTRUÇÕES LTDA-ME / 24.581.449/0001-59	Sem representante
SEMA CONSTRUCOES LTDA - ME / 04.881.569/0001-64	Sem representante
CORRETA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA / 17.642.309/0001-88	JOÃO FERREIRA SOBRINHO RG: 882.997 SSP/RN
CAP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME / 16.631.503/0001-03	Sem representante
EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA –ME / 07.275.651/00001-33	Sem representante

A empresa CORRETA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA foi a única licitante devidamente representada na sessão, pelo Sr. João Ferreira Sobrinho. As demais empresas não tiveram representantes, mas enviaram, em tempo hábil, os invólucros de "Habilitação" e "Proposta". Por ordem do Sr. Presidente foi declarada aberta a sessão. Inicialmente a Comissão de Licitações passou a abrir os envelopes de "Habilitação" apresentados, suspendeu a sessão para uma análise da documentação.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2014, foi concluída a analise de documentos de habilitação e dando vistas de seus conteúdos para análise detalhada, foi constatada que todas as empresas não apresentaram documentação que contemple as exigências editalícias, ficando assim, detalhado logo em seguida:

A empresa **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA –ME / 07.275.651/00001-33,** ao invés de apresentar a garantia participação, apresentou a garantia de contratação, descumprindo assim o item 7.8.4 letra "c";
Não apresentou a certidão de tributos Municipais não autenticada descumprido assim item 7.8.2 letra "e";
Certidão de regularidade contabilista não foi apresentada, descumprindo o item 7.8.4 letra "b4";
Não apresentou a declaração de adimplência descumprindo o item 7.8.5 letra "f".

A empresa **SEMA CONSTRUCOES LTDA - ME / CNPJ 04.881.569/0001-64,** apresentou vários documentos sem autenticidade.
Faltou o visto do CREA do estado do Rio Grande do Norte;
Certidão de regularidade contabilista não foi apresentada, descumprindo o item 7.8.4 letra "b4";
Não apresentou a declaração de adimplência descumprindo o item 7.8.5 letra "f".

A empresa **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA-ME ME / CNPJ: 24.581.449/0001-59,** apresentou vários documentos sem autenticidade, inclusive a certidão simplificada.
Certidão de regularidade contabilista não foi apresentada, descumprindo o item 7.8.4 letra "b4";
Não apresentou a declaração de adimplência descumprindo o item 7.8.5 letra "f".

A empresa **CAP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME / CNPJ: 16.631.503/0001-03,** apresentou vários documentos sem autenticidade.
Não apresentou a declaração de adimplência descumprindo o item 7.8.5 letra "f";
Certidão de regularidade contabilista não foi apresentada, descumprindo o item 7.8.4 letra "b4".
Procuração não é válida devido a procuração pública feita para o procurador Jorge Luiz Lages de Souza, não dar poderes para nomear outro procurador, portanto a procuração apresentada não teria validade.
Apresentou a ART de execução de diversas obras, contemplando todos itens solicitados, porém não apresentou a Certidão de acervo técnico emitido pelo CREA.
Balanço Patrimonial não atendeu o certificado de regularidade do contador junto ao CRC.

A empresa **CORRETA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA / CNPJ: 17.642.309/0001-88,** apresentou vários documentos em desconformidade com o edital, tais como:
Apresentou a ART de execução de obras executadas apenas do engenheiro e pede-se ART do engenheiro junto com a empresa. Os itens de relevância pedido no edital não contemplam o apresentado pela em,presa.
O balanço patrimonial apresentado foi do ano de 2012, neste caso tem que ser apresentado o balanço patrimonial do ano de 2013.
Certidão de adimplência apresentada não tem assinatura do servidor do Município.
Certidão de regularidade junto ao FGTS esta com endereço diferente do cartão CNPJ.

Diante das considerações elencadas a comissão decidiu com base no Art. 48 § 3° da Lei 8.666/93 e suas atualizações posteriores, fica fixado o prazo de 8 dias úteis, para apresentação de nova documentação.

3° - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo.

Este prazo será vigorado, logo após a data da publicação no diário oficial dos Municípios e quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

É esse nosso relatório conclusivo, quando então o encaminhamos para publicação no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Monte Alegre/RN, em 18 de junho de 2014.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Presidente da CPL

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES
Membro da CPL

IARANDIR FERREIRA DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:2721C45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 34/2014, realizada em 09/06/2014, a saber:
Objeto: **contratação dos serviços especializados no Assessoramento Técnico Administrativo, junto aos setores: Administração, Financeiro, Controladoria, Recursos Humanos, Patrimônio, Compras, Tributário, Fundos Municipais, e capacitação técnica contínua dos servidores dos citados setores, concernente a rotinas administrativas no desenvolvimento de suas atividades específicas em conformidade com a legislação pertinente.**
ANALISA RN-CONS. E ASSESS. PUB. E EMPR. LTDA EPP-CNPJ: 15.159.065/0001-51, saiu vencedor no item: 1 ; totalizando o valor de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

Monte Alegre/RN, em 12 de junho de 2014

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:F9B0193D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/ 2014

Às 10:00 horas do dia 25/06/2014, reuniu-se os Senhores RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU; WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES e IARANDIR FERREIRA DA SILVA, Pregoeiro Oficial do município e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 01/2014 de02 deJANEIRO de 2014, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, para realizar os procedimentos relativos a análise de documentos de habilitação das empresas classificadas.

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	**Representante**
Razão Social / CNPJ / CPF	**Nome / Identidade / Emissor**
IMPRESSÃO GRÁFICA E EDITORA LTDA / 04.352.782/0001-89	NÃO CREDENCIADO /
VERUSSIA CARLA R DE FARIAS ME / 13.587.119/0001-54	RAMON FRANCISCO DE OLIVEIRA /002493602 SSP RN
COPY ARTE GRAFICA & SERIGRAFIA / 02.795.095/0001-02	MARCO ANTONIO BEZERRA DE OLIVEIRA /00180220 SSP RN
F R DA COSTA / 17.713.321/0001-36	MARCOS ANTONIO DA COSTA /19844914 SSP/SP
A3 GRAFICA E EDITORA LTDA -ME /	RONIÉRE DE MOURA OLIVEIRA /2790440

12.301.419/0001-62	SSP PB
POLYPRINT EDITORA LTDA - ME / 10.296.530/0001-82	RIVALDO DANTAS DE SOUSA JUNIOR /1238321 1238321 SSP PB
ELIAS OLIVEIRA DE FARIAS FILHO - ME / 14.088.750/0001-71	ELIAS OLIVEIRA DE FARIAS /436920SSP/RN
PERFILGRAFICA LTDA - ME / 08.829.277/0001-33	IRANDIR JOSÉ SALES /3069382 SSP/PE
SOLUCAO GRAFICA LTDA - ME / 06.101.409/0001-80	FRANCISCO GUEDES SOBRINHO /452447 SSP RN
CESARIO DOS SANTOS NETO / 11.979.978/0001-63	CESARIO DOS SANTOS NETO /860844 SSP RN
IARA ALVES DE OLIVEIRA - ME / 04.984.566/0001-56	DAVID BEZERRA DA SILVA JUNIOR /3237284 SSP PE
GRAFIPEL EDITORA GRAFICA LTDA. - ME / 40.953.788/0001-75	NÃO CREDENCIADO /
EDNA B DE OLIVEIRA - ME / 18.073.220/0001-00	NÃO CREDENCIADO /
GRAFCOLOR LTDA - ME / 14.685.775/0001-52	NÃO CREDENCIADO /

O Sr. Pregoeiro e sua comissão deu início a sessão analise documentos e chegaram a seguinte conclusão:

FORNECEDORES INABILITADOS	
Licitante	
Razão Social / CNPJ / CPF	**Motivo**
COPY ARTE GRAFICA & SERIGRAFIA / 02.795.095/0001-02	Inabilitada apresentar certidão negativa de débitos de Falência e concordata fora do prazo de validade. Deixando de atender a letra "b" quanto a qualificação Econômico – Financeira da empresa.
CESARIO DOS SANTOS NETO / 11.979.978/0001-63	Apresentou a proposta sem rubricar e sem assinatura. Proposta inválida deixando de atender a letra "c" do item 10.1 do edital.
EDNA B DE OLIVEIRA - ME / 18.073.220/0001-00	Não apresentou as seguintes exigências: Indicarem as condições de fornecimento de acordo com o especificado no presente Edital; Indicarem as condições de pagamento de acordo com o "Cronograma Financeiro" a seguir; Indicarem a validade da proposta de 60 (sessenta) dias a partir de sua apresentação ao Pregoeiro de acordo com exigências do item 10.1. do edital.
GRAFCOLOR LTDA - ME / 14.685.775/0001-52	Inabilitada por ter apresentado no envelope de habilitação todas as documentações xerocadas sem autenticação. Deixando de atender exigências do Edital.
IMPRESSÃO GRÁFICA E EDITORA LTDA /	Inabilitada por não apresentar o termo de abertura e encerramento do balanço patrimonial. Deixando de atender a letra "a" quanto a qualificação Econômico – Financeira da empresa.

Diante do exposto o pregoeiro e sua comissão encerrou o certame dando um prazo de 03 (três) dias úteis para todas as empresas comparecer na sede da Prefeitura para dar continuidade na abertura dos envelopes das empresas classificadas. Este prazo de dar após publicação do Diário oficial do Município, Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 11:40hs do dia 25/06/2014, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

IARANDIR FERREIRA DA SILVA
Membro

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES
Membro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:CE933698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2014

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual Aquisição de combustível** com vistas ao atendimento das necessidades das secretarias Municipais de Monte Alegre/RN.
A sessão pública será realizada no dia 08 (oito) de Julho de 2014, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: pmalegrelicitacoes@gmail.com.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:559523F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2014

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando eventual contratação de serviços de assessoria e consultoria previdenciária, contábil, financeira e atuarial especifica para rpps, no âmbito da administração pública municipal, em conjunto com cessão de direitos de uso de softwares aplicativos integrados, e prestação de serviços técnicos especializados, em implantação, customização, atualização, e manutenção corretiva, treinamento aos usuários com suporte técnico presencial contínuo, com vistas ao atendimento das necessidades do Fundo de Previdência de Monte Alegre - MONTEPREV.**
A sessão pública será realizada no dia 08 (oito) de julho de 2014, às 14:00 (Quatorze) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: pmalegrelicitacoes@gmail.com

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:E9C772E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 001/2014-
PMODB/CONCORRÊNCIA/RESULTADO DE JULGAMENTO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Olho D´Água do Borges, através da CPL, torna público o resultado do julgamento da proposta de preços apresentada ao referido certame, que tem por Objeto a **CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO C. DE PAIVA**, localizada na zona urbana , deste Município, que por unanimidade decidiu: Classificar a proposta apresentada pela empresa IBIUNA EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ: 06.176.335/0001-12., no valor global de R$ 1.977.478,37 (hum milhão novecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos).

Olho D´Água do Borges/RN, 25 de junho de 2014.

MARIA SALETE DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:59B9AB16

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2014/AVISO DE ADESÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, através do seu Prefeito, torna-se publico a Adesão À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014 – PREFEITURA DE NISIA FLORESTA, via registro de preços, realizado pela Prefeitura de Nísia Floresta, para aquisição de material elétrico conforme especificações

dos itens: 2, 6, 10, 13, 16, 23, 24, 26, 27, 28, 39, 41, 46, 47, 49, 50, 52, 56, 57 e 59, sua vigência a partir de sua publicação, ao Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN nos termos da Lei nº 10.520/2002, e demais normas em vigor, Empresa vencedora: LUMINOSA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA-ME- CNPJ: 70.047.329/000193.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:2EFF01EF

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2014-PMODB

Preenchidas as formalidades legais, RATIFICO, nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e em obediência ao estabelecido no caput do Art. 26, da Lei 8.666/93, a dispensa de licitação, que tem como objeto: A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANFONEIRO, PARA REALIZAÇÃO DO FORRO DA MELHOR IDADE, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DO IDOSO**,** deste município, através de Pedro Augusto de Oliveira Silva, residente na Rua Expedito Alexandre da Cunha nº 104, Centro, Olho D´Água do Borges/RN, inscrito CNPF Nº. 017.959.424-95, com valor global de R$ 5.820,00 (cinco mil oitocentos e vinte reais), Prazo: 06(seis) meses.

Olho D'Água do Borges/RN, 20 de junho de 2014.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:F284AB92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 822, DE 5 DE JUNHO DE 2014

Institui a Política Municipal de Prevenção, Controle e Combate à Dengue, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Disposição Preliminar

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Prevenção, Controle e Combate à Dengue, sob a denominação institucional "Ouro Branco Sem Dengue", que contém normas destinadas à prevenção, controle e ao combate ao mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor da dengue.

CAPÍTULO II
Das Responsabilidades e Obrigações Básicas

Art. 2º. Aos moradores ou ocupantes de imóveis residenciais e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados, comerciais, industriais e congêneres, compete adotar as medidas necessárias à manutenção da higiene de suas propriedades ou imóveis possuídos, mantendo-os limpos, sem acúmulo de lixo e materiais que não estejam em uso, evitando a proliferação de vetores, em especial o causador da dengue (*Aedes Aegypti*).

Art. 3º. Os proprietários, inquilinos ou moradores a qualquer título, responsáveis por residências, diretores de estabelecimentos comerciais e industriais, administradores de instituições públicas ou privadas, bem como os proprietários e possuidores de terrenos, ficam obrigados a:
I – manter e conservar limpos os quintais e muros, jamais deixando ao ar livre pneus, latas, plásticos, garrafas e outros objetos ou recipientes em geral que possam acumular água parada e sirvam como criadouro para vetores;
II – vedar adequadamente caixas d'água, tinas, barris, cisternas, tanques e recipientes similares que possam acumular água parada;
III – trocar os suportes dos vasos de plantas em intervalos máximos de 02 (dois) dias ou, a critério de endemias, que levará em conta o caso concreto, substituí-los ou preenche-los com areia similar;
IV – manter tratamento adequado da água em imóveis dotados de piscinas de forma a não permitir a instalação ou proliferação do mosquito causador da dengue, promovendo-se, também, a devida limpeza desses locais.
Parágrafo único. No caso do inciso II deste artigo, quando, em face de circunstância especial justificada pelo responsável e aceita pelo Agente de Controle de Endemias, não for possível vedar adequadamente o reservatório, serão adotadas as providências determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seus agentes.

CAPÍTULO III
Das Obras e dos Imóveis Baldios

Art. 4º. Os proprietários ou responsáveis por obras em andamento ou concluídas, bem como por terrenos baldios, ficam obrigados a:
I – adotar medidas tendentes à drenagem permanente de acumulação de água originada ou não por chuvas, bem como a limpeza das áreas de suas responsabilidade, providenciando o descarte de materiais que não estejam em uso e que possam acumular água parada;
II – remover os entulhos e recipientes que possam conter água parada em terrenos baldios, sob pena de esses serviços serem executados pelo Município, sendo todas as despesas cobradas do proprietário ou responsável, a título de taxa de serviço, observado o valor fixado em lei específica;
III – manter convenientemente fechados, permanentemente drenados, periodicamente limpos e capinados os terrenos baldios e, caso sejam encontrados focos de mosquitos e larvas, adotar medidas destrutivas, de acordo com as respectivas normas técnicas.

CAPÍTULO IV
Das Borracharias e Similares

Art. 5º. Os industriais, comerciantes e proprietários de estabelecimentos tais como borracharias, depósitos de materiais em geral, inclusive construção, ferros-velhos, desmanches e similares, além do disposto nos artigos anteriores, ficam obrigados a:
I – manter os pneus armazenados em locais secos e cobertos, de modo a não acumular água em seu interior, ficando proibido seu depósito descoberto em qualquer hipótese;
II – manter secos e abrigados da chuva quaisquer recipientes, avulsos ou não, suscetíveis de acúmulos de água;
III – atender prontamente às ordens dos agentes de endemias designados pelo Município de Ouro Branco.

CAPÍTULO V
Dos Cemitérios

Art. 6º. A administração dos cemitérios e serviços funerários do município ficam obrigados a:
I – manter permanentemente areia nos vasos para acomodação de flores nos cemitérios;
II – dispor de placas com orientação sobre cuidados a serem tomados para a prevenção de dengue, especialmente com a proibição de manter vasos com água nos túmulos e jazidos;
III – exercer rigorosa fiscalização na área do cemitério, determinando a imediata retirada de quaisquer vasos ou recipientes que contenham ou retenham água permitindo o uso apenas daqueles com terra, areia ou similar;
IV – exigir que só sejam levados para dentro do cemitério vasos que tenham o fundo com orifícios para escoamento de água.

Parágrafo único. O desrespeito a qualquer das regras indicadas nos incisos deste artigo, que leve o Poder Público a tomar as providências necessárias, importará ao responsável omisso cobrança da mesma taxa indicada no inciso II do art. 3º desta Lei.

CAPÍTULO VI
Da Educação Sanitária e Ações Administrativas

Art. 7º. O município de Ouro Branco, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e da Coordenadoria de Controle de Endemias, promoverá ações de cunho educativo, que incluirão o trabalho dos agentes de endemias junto à comunidade, bem como o uso de meios de comunicação disponíveis para levar informação a toda população.

Art. 8º. O município poderá implementar programas e ações que incentivem a adoção de medidas de combate à dengue, provendo meios para tal, a exemplo do Programa de Distribuição de telas para vedação de recipientes de água de forma gratuita para a população de baixa renda, responsabilizando-se pelos gastos decorrentes.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 5 de junho de 2014, 108º da Fundação e 60º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:FFBEA6E2

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 824, DE 25 DE JUNHO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso de logradouros públicos aos Grupos Escoteiros, mediante termo próprio de cooperação, conforme especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a permitir o uso, mediante termo próprio de cooperação, de espaços em áreas verdes, praças, parques, corredores verdes e áreas públicas com elementos ambientais às margens do Rio Quipauá, ao Grupo Escoteiros Severino Ramos de Oliveira, atribuindo ao permissionário o encargo de conservar, manter e equipar os mencionados logradouros.
§1º. O Grupo Escoteiro Severino Ramos de Oliveira, pessoa com personalidade jurídica própria, deve ter sede em Ouro Branco/RN.
§2º. Termos de cooperação serão firmados pelo prazo mínimo de três anos, podendo ser renovável por igual período.
§3º. Os Termos de Cooperação não podem eximir o permissionário de atender as disposições do Código de Postura de Ouro Branco/RN.

Art. 2º. O encargo de conservação, implantação de equipamentos, inclusive benfeitorias serão efetivados de acordo com as instruções do Poder Executivo, por meio de decreto e/ou portarias regulamentadoras.

Parágrafo único. As permissões, via Termos de Cooperação, de que trata esta norma serão vedadas, acaso não cumpridas as instruções do Poder Executivo.

Art. 3º. Os encargos assumidos pelo permissionário ora denominado Grupo de Escoteiros Severino Ramos de Oliveira serão proporcionais ao tempo de utilização dos logradouros, nos termos do regulamento desta Lei.

Art. 4º. As benfeitorias instaladas pelos Grupos Escoteiros incorporam-se, automaticamente, ao patrimônio municipal, sem qualquer ônus para o ente federado.

Art. 5º. Os logradouros públicos, objeto da permissão de uso de que trata esta Lei, não poderão sofrer alterações na sua destinação.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 25 de junho de 2014, 108º da Fundação e 60º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:43B0FC0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - FRANCISCO CANINDÉ CÂMARA JÚNIOR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino

CONTRATADO(A): Francisco Canindé Câmara Júnior - CPF: 047.434.934-98

OBJETO: Contratação de profissional especializado em obras de reparos em rede elétrica.Os serviços serão realizados nas Escolas Municipais: Bom Jesus, Paulo José de Brito e Maria da Conceição Martins, localizadas na zona rural do município de Pedro Avelino/RN.

VALOR: R$ 600,00 (Seiscentos reais)

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Pedro Avelino/RN, 20 de junho de 2014.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito

FRANCISCO CANINDÉ CÂMARA JÚNIOR
Contratado(a)

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:2C5645E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 120/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : RAIMUNDO FRANCISCO DAS CHAGAS
CPF..... : 444..390.324-0
Matrícula..... : 623

Quantidade ..... : 0,5
Destino ..... : João Câmara/RN
Assunto ..... : participar do curso Técnico de Vigilância em Saúde, na III Regional de Saúde, na cidade de João Câmara/RN
Período ..... : 27 de junho de 2014.
Lotação ..... : Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Coordenador da VISA Municipal

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 25 de junho de 2014.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9CB7F6D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO RESULTADO PP N°011/2014

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014
Tipo "Menor Preço por Lote"

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial n° 011/2014.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E SERVIÇOS DE RECAPAGEM, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN**.

EMPRESAS PARTICIPANTES:
PNEUTEX LTDA ME - CNPJ: 10.761.839/0001-04

EMPRESA VENCEDORA:
PNEUTEX LTDA ME - CNPJ: 10.761.839/0001-04, *vencedora em todos os* lotes a saber: {1, 2, 3, 4}.

Pedro Velho/RN, em 25 de Junho de 2014.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Equipe de Apoio

KARINNE DE SOUZA MIRANDA
Equipe de Apoio

Publicado por:
David Pinheiro de Lima Junior
Código Identificador:85EE742D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 011/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E SERVIÇOS DE RECAPAGEM, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios, de acordo com a decisão registrada na ata da sessão proferida pela equipe de apoio e pelo pregoeiro.

Considerando, que não houve manifestações no que concerne à interposição de recursos.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor da licitante: ***PNEUTEX LTDA ME, CNPJ: 10.761.839/0001-04,*** *vencedor do certame no valor global de R$ 501.810,00 (Quinhentos e um mil, oitocentos e dez reais), o* **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E SERVIÇOS DE RECAPAGEM, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN.**

Pedro Velho/RN, 25 de Junho de 2014.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
David Pinheiro de Lima Junior
Código Identificador:A0A78063

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
LEI Nº 351/2014, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração do Orçamento do Exercício de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Ficam estabelecidas as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2015, com base nos princípios fixados na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Orgânica do Município, Portarias STN nº 637/2012 e 634/2013.
Art. 2º – O Orçamento Anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional.
Art. 3º – Incluem-se no Orçamento Anual:
I. A subscrição de ações para o aumento de capital das sociedades de economia mista se houver.
Art. 4º – A proposta orçamentária a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal compor-se-á de:
I. Mensagem.
II. Projeto de Lei Orçamentária Anual.

III. Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes no Anexo de Metas Fiscais, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 5º – A estrutura orçamentária e a funcional programática que servirão de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverão obedecer à disposição constante da Classificação Institucional, da Relação de Funções, Subfunções. Programas para 2015 e do anexo referente às Metas e Prioridades para 2015, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 6 – As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2015 são as estabelecidas no Anexo I, denominado Anexo de Metas Fiscais e Anexo II, que é o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências. O Anexo I desdobra-se em:

I -. Tabela I – Metas Anuais;
II-.Tabela II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III-.Tabela III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; IV -.Tabela IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
V-.Tabela V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI -.Tabela VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
VII -.Tabela VII – Projeção Atuarial do RPPS;
VIII .- Tabela VIII – Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;
IX -.Tabela IX – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Parágrafo Único – Os demonstrativos têm seus valores expressos em mil reais, estando eles em consonância com as regras estabelecidas pelo Ministério da Fazenda, através da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 407, de 20 de junho de 2011.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 7º – A elaboração e aprovação da Lei Orçamentária de 2015 serão compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público municipal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo II desta Lei, elaborado de acordo com a Portaria nº. 407, de 20 de junho de 2011.

Art. 8º – As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2015, estabelecidas no Anexo I desta Lei, incluem os investimentos, as atividades de natureza continuada, a implantação do plano de resíduos sólidos, Implantação do RPPS – Regime Próprio de Previdência, a conservação e manutenção do patrimônio, administrativas e as obrigações constitucionais e legais, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei e na Lei Orçamentária de 2015, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Art. 9° – A Lei Orçamentária Anual de 2015 deverá estar em consonância com o Plano Plurianual e atender os seguintes princípios:

I - Gestão com foco em resultados: perseguir indicadores estratégicos de governo que reflitam os impactos na sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos;

II - A participação social: permanente em todo o ciclo de gestão do PPA e dos orçamentos anuais como instrumento de interação Município e cidadão, para aperfeiçoamento das políticas públicas;

III - A transparência: ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 10 – Para efeito desta lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, e Legislação posterior, se for o caso.

§ 3º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programa, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 11 – Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais, fundações, empresas públicas.

Art. 12 – O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, até 30 de setembro de 2015.

Art. 13 – Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 141/2012, Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2012, Portaria STN nº 448/2002 e suas alterações, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, o seu nível de detalhamento:

I – o orçamento a que pertence;
II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação;
a) DESPESAS CORRENTES:
Pessoal e Encargos Sociais;
Juros e Encargos da Dívida;
Outras Despesas Correntes.
b) DESPESAS DE CAPITAL:
Investimentos;
Inversões Financeiras;
Amortização e Refinanciamento da Dívida;
Outras despesas de Capital.

Art. 14 A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme a regulamentação fixada pela Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, e Portaria n° 72, de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 15 - Constituem fontes de recursos para execução das despesas aquelas exigidas na legislação vigente, na forma das portarias da STN e normativas do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

§ 1º. As fontes de recursos seguirão a classificação definida pelo anexo VI da Portaria SOF nº 1, de 19.02.2001, atualizada até a Portaria SOF Nº 3, de 18.02.2011, conforme quadro abaixo:

	Grupo da Fonte de Recurso	Código
I	Recursos do tesouro – Exercício Corrente	1
II	Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente	2
III	Recursos do tesouro – Exercícios Anteriores	3
IV	Recursos de Outras Fontes – Exercícios Anteriores	6
V	Recursos Condicionantes	9

Art. 16 – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 17 – O Projeto de Lei Orçamentária do Município relativo ao exercício de 2015 deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento, conforme Artigo 48 da LRF.

I – O princípio de transparência implica, além da observação do principio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

Art. 18 – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei, orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere,

Art. 19 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 20 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, tomando-se as medidas corretivas necessárias para manutenção do controle e do equilíbrio fiscal para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º – Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações, constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º – No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-à preservar as despesas abaixo e hierarquizadas:

I – Com pessoal e encargos patronais;

II – Com a conservação do Patrimônio Público, conforme prever o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21 – Para os fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos e adequação de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal, inclusive a realização de concurso público a qualquer título.

Art. 22 – O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2015 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em percentual fixado entre os limites de 50% do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas no § 1º, incisos I a IV, do art. 43 da Lei nº. 4.320/64.

§ 1º. O Remanejamento de recursos entre órgãos independentemente da categoria econômica da despesa não se incluem nos limites estabelecidos no caput deste artigo, por se tratar de simples alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa.

§ 2º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais indicarão os valores atribuídos aos grupos de natureza de despesa.

§ 3º. Os créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, com indicação de recursos compensatórios do Poder Legislativo, serão abertos, no âmbito desse Poder, por ato do Presidente da Câmara Municipal.

§ 4º. Quando a abertura de créditos suplementares e especiais ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

§ 5º. Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2015 poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do "caput" deste artigo, até 31 de janeiro de 2015, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2014, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Art. 23 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2015 conterá previsão de contrapartida de transferências voluntárias, em conformidade com o percentual proposto em projetos de captação de recursos encaminhados a órgãos e entidades da União, Estados e entidades não governamentais.

Art. 24 – Firmado o instrumento de transferência voluntária, fica autorizada a suplementação da dotação, tendo como limite o valor do repasse financeiro pactuado, não se incluindo nos limites estabelecidos no caput do art. 21 desta Lei.

Art. 25 – Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 165, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal e que anulem o valor de dotações orçamentárias vinculadas às seguintes fontes de recursos:

I – Recursos do Tesouro

II – Recursos de Outras Fontes.

Art. 26 – É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas aquelas autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e que preencham as seguintes condições:

I – sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;

II – sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual e municipal, na forma da lei;

III – participem de concursos, gincanas, atividades esportivas e culturais e outras festividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertados premiações ou auxílios financeiros.

§ 1º. As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§ 2º. Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 27 – A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 28 – A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2015, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 29 - O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças até 30 de Agosto de 2014, sua proposta orçamentária para fins de ajustamento e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Parágrafo Primeiro - A Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças encaminhará à Câmara Municipal, até 20 de Agosto de 2015, informações sobre a arrecadação da receita, efetivada até o mês de junho de 2015, bem como a projeção de arrecadação até o final do exercício, a qual servirá de parâmetro para a elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo.

Parágrafo Segundo - O Poder Executivo não poderá efetivar repasse ao Legislativo, superior a 7% da Receita arrecadada imediatamente no exercício anterior, § 2º, inciso I do Art. 29-A da Emenda Constitucional.

Art. 30 – A Lei Orçamentária estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Entidades e Fundos Especiais, da administração direta e indireta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 31 – O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, observado o disposto no Art. 212 da Constituição Federal.

Art. 32 – O Município aplicará anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da

Constituição da República, conforme disposto no artigo 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198, da Constituição Federal, e a EC 29 da Constituição Federal.

SEÇÃO I

Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 33 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, assistência e previdência social e contará com recursos provenientes:

I – de repasses do Fundo Nacional de Saúde;

II – das receitas previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

III – da receita de serviços de saúde;

IV – de repasses previstos na Lei Orgânica da Assistência Social;

V – do orçamento fiscal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34 – A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 35 – Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2015, dotação especifica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único – Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2012, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2015, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, parágrafo 1º).

Art. 36 – O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal.

Art. 37 – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 38 – No exercício financeiro de 2015, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18,19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 39 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação, assistência social e serviços urbanos.

Art. 40 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde, de saneamento e serviços urbanos.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 41 – A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2015 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 42 – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – autorização da planta genérica de valores do município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto:

III – O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU terá desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento em cota única.

IV – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

V – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.

VI – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza:

VII – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VIII – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

IX – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de policia;

X – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º – Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de Lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária.

CAPITULO VIII

DA TRANSPARÊNCIA

Art. 43 – Os Poderes Executivo, Legislativo, judiciários, bem como as autarquias, fundações e estatais devem manter os dados fiscais, orçamentários, bem com toda a execução da despesa publica no portal da transparência, bem como a livre informação aos cidadãos, de forma clara e objetiva, em obediência a Lei nº 12.527/2011, Lei Complementar nº 131/2009 e LRF/2000.

CAPÍTULO IX

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 44 – O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§ 1º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 46 – O Poder Executivo poderá realizar estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o curso das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 47 – Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para serviços do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 48 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 49 – O Poder Executivo Municipal poderá contribuir, através da aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros, para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere, como disposto no art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único – A celebração de convênios com outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.
Art. 50 – Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal.
Art. 51 – Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.
Art. 52 – O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à eficácia das ações governamentais.
Art. 53 – O Projeto de Lei Orçamentária de 2015 será encaminhado à sanção até o encerramento da Sessão Legislativa.
Art. 54 – Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2015.
Art. 55 – Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às ou aos projetos pertinentes às metas previstas nesta Lei poderá ser executado, como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) a cada mês, do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.
Art. 56 - O Projeto de Lei Orçamentária de 2015 não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2012, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.
§ 1°. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2015 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.
§ 2°. Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2015, serão ajustadas as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício de 2015.
§ 3°. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:
a) pessoal e encargos sociais;
b) pagamento do serviço da dívida municipal;
c) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS;
d) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do FUNDEB;
e) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
f) pagamento das despesas decorrentes de retenções de INSS, FGTS e PASEP.

Art. 57 - Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2015.
Art. 58 - Os Poderes Municipais deverão implantar sistema de registro, avaliação, atualização e controle do seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real patrimônio líquido do Município.
Art. 59 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilões/RN, 16 de junho de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:5CAAE62B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n° 016/2014

A Prefeitura Municipal de Pilões/RN, através da sua Equipe de Pregão, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial n.º 016/2014 realizada no dia 29/05/2014, cujo objeto é Locação de veículo, com capacidade para 05 (cinco) ocupantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pilões/RN, sendo vencedor o Senhor João Fernandes de Sousa Neto, inscrito no CPF nº 055.027.394-81, no valor de R$ 15.400,00 (quinze mil quatrocentos reais).

Pilões/RN, 29 de maio de 2014.

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:03F91C48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n° 016/2014.

O Pregoeiro oficial do município de Pilões/RN, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, vem a público Adjudicar o Objeto do presente Pregão Presencial nº 016/2014 ao Senhor João Fernandes de Sousa Neto, inscrito no CPF nº 055.027.394-81, no valor de R$ 15.400,00 (quinze mil quatrocentos reais).

Pilões/RN, 29 de maio de 2014.

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:F8FA8B5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n° 016/2014.

O Prefeito do município de Pilões/RN vem a publico HOMOLOGAR, para que surtam seus efeitos legais, o Pregão Presencial 016/2014, cujo objeto é Locação de veículo, com capacidade para 05 (cinco) ocupantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pilões/RN, sendo vencedor o Senhor João Fernandes de Sousa Neto, inscrito no CPF nº 055.027.394-81, no valor de R$ 15.400,00 (quinze mil quatrocentos reais).

Pilões/RN, 30 de maio de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:F4CD51A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2014.
Objeto: Locação de veículo, com capacidade para 05 (cinco) ocupantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pilões/RN.

PARTES:
Contratante: Prefeitura Municipal de Pilões/RN.
Contratado João Fernandes de Sousa Neto, inscrito no CPF nº 055.027.394-81.
VALOR: R$ 15.400,00 (quinze mil quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Elemento de despesa 33.90.36.00, com recursos do Tesouro Municipal e de Convênio/Programas.
VIGÊNCIA: 07 (setes) meses contados da sua assinatura.

Pilões/RN, 02 de junho de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:1B257144

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL n° 015/2014

O Prefeitura Municipal de Pilões/RN, através da sua Equipe de Pregão, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial n.º 015/2014 realizada no dia 29/05/2014, cujo objeto é Serviços de Manutenção Periódica em Aparelhos de Ar Condicionados, Tipo Split e em Ar Condicionados Veicular, sendo vencedora a empresa Frio Maximo Refrigeração e Climatização Ltda. – ME, inscrito no CNPJ nº 07.986.555/0001-01, no valor de R$ 65.178,00 (sessenta e cinco mil cento e setenta e oito reais).

Pilões/RN, 29 de maio de 2014.

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:921E3469

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL n° 015/2014

O Pregoeiro oficial do município de Pilões/RN, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, vem a público Adjudicar o Objeto do presente Pregão Presencial a empresa Frio Maximo Refrigeração e Climatização Ltda. – ME, inscrito no CNPJ nº 07.986.555/0001-01, no valor de R$ 65.178,00 (sessenta e cinco mil cento e setenta e oito reais).

Pilões/RN, 29 de maio de 2014.

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:93677003

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2014.

O Prefeito do município de Pilões/RN vem a publico HOMOLOGAR, para que surtam seus efeitos legais, o Pregão Presencial 015/2014, cujo objeto é Serviços de Manutenção Periódica em Aparelhos de Ar Condicionados, Tipo Split e em Ar Condicionados Veicular, sendo vencedora a empresa Frio Maximo Refrigeração e Climatização Ltda. – ME, inscrito no CNPJ nº 07.986.555/0001-01, no valor de R$ 65.178,00 (sessenta e cinco mil cento e setenta e oito reais).

Pilões/RN, 30 de maio de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:AEE9D277

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2014.
Objeto: Serviços de Manutenção Periódica em Aparelhos de Ar Condicionados, Tipo Split e em Ar Condicionados Veicular.
PARTES:
Contratante: Prefeitura Municipal de Pilões/RN.
Contratado: Frio Maximo Refrigeração e Climatização Ltda. – ME, inscrito no CNPJ nº 07.986.555/0001-01, no valor de 65.178,00 (sessenta e cinco mil cento e setenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Elemento de despesa 33.90.39.00, com recursos do Tesouro Municipal e de Convênio.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

Pilões/RN, 02 de junho de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:9A344E3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL n° 014/2014

O Prefeitura Municipal de Pilões/RN, através da sua Equipe de Pregão, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial n.º 014/2014 realizada no dia 29/05/2014, cujo objeto é Selecionar Empresa para o fornecimento de peças e acessórios, da linha leve, para a manutenção da frota do município de Pilões/RN, para suprir a demanda das diversas repartições municipais de Pilões/RN, sendo o referido Pregão declarado deserto por não acudirem interessados.

Pilões/RN, 29 de maio de 2014.

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:5F9E4768

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004/2014 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO(PSS)

EDITAL Nº 004/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO(PSS) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM NÍVEL SUPERIOR, PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE EDITAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, cumulado com a Lei nº 292, de 17 de fevereiro de 2014, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse

público de não interromper a prestação dos serviços da Administração Pública do município de Portalegre, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado dos seguintes profissionais: Agente Comunitário de Saúde, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Professor de Educação Física, Psicólogo, na forma abaixo estabelecida:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem o objetivo de selecionar, temporariamente, pessoal, por 6 (seis) meses, nos termos da Lei nº 292, de 17 de fevereiro de 2014, para suprir as situações de vacância dos cargos efetivos, ocasionadas por licenças superiores a 30 (trinta) dias, falecimento e aposentadoria, ou ainda para suprir a vacância em cargos efetivos cujo eventual concurso não tenha conseguido suprir com profissionais efetivos.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo próprio município de Portalegre, através da Comissão Organizadora do presente Processo, conforme Decreto Municipal nº. **008/2014**.

1.3 O Processo Seletivo será supervisionado pelo Senhor Prefeito Municipal, com auxílio da Assessoria Jurídica e Controladoria do Município.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

2.1 O presente Processo Seletivo tem como escopo o provimento de 06(seis) vagas distribuídas nas diversas Secretarias Municipais, conforme quadro de vagas abaixo:

2.1.1 **Nível Superior**

Categoria profissional	Carga horária/semanal	Números de Vagas	Remuneração
Fisioterapeuta	30	01	R$ 1.200,99
Fonoaudiólogo	40	01	R$ 1.200,99
Nutricionista	40	01	R$ 1.200,99
Professor de Educação Física	40	01	R$ 1.200,99
Psicólogo	40	01	R$ 1.200,99

2.1.2 **Nível Fundamental Completo**

Categoria profissional	Carga horária/semanal	Números de Vagas	Remuneração
Agente Comunitário de Saúde	40	01	R$ 724,00

2.2 As atribuições dos cargos objeto do presente processo seletivo constam no Anexo I do Edital.

2.3 Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível superior candidatos(as) possuidores de diploma, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação nas respectivas áreas específicas do cargo pretendido pelo(a) candidato(a) e, na hipótese de profissional vinculado a conselho ou órgão de classe, deverá o(a) candidato(a) comprovar a regularidade de seu registro profissional.

2.4 Os(as) candidatos(as) aos cargos do grupo de nível superior não poderão ter vínculo com o Núcleo de Apoio a Saúde da Família(NASF) em outro município.

2.5 Poderão concorrer ao cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) os(as) candidatos(as) possuidores, na data da CONTRATAÇÃO, certificação de conclusão do Ensino Fundamental completo;

2.5.1 comprovar residência no município, anexando comprovante no ato da inscrição;

2.5.2 ter disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades de ACS.

3.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

3.2 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

3.3 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.4 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.), contendo foto;

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista;

e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;

3.5 Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

3.6 Não será cobrado taxa de inscrição.

4.0 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será feita na forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre, das **08h00min** do dia 26 **de junho de 2014** às **13h00min** do **dia 30 de junho de 2014**, em dias úteis.

4.1.1 Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente:

a) ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação, preencher todos os campos do Formulário de Inscrição e cumprir o que determina o item 3.4.

b) preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes nele;

c) entregar em envelope tamanho ofício, cópias autenticadas da documentação comprobatória das atividades realizadas, conforme consta no item 5.3 deste Edital (Quadro da Avaliação Curricular), ou cópias simples com a apresentação dos respectivos originais, que serão devolvidos ao candidato após conferência.

4.1.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) receberá termo de entrega dos documentos apresentados, que será conferido e assinado em conjunto com o responsável pela inscrição.

4.1.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), guardar o Comprovante de Inscrição até a data da validação da inscrição.

5.0 DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo simplificado, para os(as) candidato(as) aos cargos de nível superior será constituído de Avaliação Curricular referente às áreas de atuação profissional a cada cargo, e para o cargo de nível fundamental, será aplicada uma prova escrita constando questões de conhecimentos específicos da área de atuação (programa entregue no ato da inscrição), com pontuação mínima de 50% para efeitos de classificação.

5.2 A Avaliação Curricular será realizada com base no quadro abaixo, levando-se em consideração a pontuação e os critérios definidos no item 5.3 deste edital, todos devidamente comprovados:

5.3 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.3.1 NÍVEL SUPERIOR

5.3.1.1 **Fisioterapeuta**

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	1,0
Mestrado	1,0
Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, em área da saúde, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC.	0,5
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 10 horas – 1,0 (um) ponto por curso.	4,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Experiência profissional comprovada na atividade pública – 0,5 (cinco décimos) ponto por cada 03 meses de atuação.	2,0
Experiência profissional comprovada na atividade privada – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 03 meses de atuação.	1,0
Trabalho voluntário comprovado na área de atuação de no mínimo 03 meses.	0,5

5.3.1.2 **Fonoaudiólogo**

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	1,0
Mestrado	1,0
Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, em área da saúde, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC- 0,5 (zero virgula cinco) ponto por especialização	0,5
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 10 horas – 1,0 (um) ponto por curso.	4,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Experiência profissional comprovada na atividade pública – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação	2,0
Experiência profissional comprovada na atividade privada – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 03(três) meses de atuação.	1,0
Trabalho voluntário comprovado na área de atuação de no mínimo 03 meses	0,5

5.3.1.3 **Nutricionista**

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	1,0
Mestrado	1,0
Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, em área da saúde, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC.	0,5

Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 10 horas – 1,0 (um) ponto por curso.	4,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Experiência profissional comprovada na atividade pública – 0,5 (cinco décimos) ponto por cada 03 meses de atuação.	2,0
Experiência profissional comprovada na atividade privada – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 03 meses de atuação.	1,0
Trabalho voluntário comprovado na área de atuação de no mínimo 03 meses.	0,5

5.3.1.4 **Professor de Educação Física**

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Doutorado	1,0
Mestrado	1,0
Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, em área da saúde, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC.	0,5
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 10 horas – 1,0 (um) ponto por curso.	4,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Experiência profissional comprovada na atividade pública – 0,5 (cinco décimos) ponto por cada 03 meses de atuação.	2,0
Experiência profissional comprovada na atividade privada – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 03 meses de atuação.	1,0
Trabalho voluntário comprovado na área de atuação de no mínimo 03 meses.	0,5

5.3.1.5 **Psicólogo**

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Doutorado	1,0
Mestrado	1,0
Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, em área da saúde, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC.	0,5
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 10 horas – 1,0 (um) ponto por curso.	4,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Experiência profissional comprovada na atividade pública – 1,0 (um) ponto por cada 06 meses de atuação.	2,0
Experiência profissional comprovada na atividade privada – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 03 meses de atuação.	1,0
Trabalho voluntário comprovado na área de atuação de no mínimo 03 meses.	0,5

5.3.2 – DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA.

5.3.2.1 A experiência profissional no serviço público deverá ser comprovada por meio de contrato administrativo de prestação de serviços, Declaração ou Certidão emitida pelo órgão em que o(a) candidato(a) tenha prestado serviço e, no setor privado, deverá ser comprovada mediante apresentação de cópia do contrato de trabalho anotado em CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de prestação de serviços.

6.0 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação;

6.2 Em caso de empate entre candidatos(as) concorrentes a mesma vaga, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:

a) maior pontuação no critério Experiência Profissional, para os cargos de nível fundamental.

b) maior idade.

c) maior número de filhos.

7.0 DO RESULTADO

7.1 O(A) candidato(a) deverá consultar, no site da PREFEITURA MUNICIPAL DO PORTALEGRE (www.**diario**municipal.com.br/**femurn**), o dia e o horário em que será divulgado o Resultado Final.

8.0 DO CALENDÁRIO

DATA	**ATIVIDADE**
25/06/2014	Publicação do Edital
26 a 30/06/2014	Período de inscrição e entrega da documentação probatória, conforme item 5.3.1
01/07/2014	Prova escrita
02/07/2014	Resultado Parcial
03/07/2014	Apresentação de recurso
04/07/2014	Resultado final
05/07/2014	Convocação dos classificados

9.0 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO

9.1. As vagas definidas no subitem **2.1** deste Edital serão preenchidas segundo a ordem decrescente das Notas Finais dos(as) candidatos(as).

9.2 A lotação será definida conforme prioridade e a necessidade de cada serviço a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Administração.

9.2.1. Estará desclassificado(a) automaticamente, o(a) candidato(a) que não comparecer e não apresentar, no ato da convocação, a documentação exigida no subitem **3.1.2** letra **c** deste Edital.

9.3 A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ocorrerá após divulgação do resultado final deste PSS, no horário das 8 às 13 horas, na Secretaria Municipal de Administração no endereço, Rua Antonio de Freitas – 34 – Centro – Portalegre (RN).

9.4 Documentação original e cópias (02 (duas) cópias de cada documento) exigida na ocasião da convocação:

a) cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;

b) 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;

c) cópia da carteira do respectivo Conselho;

d) comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria;

e) Carteira de identidade;

f) CPF;

g) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;

h) Carteira de Trabalho (CTPS);

i) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);

j) Comprovante de Residência;

k) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (**Anexo V**);

l) Os documentos referidos nas letras “c” a “k” do item 9.4 deverão ser originais e serão utilizados, apenas, para o cadastro.

m) Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.

9.5 Caso não compareça no período de convocação, o(a) candidato(a) estará desclassificado(a).

10.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado, por meio do Diário Oficial do Município (www.**diario**municipal.com.br/**femurn**).

10.2 A prova escrita para Agente Comunitário de Saúde, será realizada no prédio da Secretaria Municipal de Educação e Desportos – Rua Raimundo Rodrigues Torres, 55, Centro, Portalegre/RN, às 8h, com duração máxima de 2h. O(A) candidato(a) deverá chegar ao local da prova até as 07h45min e fechado o portão às 8h para entrada de candidatos(as).

10.2 A aprovação e a classificação de candidatos(as) geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à contratação, limitada ao prazo de validade do presente processo seletivo simplificado e observada rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ao interesse da Administração Pública;

10.3 O(A) candidato(a) aprovado(a) no presente processo seletivo simplificado, quando convocado(a) para a contratação, deverá se apresentar munido(a) dos documentos relacionados no item 9.4 deste Edital e ter disponibilidade imediata para assumir o cargo;

10.4 O(A) candidato(a) convocado(a) que não se apresentar no local e prazo estabelecidos no ato de convocação será considerado(a) pelo município de Portalegre como desistência do(a) candidato(a) para sua contratação e gerando o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

10.5 Com base no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, a Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de manter a documentação utilizada no Processo Seletivo Simplificado e todo o material de aplicação arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e, após esse período, de reciclá-los.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da contratação temporária.

Portalegre (RN), 24 de junho de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO

Fonoaudiólogo	Demonstrar dinamismo, atuar em equipe interdisciplinar, estabelecer relacionamento interpessoal, operar recursos de informática, tomar decisões, mostrar capacidade de análise e síntese, lidar com o público, demonstrar capacidade de observação, contornar situações adversas, demonstrar criatividades, demonstrar capacidade de adaptação, demonstrar iniciativa, demonstrar liderança, operar equipamentos e instrumentos de trabalho, demonstrar fluência verbal e escrita, demonstrar objetividade e transmitir segurança.
Nutricionista	dominar legislação, manipular instrumentos de avaliação do estado nutricional, atualizar-se, especializar-se, demonstrar espírito de equipe, manter-se dinâmico, demonstrar criatividade, demonstrar flexibilidade, demonstrar liderança, delegar funções, transmitir segurança, contar situações adversas, lidar com informática, lidar com público, participar de grupos técnicos, participar de reuniões técnicas, participar de entidades técnico cientificas, participar de programas institucionais, demonstrar capacidade redacional, mostrar fluência verbal e trabalhar em equipe multi e interdisciplinar.
Psicólogo	Manter sigilo, cultivar a ética, demonstrar ciência sobre o código de ética profissional, demonstrar ciência sobre legislação pertinente, trabalhar em equipe, manter imparcialidade e neutralidade, demonstrar bom senso, respeitar os limites de atuação,demonstrar continência, demonstrar interesse pelas pessoas,manter-se atualizado, contornar situações adversas, respeitar valores e crenças dos clientes, demonstrar capacidade de observação, demonstrar habilidade de questionar, demonstrar autonomia de pensamento,demonstrar espírito crítico,respeitar os limites do cliente e tomar decisões em situações de pressão.
Professor de Educação Física	Dominar os conhecimentos da área específica e da área pedagógica, respeitar as diferenças culturais, econômicas e sociais da comunidade escolar, contribuir para o estabelecimento de relações democráticas na escola, zelar pela manutenção das conquistas e direitos do professor, zelar por uma postura ética na ação pedagógica, atuar nas associações acadêmicas, administrar conflitos,expressar-se com clareza, manter um ambiente que possibilite o aprendizado na sala de aula, refletir continuamente sobre a própria prática docente, informar-se sobre exigências e necessidades da sociedade relacionadas com áreas de conhecimento, estimular o aluno para a aprendizagem contínua, estimular a participação do aluno nas atividades, acompanhar processo de aprendizagem, sensibilizar os alunos para a importância do conteúdo para o desenvolvimento humano, incentivar a capacidade criadora dos alunos, desenvolver as percepções estética, ética e política dos alunos, estimular as vocações profissionais através do conteúdo das disciplinas, estimular a continuidade da escolaridade e garantir o desenvolvimento do conteúdo das disciplinas.
Agente Comunitário de Saúde	Visita domicílios periodicamente; assiste pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orienta a comunidade para a promoção da saúde; rastreia focos de doenças específicas; promove educação sanitária e ambiental; participa de campanhas preventivas; incentiva atividades comunitárias; promove comunicação entre Unidade de Saúde, autoridades e comunidade; participa de reuniões profissionais, executa tarefas administrativas.

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PSS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

I - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO **Nº de Inscrição**: _____**.4/2014.**

NOME:_____
ENDEREÇO: _____
RG: Órgão Emissor: UF:
CPF:
TELEFONE: Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Outro.
CARGO: Nº. de filhos:

II –DESCRIÇÃO RESUMIDA DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONFORME ITEM 5.3 DO EDITAL (com exceção dos documentos de identificação constante no item 3.4 do Edital).

Descrição dos títulos e/ou experiência:	**Qde de fls.**
TOTAL	

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital Nº. 004/2014, que refere ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado junto ao Município de Portalegre, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações acima prestadas.

Portalegre-RN, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Responsável pela Inscrição

- - - - - - - - - - - - -

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO:	**Nº de Inscrição: -04/2014**	**Data: / /2014.**
NOME: _____		
ÁREA DE INSCRIÇÃO (CARGO): _____ **QUANTIDADE DE FLS.:** _____		

_____
Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável pela Inscrição

ANEXO III
DO RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal no âmbito do município do Portalegre, na forma abaixo especificada:

Nome: _____
CPF: _____ Identidade Nº: _____
Título de Eleitor: _____
Cargo: _____
Endereço Completo: _____
Questionamento:_____

Embasamento: _____
Portalegre, ____ /____ 2014.

_____
Recorrente

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro para os devidos fins a que se destina esse Processo Seletivo Simplificado, que eu _____ portador (a) da identidade nº _____e CPF:_____, tenho disponibilidade para exercer as atividades no cargo pretendido, conforme às necessidades do Município de Portalegre (RN).

Caso o candidato possua vínculo empregatício, listar abaixo:

• VÍNCULO PÚBLICO:

1) Local - _____
Carga Horária - _____
2) Local - _____
Carga Horária - _____

• VÍNCULO PRIVADO:

1) Local - _____
Carga Horária - _____
2) Local - _____
Carga Horária - _____

Portalegre, __ de junho de 2014.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:150DD1F4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014

Aviso de Homologação. Tomada de Preço nº 002/2014. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE 05 (CINCO) UBS - UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, LOCALIZADAS NOS SÍTIOS: ***BAIXA GRANDE; SANTA TEREZA; GENIPAPEIRO; BOM SUCESSO e SOBRADO), AMBOS NESTE MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN***, NOS TERMOS DO PROJETO EM ANEXO, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física **HIRATA CONSTRUÇÕES – LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) 18.716.197/0001-25, localizada na Av. da Independência, 1301 – Centro, na cidade de Pau dos Ferros-RN,

totalizando sua proposta no valor de **R$ 54.466,56 (Cinquenta e Quatro Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos),** de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenador(a) de Despesas

Data da Homologação: 23 de Junho de 2014.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8A9B62B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2014.06.24-0001, REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 002/2014

Extrato do Contrato nº 2014.06.24-0001, referente à Licitação na modalidade Tomada de Preço n° 002/2014. **Partes:** o Município de Portalegre/RN, através da **SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO** e a empresa/pessoa física **HIRATA CONSTRUÇÕES – LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) 18.716.197/0001-25, localizada na Av. da Independência, 1301 – Centro, na cidade de Pau dos Ferros-RN. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE 05 (CINCO) UBS - UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, LOCALIZADAS NOS SÍTIOS: ***BAIXA GRANDE; SANTA TEREZA; GENIPAPEIRO; BOM SUCESSO e SOBRADO), AMBOS NESTE MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN***, NOS TERMOS DO PROJETO EM ANEXO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total: R$ 566.548,33(Quinhentos e Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos). Prazo de Execução:** 90(noventa) dias. **Vigência do Contrato:** de 24/06/2014 a 23/06/2015. **Signatários:** MANOEL DE FREITAS NETO e **HIRATA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**.

Portalegre/RN, 24 de Junho de 2014.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:86F4FCE5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014

Aviso de Homologação. Tomada de Preço nº 003/2014. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E PINTURA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física **CONSTRUART CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.286.707/0001-90, com endereço no Sítio Tanquinho, 10 – Sala "A" – Zona Rural – CEP 50805-000 – Lucrécia/RN, totalizando sua proposta no valor de R$ **R$ 19.170,87 (Dezenove Mil Cento e Setenta Reais e Oitenta e Sete Centavos),** de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenador(a) de Despesas

Data da Homologação: 23 de Junho de 2014.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C8429F8E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2014.06.24-0003, REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 004/2014

Extrato do Contrato nº 2014.06.24-0003, referente à Licitação na modalidade Tomada de Preço n° 004/2014. **Partes:** o Município de Portalegre/RN, através da **SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO** e a empresa/pessoa física **CONSTRUART CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.286.707/0001-90, com endereço no Sítio Tanquinho, 10 – Sala "A" – Zona Rural – CEP 50805-000 – Lucrécia/RN. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO TERMINAL TURÍSTICO DA BICA, AMBOS NESTE MUNICIPIO DE PORTALEGRE/RN, CONFORME PLANO DE TRAB. E ANEXO I, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total: R$ 54.466,56 (Cinquenta e Quatro Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos). Prazo de Execução:** 90(noventa) dias. **Vigência do Contrato:** de 24/06/2014 a 23/06/2015. **Signatários:** MANOEL DE FREITAS NETO e **CONSTRUART CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**.

Portalegre/RN, 24 de Junho de 2014.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1E14FB3D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014.

Aviso de Homologação. Tomada de Preço nº 004/2014. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO TERMINAL TURÍSTICO DA BICA, AMBOS NESTE MUNICIPIO DE PORTALEGRE/RN, CONFORME PLANO DE TRAB. E ANEXO I, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física **CONSTRUART CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.286.707/0001-90, com endereço no Sítio Tanquinho, 10 – Sala "A" – Zona Rural – CEP 50805-000 – Lucrécia/RN, totalizando sua proposta no valor de **R$ 54.466,56 (Cinquenta e Quatro Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos),** de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenador(a) de Despesas

Data da Homologação: 23 de Junho de 2014.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E7925F4A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2014.06.24-0002, REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 003/2014.

Extrato do Contrato nº 2014.06.24-0002, referente à Licitação na modalidade Tomada de Preço n° 003/2014. **Partes:** o Município de Portalegre/RN, através da **SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO** e a empresa/pessoa física **CONSTRUART CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.286.707/0001-90, com endereço no Sítio Tanquinho, 10 – Sala "A" – Zona Rural – CEP 50805-000 – Lucrécia/RN. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E PINTURA DA

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ **R$ 19.170,87 (Dezenove Mil Cento e Setenta Reais e Oitenta e Sete Centavos). Prazo de Execução:** 90(noventa) dias. **Vigência do Contrato:** de 24/06/2014 a 23/06/2015. **Signatários:** MANOEL DE FREITAS NETO e **CONSTRUART CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C0E222A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2014.26.02.0005 - REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

Primeiro Termo Aditivo ao contrato referente à contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM NATAL (CAPITAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE), PARA MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA DE VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, QUANDO A SERVIÇO DO MESMO NA CAPITAL**, que entre si celebram, de um lado, o município de Portalegre/RN - Prefeitura Municipal (PMP/RN) e, do outro, a empresa **M B COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – POSTO VIA SUL**, inscrita no CNPJ/MF sob o № 08.345.698/0001-99**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo de aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, por estarem presentes requisitos da teoria da imprevisão, em face de aumento de preços de combustíveis no mercado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Considerando o reequilíbrio econômico –financeiro dos preços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo serviço de fornecimento de combustíveis os seguintes valores unitários por litro: **gasolina comum: R$ 3,06 e; diesel comum: R$ 2,56**, com efeitos financeiros a partir de **junho de 2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo de Aditivo.

Portalegre/RN, 25 de Junho de 2014

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:59A5BBAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 310/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - JOSAFA CABRAL DE LIMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060 - SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **24.06** a **24.06** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para tratamento de quimioterapia no Centro de Oncologia e Hematologia em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **20 de Junho de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:96112428

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264 - A /2014 GP/PMP - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR - EMANUEL DE ALBUQUERQUE TORRES

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

RESOLVE
Art. 1º - Exonerar a pedido, do Cargo em Comissão de natureza política de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA o Sr. EMANUEL DE ALBUQUERQUE TORRES, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desportos atribuindo-lhe o código DSG conforme Lei Complementar n. 001/2009, que dispõe sobre a Organização Administrativa de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Portalegre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 30 de maio de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:65FD9A2F

GABINETE DO PREFEITO
S & V REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: S & V REPRESENTAÇÕES LTDA - ME;
Objeto: AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRONICO PARA MELHOR CONTROLE DA JORNADA DE TRABALHO DA SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;
Data da Contratação: 17/06/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 17 de Junho de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:95066A00

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - KAIS MABELLY DE OLIVEIRA SOARES

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: KAIS MABELLY DE OLIVEIRA SOARES;
Objeto: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA OS PARTICIPANTES DO PROGRAMA TRILHAS POTIGUARES 2014, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 1.566,00 (um mil, quinhentos e sessenta e seis reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 ;
Data da Contratação: 25/06/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 25 de Junho de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9BE67AD2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - N & F SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: N & F SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE CONSULTA COM NEUROPEDIATRA NA PACIENTE JÚLIA MATIAS FIALHO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 220,00 (duzentos e vinte reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 16/06/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 16 de Junho de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:834F0783

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CLÍNICA SALVIANO E CUNHA S/C LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CLÍNICA SALVIANO E CUNHA S/C LTDA;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE CONSULTA DERMATOLÓGICA NA PACIENTE SEVERINA LOPES DE OLIVEIRA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 120,00 (cento e vinte reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 16/06/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 16 de Junho de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:66BBE87F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2013

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/ RN- ADITIVO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/ 2013 (PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 013/2013- NOS LOTES: 03, 05, 06, 07 E 08.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.
CONTRATADA: CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ: 08.238.974/0001-10;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001- 57
VIGÊNCIA: DE 30 DE ABRIL DE 2014 ATÉ 30 DE JUNHO DE 2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO 2 DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/ 93

RIO DO FOGO/ RN, 30 DE ABRIL DE 2014.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:496AF0DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ: 01.612.393/0001-57

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIO DO FOGO /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADO: CENTRO DE CONDUTORES VENDES CANAVIAIS LTDA ME- CNPJ: 09.103.455/0001-07;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 118.222,16 (CENTO E DEZOITO MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 16 DE JUNHO 2014 À 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 015/2014;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES (PREFEITO MUNICIPAL);
PELA CONTRATADA: ERICA LUCIA DA ROCHA LOPES (SÓCIA ADMINISTRADORA)- CPF: 057.591.634-69.

RIO DO FOGO- RN, 16 DE JUNHO DE 2014

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:59413C4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2014

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público que realizará no dia 14/07/2014, na sede da Prefeitura Municipal, às 10h30min, o recebimento e abertura dos envelopes de "Habilitação" e "Proposta de Preço" dessa licitação, objetivando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia, visando a Construção de Unidade Básica de Saúde Projeto Padronizado Padrão 1 – Ministério da Saúde, no município de Ruy Barbosa/RN, conforme PORTARIA nº 340, de 04/03/13, do Ministério da Saúde. Encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra.

Ruy Barbosa/RN, em 25 de junho de 2014.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitações
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:0A1610EB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 36/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Francisco Jose dos Santos**, no cargo em comissão de **Secretário Adjunto de Obras**, lotado na Secretaria Municipal de obras, desta municipalidade.

Art. 2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de junho de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:F7861D7C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 37/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Francisco Canindé de Azevedo**, no cargo em comissão de **Sub-Coordenador Administrativo,** lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desta municipalidade.

Art. 2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de junho de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:F4F60060

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2014

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2014, de 25 de junho de 2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário da Câmara Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 001/2009.

R e s o l v e:

1 – Conceder ao Servidor **Erinaldo Florêncio Xavier da Costa**, ocupante do Cargo de Presidente, matrícula 00060, **½ (meia) diária**, para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de **Natal/RN**, no dia **26 de junho de 2014**, para resolver assuntos relacionados ao referido Município e a Câmara, junto a ASSEMPLEIA MUNICIPAL E A FECAM.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

JOÃO MARIA CADÓ DE MACEDO
1º Secretário

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:DD0E151B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 620003/2014 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 620003/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de R$80,00 (oitenta reais) a Sra. Maria Cezarina Carlota, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 166, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, acompanhar a paciente: Edmilson Alves de Medeiros, para atendimento especializado de urgência no Pronto Socorro Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 19 de junho de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 20 de junho de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:7C0B144C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 625001/2014

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 01 (uma) diária a Sra. Hosana Batista da Cunha Araújo, servidora deste município, ocupante do cargo de Sec. Mun. Plan.

Finanças e Administração, com mat. nº165. Valor unitário da diária R$- 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 200,00 (duzentos reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN, para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de tratar de assuntos do interesse da administração municipal do Departamento de Estradas de Rodagem Rio Grande do Norte - DER, no dia 25 de junho de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 25 de junho de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:9E5F7263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 625002/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 01 (uma) diária a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macêdo, servidora deste município, ocupante do cargo de Prefeita, com mat. nº323, lotada no Gabinete do Prefeito. Valor unitário da diária R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, Com objetivo de tratar de assuntos do interesse da administração municipal no Departamento de Estradas de Rodagem Rio Grande do Norte - DER, no dia 25 de junho de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 25 de junho de 2014.

HOSANA BATISTA DA CUNHA ARAÚJO
Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Administração

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:08C3E52F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO LEILÃO 001/2014

Extrato de Publicação

RESULTADO DO LEILÃO N.º 001/2014: realizado na Prefeitura Municipal de SANTANA DO SERIDO no dia **29/04/2014**, Objeto: *Venda de Veículo Público*; no valor de **R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)**; Vigência **90 dias**, sendo o arrematante o Sr. BRUNO EMANOEL DE CARVALHO, inscrito no CPF: 014.288.314-01 pelo critério maior lance, Fundamentação Legal 8.666/93

SANTANA DO SERIDO, 20/05/2014

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:D59F66F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PODER LEGISLATIVO EDITAL

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno, com alteração da resolução 09/2009 de 31 de agosto de 2009 desta casa legislativa, resolve, tornar público a eleição da mesa diretora para o biênio 2015/2016, na forma regida em conformidade com o supracitado diploma legal, disciplinando a eleição em total respeito ao ordenamento legal, após leitura do presente edital em sessão ordinária, ficando desde já assim estabelecido os seguintes critérios:

01 - Fica a data da eleição da Mesa Diretora desde já, fixada para o dia 27 de junho de 2014 às 19h.

02 - Os candidatos interessados em concorrer ao cargo de presidente e vice-presidente, devem apresentar a chapa composta pelo presidente e seu vice-presidente no prazo de até duas horas antes do início da sessão, na forma do inciso II do Art. 8º do Regimento Interno (o modelo do requerimento de inscrição de candidatura encontra-se na secretaria da casa).

03 - A condução dos trabalhos para a eleição do presidente e vice-presidente será na forma regimental disciplinada no Art. 9º do Regimento Interno.

04 - Havendo mais de um candidato a presidente aquele que quiser poderá fazer uso da tribuna por 10 minutos para tratar de assunto pertinente a eleição na forma do Art. 10º do Regimento Interno.

05 - Logo que encerrada e eleição para os cargos de presidente e vice-presidente, na mesma sessão, proceder-se-á a eleição para os cargos de primeiro e segundo secretário, sendo feito inicialmente a eleição para o cargo de primeiro secretário e em seguida a eleição para o cargo de segundo secretário.

06 - Os vereadores que se candidatarem para o cargo de presidente e vice-presidente que não forem eleitos, podem disputar o cargo de primeiro secretário e ainda o cargo de segundo secretário se não eleito como primeiro secretário.

07 - Serão declarados eleitos os candidatos que obtiverem maioria absoluta dos presentes na eleição.

Santo Antônio/RN, em 25 de junho de 2014.

GESIEL FRANCISCO GOMES
Vereador Presidente

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:9E49DC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP SRP – Nº 018 2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN torna público que o **Pregão Presencial SRP N.º 018/2014,** objetivando o **registro de preços para aquisição de veiculo de passageiro para a locomoção de funcionários a serviço da secretaria municipal de assistência social (PROGRAMA IGDPBF) do município de Santo Antonio/RN**, marcado para ser realizado em **18 de junho de 2014**, às **09:00 (nove horas)** foi **DESERTO.** A seção em **2ª (segunda)** chamada será dia **10 de julho** as **08:00 (oito horas).** O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala de

licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira – 505 – Centro – Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h.

Santo Antonio/RN
Em 18 de junho de 2014

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:7E20CFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 021 2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN torna público o **Pregão Presencial N.º 021/2014**, objetivando a **contratação de empresa especializada para a execução de serviços de assessoria, consultoria, treinamento e desenvolvimento pedagógico, destinado aos professores e alunos da rede de ensino da educação básica do município de Santo Antonio/RN**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **10 de julho de 2014**, às **09:00 (nove horas)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira – 505 – Centro – Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h.

Santo Antonio/RN
Em 18 de junho de 2014

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:85C2BF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 022 2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN torna público o **Pregão Presencial SRP N.º 022/2014**, objetivando a **prestação de serviços e produtos funerários para atender as necessidades da população carente do município de Santo Antonio/RN**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **10 de julho de 2014**, às **14:00 (catorze horas)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira – 505 – Centro – Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h.

Santo Antonio/RN
Em 25 de junho de 2014

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:1B4D0B80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 14 de julho de 2014, às 10:30 horas, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014, Contratação dos serviços de engenharia para construção de 01 (uma) quadra poliesportiva coberta com vestiário padrão FNDE no município de São Bento do Trairí/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura à Rua Theodorico Bezerras, nº 90, Centro – São Bento do Trairí/RN, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

São Bento do Trairí/RN, em 25 de junho de 2014.

A Comissão.

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:525ED220

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2014.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 08 de julho de 2014**, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica que se disponha a REGISTRAR PREÇOS PARA POSSIVEL REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS COM SUBSTITUIÇÃO DO CILINDRO, conforme definido no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação, para atender todos os órgãos da Administração Pública Municipal, especialmente as Secretarias de Administração, Educação, Assistência Social, Saúde e outras durante o exercício de 2014. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 25 de junho de 2014.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:968FB20D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 012/2014

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Serra/ES, para participar do "XXX Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – XI Congresso Brasileiro de Saúde, Cultura de Paz e não Violência", no período de 01 a 04 de junho de 2014.

RESOLVE

Designar FABIANA CESINO DE MEDEIROS (Secretária Mun. de Saúde e Saneamento), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 2/2 diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos

reais), totalizando R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais), para viagem a ser realizada nos dias 01 a 04 de junho de 2014.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 02 de junho de 2014.

ANNA LUIZA ARAUJO DE SOUZA
Coordenadora de Administração e Finanças

Publicado por:
Anna Luiza Araújo de Souza
Código Identificador:E6193BCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
COMISSAO DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SÃO JOSE DE MIPIBU-RN

A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, atendendo ao principio da publicidade art.37 da CF, publica abertura de Processo Administrativo Nº 09/2014 em desfavor do servidor Rondinele Figueiredo Rangel.

MARIA ESTELA FERNANDES DE SOUZA RESENDE
Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo

CAMILA Mª PEREIRA DE O. ANDRADE E
1ª Secretaria E

RENATA ANDREIA VIANA DE OLIVEIRA
2ª Secretaria (respectivamente)

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:D8203FB9

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibú/RN foi dispensado de licitação, consoante "Caput" do Art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93e alterações posteriores.

CONTRATADO	ARTISTA	VALOR
Alexandre Ribeiro de Barros	Forró Barão de Luxo	1.000,00
André Anderson Lima de Mendes	Forró Stillo Tôa Tôa	2.000,00
João Batista de Araújo	Arreio de Bronze	1.500,00
Meire Makilane Xavier	Márcio e Banda Fenix	1.500,00
Messias Lopes Paraguai	Messias Paraguai	3.000,00
Damião Cícero de Farias	Alvimar Farias	1.500,00
Anderson Franco da Silva	Forró do Majó	1.500,00
José Barbosa da Silva Filho	Forrozão Luz de Prata	2.000,00
Jailson José do Reis	Forrozão Panka de Elite	1.500,00
Laércio Pinto Dantas	Banda Mix	2.000,00

Objeto: Contratação de Artistas para animar a Alegria Junina 2014 durante o período de 21 e 22 de Junho e o Jogo da Copa no dia 23 de Junho de 2014.
Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município).

São José de Mipibu/RN, 20 de junho de 2014.

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:CC33C4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA PARA PUBLICAÇÃO

COMISSÃO DE ESQUADRAMENTO DO PLANO DE CARGOS CARREIRAS E SALÁRIOS DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO BASÍCA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, encaminha para a publicação a lista de nomes e respectivos pareceres dos requerimentos de enquadramento dos seguintes servidores não docentes:

PARECER FÁVORAVEL AO ENQUADRAMENTO DE:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Roberto Lima	3072
José Braz	0125
Maria de Lourdes Soares	0533

Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, 16 de Junho de 2014

LÚCIA MARTINS DE MOURA

FRANCISCA ROZÂNGELA DE SOUZA

EDIMAR RAIMUNDO VICENTE
Suplente

CLAUDIVAN SOUZA SANTOS

ROSEANE LIMA CRUZ
Membros

PAULA DA CRUZ FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:DD0A0BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA PARA PUBLICAÇÃO

COMISSÃO DE ESQUADRAMENTO DO PLANO DE CARGOS CARREIRAS E SALÁRIOS DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO BASÍCA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, encaminha para a publicação a lista de nomes e respectivos pareceres dos requerimentos de gratificação por avanço no grau de escolaridade.

COMPROVOU A EVOLUÇÃO PARA NÍVEL SUPERIOR OS SEGUINTES SERVIDORES:

(com direito a gratificação de 15% sobre seus vencimentos)

Maria Suely Silva Pereira

Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, 16 de Junho de 2014

Membros

LÚCIA MARTINS DE MOURA

FRANCISCA ROZÂNGELA DE SOUZA

EDIMAR RAIMUNDO VICENTE (SUPLENTE)

CLAUDIVAN SOUZA SANTOS

ROSEANE LIMA CRUZ

PAULA DA CRUZ FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:EB7FD707

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 016/2014
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 09 de

julho de 2014 (quarta-feira), às14:30 horas, na Rua senador João Câmara, S/N, 1º andar - Centro, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014, objetivando a Aquisição de material de construção e outros para atender as necessidades das diversas secretarias. O Edital encontra-se disponível na rua Senador João Câmara, s/n, 1º andar – Centro – São José do Campestre, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São José de Campestre/RN, em 25 de junho de 2014.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:114CC42D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 017/2014
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 10 de julho de 2014 (quinta-feira), às 09:00 horas, na Rua senador João Câmara, S/N, 1º andar - Centro, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014, objetivando a Contratação de empresa para formação de registro de preços objetivando a aquisição de Óleo Diesel S-10 destinados ao frota do município.. O Edital encontra-se disponível na rua Senador João Câmara, s/n, 1º andar – Centro – São José do Campestre, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São José de Campestre/RN, em 26 de junho de 2014.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:BAEBC3C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA N° 020/2014 DE 18 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras **Maria Dalva Dantas de Medeiros**, **Marlene Dantas de Lucena Pereira *e* Eva Mariana Santos Costa** , para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, pelo período de um (01) ano, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na ata de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

São José do Seridó/RN, 18 de junho de 2014.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Dalva Dantas de Medeiros
Código Identificador:00360B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 106/2014 - DISPENSA Nº 057/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. ASSUNTO: Contratação Direta para aquisição de instrumentos musicais para fanfarra. DESPACHO – 1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo as empresas ARTE MUSICAL LTDA EPP e MUSICAL LTDA. 3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a Contratação Direta para aquisição de instrumentos musicais para fanfarra, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista condição para o pagamento das despesas geradas com a ordem de execução de serviços. 4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 24 de junho de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:727B5F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA - DISPENSA N° 057/2014 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 106/2014

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: ARTE MUSICAL LTDA EPP, itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,15 e 16 e MUSICAL LTDA item 14; OBJETO: Contratação Direta para aquisição de instrumentos musicais para fanfarra; PRAZO PARA ENTREGA: até 05 (cinco) dias após o recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); Dotação Orçamentária: 07.12.361.0010.0058. 2036 - Manut. das ativ. das unidades escolares com recursos salario educação; Elemento de despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente; Fonte:130. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 24 de junho de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:AA1C285B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 107/2014 - DISPENSA Nº 058/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. ASSUNTO: Contratação Direta para aquisição de uniformes escolares e esportivos. DESPACHO – 1.Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto

respectivo a empresa INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES STARRET LTDA ME. 3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a Contratação Direta para aquisição de uniformes escolares e esportivos, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista condição para o pagamento das despesas geradas com a ordem de execução de serviços. 4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 24 de junho de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:F78E23C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA - DISPENSA N° 058/2014 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 107/2014

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES STARRET LTDA ME; OBJETO: Contratação Direta para aquisição de uniformes escolares e esportivos; PRAZO PARA ENTREGA: até 15 (quinze) dias após o recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R$ 4.259,00 (quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais); Dotação Orçamentária: 07.12.361.0010.0058. 2036 - Manut. das ativ. das unidades escolares com recursos salario educação; Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de consumo; Fonte:130. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 24 de junho de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:B1163D84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0034/2014-PMSM

O Prefeito Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao Senhor **FRANCISCO MACIEL DO NASCIMENTO, Coordenador de Ensino,** Matrícula n.º 130937-4, inscrito no CPF n.º 072.088.254-08, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo,

01 (Uma) diária no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais) cada, com destino a cidade de Pau dos Ferros/RN, para decorrer com suas despesas de alimentação e hospedagem na supracitada cidade, com a finalidade de participar do Encontro de Formação acerca da Coleta de Dados do Censo Escolar 2014, no dia 03/06/2014, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

São Miguel/RN, em 25 de Junho de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:81015A81

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0240/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

FRANCISO VALTER PESSOA
CNPJ: 150.657.074-72
VALOR: R$ 665,00 (Seiscentos e sessenta e cinco reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.053 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 02 de Junho de 2014.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:EB504D8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0035/2014-PMSM

O Prefeito Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a Senhora **LUZINETE CESÁRIO DE ARAÚJO FREITAS, Secretária Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Turismo,** Portaria n.º 004/2013, inscrito no CPF n.º 489.439.164-34, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo,

01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem reais) cada, com destino a cidade de Currais Novos/RN, para decorrer com suas despesas de alimentação e hospedagem na supracitada cidade, com a finalidade de participar de uma Reunião Técnica de Formação para Proposta do Proinfância, no dia 12 de Junho de 2014, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

São Miguel/RN, em 25 de Junho de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:288C38EE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0241/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:
Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

NOME DO CREDOR: **ARIMA – CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA – EPP.**
CNPJ/CPF: **07.374.237/0001-81**
VALOR: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

-Unidade Orçamentária: 02.002 - Projetos de Atividade 2.004 – **MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

São Miguel-RN, 02 de Junho de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:74DAD9CB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0242/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

LUCIANO MARTINS SANTOS
CPF: 756.652.803-30
VALOR: R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais)

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.003 - Projetos de Atividade 2.011 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 02 de Junho de 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:E24A9DA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de São Miguel do Gostoso/RN torna publico a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº 0043/2013
Ata de Registro de Preço n° 00043/2013
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Canguaretama, inscrita no CNPJ: 13.094.678/0001-22.
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso, CNPJ: 01.612.396/0001-90.
Objeto: Aquisição e instalação de condicionadores de ar, tipo Split, incluindo as instalações das partes elétricas, drenos e demais serviços de estrutura e acabamentos..
Fornecedores registrados: CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ: 08.238.974/0001-10
Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ 552.270,00 (Quinhentos e cinquenta e dois mil e duzentos e setenta reais).
Vigência da Ata: 20/01/2014 à 20/01/2015
Vigência do Termo de Adesão: 25/06/2014 à 20/01/2015

São Miguel do Gostoso/RN, 25 de Junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN
Órgão Participante (carona)

CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.238.974/0001-10
Fornecedor

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:900817F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA N° 004/2014

Comissão Permanente de Licitação

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN torna Público que realizará no período de 26/06/2014 a 16/07/2014 , das 08:00 as 12:00 horas, na Sala da CPL da sede da Prefeitura Municipal, a sessão de recebimento dos envelopes 01 Habilitação e 02 Proposta de Preço (projeto de venda), da chamada pública n° 004/2014, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e ao empreendedor familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa nacional de Alimentação Escolar, bem como para complementar as refeições aos alunos participantes do Ensino Integral (Mais Educação), executado nas escolas: E.M. Profa. Francisca Azevedo, Escola Municipal Deputado Djalma Marinho e Escola Municipal Paulina Nunes de Queiroz, durante o segundo semestre de 2014.

São Paulo do Potengi, em 25/06/2014

ROSELMA REGINA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:7FF5255C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO** MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2014** - A Prefeitura Municipal de

São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira, CONVOCA as empresas ÁGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP; SANTANA & CHAGAS TRANSPORTES ESCOLARES LTDA – ME e TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA – ME, para a sessão de julgamento da Habilitação do Pregão Presencial 051/2014 que será no dia **27/04/2014**, às **11:00** horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – São Paulo do Potengi-RN.

São Paulo do Potengi/RN, 25 de junho de 2014

JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:3D89C596

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DECLARAÇÃO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2014 – PROCESSO Nº. 05060001/14

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, nomeado pela Portaria Nº. 004/2014 de 09.01.2014 **DECLARA** os lotes 01 e 02 fracassados em função do licitante interessado estar INABILITADO e o lote 03 deserto por não acudirem interessados conforme ata da sessão realizada às 09:00 do dia 25 de junho de 2014 acostada aos autos.

Serra Caiada/RN, Em 25 de junho de 2014.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:460086F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2014 – PROCESSO Nº. 05060001/14

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, nomeado pela Portaria Nº. 004/2014 de 09.01.2014 torna público o Pregão nº. 018/2014, com o objeto de Registro de preços para a Aquisição de mobiliário escolar e administrativo, e equipamentos diversos para coleta de lixo urbano, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência. O Pregão será realizado no dia 08 de julho de 2014 às 09:00 horas. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, centro, Serra Caiada/RN, informações pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Serra Caiada/RN, Em 25 de junho de 2014.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:48590057

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN – CNPJ Nº. 08.146.680/0001-68. **CONTRATADO**: Fernandes & Fernandes Promoções e Eventos Ltda. ME - ME. CNPJ:11.146.234/0001-68.**OBJETO**: Contratação das Bandas ¨Forró Pé de Serra Potiguar e Jair Banda Show" que farão apresentação em praça pública durante os festejos juninos de 2014, no EventoII Festança Junina de Serra De São Bento.**VALOR**: R$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais.). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:23.695.0023.2076-3.3.90.39. **VIGÊNCIA:** de 13de junho a 31 de julho de 2014. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA**: 13 de junho de 2014.**SIGNATÁRIOS**: Emanuel Faustino da Silva– pela contratante eEmerson Antônio dos Santos Fernandes – pela contratada.

Serra de São Bento/RN, Em 13 de junho de 2014.

Publicado por:
Gisélia Maria de Freitas
Código Identificador:E3AFF610

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 28/2014 (REPETIÇÃO)

REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 001/2013, de 02 de Janeiro de 2013, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 18/2014, no dia 08 de julho de 2014 ás 09 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antonio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando à Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus para manutenção da frota municipal no ano de 2014, conforme especificações contidas na Edital.

Serra do Mel-RN, em 25 de junho de 2014.

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:355BF625

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0356/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	25 de Junho de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 25 de Junho de 2014, com o objetivo de: Conduzir a paciente Terezinha Jacinto de Araújo ao Hospital Tiago Dias, no veículo Kangoo (modelo Ambulância), de placa NNK-4633, para atendimento, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de Junho de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:D688F2D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0357/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	25 de Junho de 2014	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 25 de Junho de 2014, com o objetivo de: Conduzir o paciente Marcos Antônio dos Santos ao Hospital Estadual Dr. Ruy Pereira dos Santos, no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para consulta especializada, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de Junho de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:201A14E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0358/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural (Condição de Motorista)

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	26 de Junho de 2014	80,00	40,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 26 de Junho de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Carlos Delano, Simone Job e Ivaneide Silva ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, no veículo Strada (modelo CD), de placa OVZ-8280, para acompanhamento psiquiátrico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de Junho de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:5C934828

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0098/2014*

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 468/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Serra Negra do Norte/RN:
I. Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:
a. Euristenes de Araújo Cirne (Titular);
b. Kátia Cilene Medeiros de Araújo (Suplente).
II. Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
a. Ana Paula Wanderley Mariz (Titular);
b. Dayanne Cândido da Silva (Suplente).
III. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a. Ana Santana Medeiros dos Reis (Titular);
b. Joana Lúcia de Oliveira Faria (Suplente).
IV. Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
a. Marconi Araújo dos Santos (Titular);
b. Possidônio Francisco dos Santos (Suplente).
V. Representantes do Poder Legislativo:
a. Jarbas Ribeiro da Costa (Titular);
b. Maria Otília de Almeida Mariz (Suplente).
VI. Representantes do Grupo de Idosos Ativa Idade:
a. Maria Alexandrina de Jesus (Titular);
b. Ir. Maria das Dores de Jesus (Suplente).
VII. Representantes da Igreja Católica:
a. Ir. Maria Rocilda Gonçalves de Paula (Titular);
b. Marluce Araújo dos Santos (Suplente).
VIII. Representantes da Igreja Evangélica:
a. Ozanan Monteiro da Costa (Titular);

b. Erivan Ferreira de Lima (Suplente).
IX. Representantes da Igreja Betel Brasileiro:
a. Maria de Fátima dos Santos Oliveira (Titular);
b. Rita Neta Dias da Nóbrega (Suplente).
X. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
a. Soraia Dantas de Oliveira (Titular);
b. Orlando Fernandes (Suplente).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 26 de Maio de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:4CD63B4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 063/2014.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 (trinta) dias com início a contar do dia 12 (doze) de junho a 11 (onze) de julho de 2014 a (o) Servidor (a) Público (a) Municipal **JEANE DOS SANTOS ROSA, ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)**, PADRÃO A, NIVEL IV, Nº de matrícula 851998, CPF Nº 851.543.934-49, lotado (a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 12 de junho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de junho de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:B14030F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 064/2014.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 (trinta) dias com início a contar do dia 12 (doze) de junho a 11 (onze) de julho de 2014 a (o) Servidor (a) Público (a) Municipal **HERBÊNIA ZEINE DE QUEIROZ, PROFESSORA** - PADRÃO E, NIVEL IV, Nº de matrícula 1011998, CPF Nº 627.129.694-72, lotado (a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 12 de junho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de junho de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:D97F7194

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 065/2014.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 (trinta) dias com início a contar do dia 12 (doze) de junho a 11 (onze) de julho de 2014, ao Servidor Público Municipal **LUCIANO RÉGIO DE ARAÚJO**, ocupante do Cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, PADRÃO A, NIVEL III, Nº de matrícula 1041998, CPF Nº 027.370.114-26, lotado na Secretaria Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a data de 12 de junho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de junho de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:0134D60A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 066/2014.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 (trinta) dias com início a contar do dia 12 (doze) de junho a 11 (onze) de julho de 2014, a Servidora Pública Municipal **NILZINEIDE MARIA DE QUEIROZ**, ocupante do Cargo de **ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)** - PADRÃO A, NIVEL III, Nº de matrícula 1702000, CPF Nº 010.194.684-83, lotado na Secretaria Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a data de 12 de junho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de junho de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:8CEF8EB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 067/2014.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 (trinta) dias com início a contar do dia 12 (doze) de junho a 11 (onze) de julho de 2014 a (o) Servidor (a) Público (a) Municipal **ROSÁLIO FERNANDES DE QUEIROZ, ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)**, PADRÃO A, NIVEL III, Nº de matrícula 1722000, CPF Nº 033.625.244-78, lotado (a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 12 de junho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de junho de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:59BCF404

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 068/2014.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 (trinta) dias com início a contar do dia 12 (doze) de junho a 11 (onze) de julho de 2014 a (o) Servidor (a) Público (a) Municipal **FRANCISCA DE ASSIS SILVA FREIRE,** ocupante do cargo de **ASG** (Auxiliar de Serviços Gerais), Padrão A - Nível-IV, Matrícula Nº 901998, CPF: 750.560.544-53, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 12 de junho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de junho de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:BE12AC6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 069/2014.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 (trinta) dias com início a contar do dia 12 (doze) de junho a 11 (onze) de julho de 2014 a (o) Servidor (a) Público (a) Municipal **RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ**, ocupante do Cargo de ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), Padrão - A - Nível-IV, Matrícula Nº 741998, CPF: 750.571.664-68, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 12 de junho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de junho de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:DE008AD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 070/2014.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 (trinta) dias com início a contar do dia 12 (doze) de junho a 11 (onze) de julho de 2014 a (o) Servidor (a) Público (a) Municipal **FRANCISCO VANDRO DE MEDEIROS**, ocupante do Cargo de **ASG** (Auxiliar de Serviços Gerais) – PADRAO - A - NIVEL III, nº de matrícula 1642000, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 12 de junho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de junho de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:041A841B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 071/2014.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 (trinta) dias com início a contar do dia 12 (doze) de junho a 11 (onze) de julho de 2014 a (o) Servidor (a) Público (a) Municipal **LILIAN REGINA DE QUEIROZ**, ocupante do Cargo de Secretária Escolar – PADRAO - A - NIVEL IV, nº de matrícula 00095, CPF: 008.835.204-86, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 12 de junho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de junho de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:2A22275B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 072/2014.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 (trinta) dias com início a contar do dia 12 (doze) de junho a 11 (onze) de julho de 2014 a (o) Servidor (a) Público (a) Municipal **MARIA EMÍLIA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Secretária Escolar – PADRAO - A - NIVEL IV, nº de matrícula 0501998, CPF: 035.879.454-46, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 12 de junho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de junho de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:6CBAC548

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 073/2014.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 (trinta) dias com início a contar do dia 12 (doze) de junho a 11 (onze) de julho de 2014 a (o) Servidor (a) Público (a) Municipal **EMÍLIA ROSA NETA**, ocupante do Cargo de Telefonista - PADRÃO A - NIVEL II, nº de matrícula 1161997, CPF: 298.536.564-34, lotado (a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 12 de junho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de junho de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:074526BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 074/2014.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 (trinta) dias com início a contar do dia 12 (doze) de junho a 11 (onze) de julho de 2014 a (o) Servidor (a) Público (a) Municipal **ANTÔNIA IZAETE SIMÃO CARVALHO, ASG (Auxiliar de Serviços Gerais),** PADRÃO – A – NÍVEL - III, Nº de matrícula 1622000, CPF Nº 032.625.744-65, lotado (a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 12 de junho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de junho de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:71806A7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 075/2014.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 (trinta) dias com início a contar do dia 12 (doze) de junho a 11 (onze) de julho de 2014 a (o) Servidor (a) Público (a) Municipal **MARIA EDIENE DE QUEIROZ, ASG (Auxiliar de Serviços Gerais),** PADRÃO – A - NIVEL IV, Nº de matrícula 721998, CPF Nº 851.529.514-87, lotado (a) na Secretaria Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 12 de junho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de junho de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:F6833DAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 076/2014.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 (trinta) dias com início a contar do dia 12 (doze) de junho a 11 (onze) de julho de 2014 a (o) Servidor (a) Público (a) Municipal **MARIA ELIENE DE QUEIROZ FREITAS, ASG (Auxiliar de Serviços Gerais),** PADRÃO – A - NIVEL IV, Nº de matrícula 981998, CPF Nº 008.835.094-07, lotado (a) na Secretaria Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 12 de junho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de junho de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:AE7DFE73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 077/2014.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 (trinta) dias com início a contar do dia 12 (doze) de junho a 11 (onze) de julho de 2014 a (o) Servidor (a) Público (a) Municipal **FERNANDO FAGNER ALVES, ASG (Auxiliar de Serviços Gerais),** PADRÃO – A - NÍVEL I, Nº de matrícula 2552013, CPF Nº 048.660.244-37, lotado (a) na Secretaria Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 12 de junho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de junho de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:892A07B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 078/2014.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 (trinta) dias com início a contar do dia 12 (doze) de junho a 11 (onze) de julho de 2014 a (o) Servidor (a) Público (a) Municipal **MARIA ELISA DE QUEIROZ**, **ASG** (Auxiliar de Serviços Gerais), PADRÃO – A – NIVEL - III, Matrícula Nº 2032004, CPF: 011.441.254-56, lotada na Secretaria Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 12 de junho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de junho de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:63C4B05F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 079/2014.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 (trinta) dias com início a contar do dia 12 (doze) de junho a 11 (onze) de julho de 2014 a (o) Servidor (a) Público (a) Municipal **ALDENORA ESTEVÃO MORAIS,** ocupante do cargo de **ASG** (Auxiliar de Serviços Gerais), PADRÃO - A – NÍVEL - IV, Matrícula Nº 311998, CPF: 018.968.424-02, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 12 de junho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de junho de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:460A8582

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 080/2014.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 (trinta) dias com início a contar do dia 12 (doze) de junho a 11 (onze) de julho de 2014 a (o) Servidor (a) Público (a) Municipal **JOSANIRA MARIA DE QUEIROZ**, **ASG** (Auxiliar de Serviços Gerais), PADRÃO – A - NÍVEL – IV, Matrícula Nº 861998, CPF: 937.722.114-53, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 12 de junho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de junho de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:42681392

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 081/2014.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 (trinta) dias com início a contar do dia 12 (doze) de junho a 11 (onze) de julho de 2014 a (o) Servidor (a) Público (a) Municipal **CLEIDE MARIA DE QUEIROZ GOMES**, PROFESSORA, PADRÃO – D - NÍVEL – IV, Matrícula Nº 941998, CPF: 750.569.684-04, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 12 de junho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de junho de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:9448DCB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 082/2014.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 (trinta) dias com início a contar do dia 12 (doze) de junho a 11 (onze) de julho de 2014 a (o) Servidor (a) Público (a) Municipal **LIVANY RAULINO DE QUEIROZ SOUZA**, PROFESSORA, PADRÃO – D - NÍVEL – VI, Matrícula Nº 1281997, CPF: 336.634.834-87, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 12 de junho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de junho de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:9F577FC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 083/2014.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 (trinta) dias com início a contar do dia 12 (doze) de junho a 11 (onze) de julho de 2014 a (o) Servidor (a) Público (a) Municipal **CORDÉLIA MARIA DE QUEIROZ PAIVA**, PROFESSORA, PADRÃO – D - NÍVEL – VI, Matrícula Nº 1181997, CPF: 010.207.784-31, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 12 de junho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de junho de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:2D53AF6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 084/2014.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 (trinta) dias com início a contar do dia 12 (doze) de junho a 11 (onze) de julho de 2014 a (o) Servidor (a) Público (a) Municipal **LÍGIA MARIA GOMES,** ocupante do cargo de **ASG** (Auxiliar de Serviços Gerais), PADRÃO - A - NÍVEL-IV, Matrícula Nº 391998, CPF: 750.568.444-20, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 12 de junho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de junho de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:34AB6910

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 085/2014.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 (trinta) dias com início a contar do dia 12 (doze) de junho a 11 (onze) de julho de 2014 a (o) Servidor (a) Público (a) Municipal **MARIA MARLENE CHAVES QUEIROZ SANTOS**, ocupante do Cargo de **ASG** (Auxiliar de Serviços Gerais), PADRÃO – A - NIVEL IV, Nº de matrícula 831998, CPF Nº 078.917.467-70, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 12 de junho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de junho de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:6022D6B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 086/2014.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 (trinta) dias com início a contar do dia 12 (doze) de junho a 11 (onze) de julho de 2014 a (o) Servidor (a)

Público (a) Municipal **RAIMUNDA GOMES DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo ASG – PADRÃO A – NÍVEL IV, Nº de matrícula 661998, CPF Nº 761.660.404-82, RG Nº 1213759, lotado (a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 12 de junho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de junho de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:0A796830

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 087/2014.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 (trinta) dias com início a contar do dia 12 (doze) de junho a 11 (onze) de julho de 2014 a (o) Servidor (a) Público (a) Municipal **IRANI GOMES DE OLIVEIRA QUEIROZ**, **ASG** (Auxiliar de Serviços Gerais), PADRÃO – A - NÍVEL IV, Matrícula Nº 481998, CPF: 035.639.164-70, lotado (a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 12 de junho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de junho de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:EE6317AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 088/2014.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 (trinta) dias com início a contar do dia 12 (doze) de junho a 11 (onze) de julho de 2014 a (o) Servidor (a) Público (a) Municipal **EDVÂNIA MARIA DE QUEIROZ**, **ASG** (Auxiliar de Serviços Gerais) PADRÃO – A, NÍVEL II, Matrícula nº 000167, CPF: 012.890.274-47, lotado (a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 12 de junho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de junho de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:D9D73026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 089/2014.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 (trinta) dias com início a contar do dia 12 (doze) de junho a 11 (onze) de julho de 2014 a (o) Servidor (a) Público (a) Municipal **MARTA MARIA DE LIMA,** ocupante do cargo de **ASG** (Auxiliar de Serviços Gerais), Padrão A - Nível-IV, Matrícula Nº 881998, CPF: 035.401.604-00, lotado (a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 12 de junho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de junho de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:891C917F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 090/2014.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 (trinta) dias com início a contar do dia 12 (doze) de junho a 11 (onze) de julho de 2014 a (o) Servidor (a) Público (a) Municipal **ARILDA FERNANDES DE QUEIROZ,**

ocupante do cargo de **ASG** (Auxiliar de Serviços Gerais), PADRÃO - A - NÍVEL-IV, Matrícula Nº 291998, CPF: 627.074.184-04, lotado (a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 12 de junho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de junho de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:72B52C74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 091/2014.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 (trinta) dias com início a contar do dia 12 (doze) de junho a 11 (onze) de julho de 2014 a (o) Servidor (a) Público (a) Municipal **VÂNIA MARIA DE QUEIROZ SANTOS,** ocupante do cargo de **ASG** (Auxiliar de Serviços Gerais), PADRÃO A - NÍVEL-IV, Matrícula Nº 931998, CPF: 046.599.174-28, lotado (a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 12 de junho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de junho de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:65911708

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 092/2014.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 (trinta) dias com início a contar do dia 12 (doze) de junho a 11 (onze) de julho de 2014 a (o) Servidor (a) Público (a) Municipal **GILZA MARIA DE QUEIROZ,** ocupante do cargo de ROFESSORA, PADRÃO - E - NÍVEL-IV, Matrícula Nº 111998, CPF: 035.637.394-04, lotado (a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 12 de junho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de junho de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:DF781357

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 093/2014.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 (trinta) dias com início a contar do dia 12 (doze) de junho a 11 (onze) de julho de 2014 a (o) Servidor (a) Público (a) Municipal **FRANCISCA DAS CHAGAS QUEIROZ,** ocupante do cargo de ROFESSORA, PADRÃO - B – NÍVEL - VI, Matrícula Nº 1221997, CPF: 357.686.494-68, lotado (a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 12 de junho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de junho de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:331A7DC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 094/2014.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 (trinta) dias com início a contar do dia 12 (doze) de junho a 11 (onze) de julho de 2014 a (o) Servidor (a) Público (a) Municipal **ECI FERNANDES DE QUEIROZ**,

PROFESSORA PADRÃO E-NÍVEL-III, Matrícula Nº 1522000, CPF: 010.194.454-32, lotado (a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 12 de junho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de junho de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:ED001EC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 095/2014.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 (trinta) dias com início a contar do dia 12 (doze) de junho a 11 (onze) de julho de 2014 a (o) Servidor (a) Público (a) Municipal **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de PROFESSORA, PADRÃO B, NIVEL VI, Nº de matrícula 1331997, CPF Nº 357.685.924-15, lotado (a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 12 de junho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de junho de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:74970DFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 096/2014.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 (trinta) dias com início a contar do dia 12 (doze) de junho a 11 (onze) de julho de 2014 a (o) Servidor (a) Público (a) Municipal **MARIA DENISE FERREIRA DE QUEIROZ,** Professora – Padrão D - Nível III, CPF Nº. 008.834.514-92, matrícula nº. 151998, lotado (a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 12 de junho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de junho de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:7CEF1D2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 097/2014.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 (trinta) dias com início a contar do dia 12 (doze) de junho a 11 (onze) de julho de 2014 a (o) Servidor (a) Público (a) Municipal **MARTA RÉGIS ALVES FERNANDES**, ASG. (Auxiliar de Serviços Gerais) Padrão – A - Nível-IV, Matrícula Nº 441998, CPF: 035.401.644-05, lotado (a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 12 de junho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de junho de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:C3788828

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 098/2014.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 (trinta) dias com início a contar do dia 12 (doze) de junho a 11 (onze) de julho de 2014 a (o) Servidor (a) Público (a) Municipal **VILANI MARTINS DE QUEIROZ**,

PROFESSORA, Padrão – B - Nível-VI, Matrícula Nº 1451997, CPF: 056.591.584-39, lotado (a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 12 de junho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de junho de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:88BD26A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 099/2014.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 (trinta) dias com início a contar do dia 12 (doze) de junho a 11 (onze) de julho de 2014 a (o) Servidor (a) Público (a) Municipal **ISA MARIA DE QUEIROZ**, **ASG** (Auxiliar de Serviços Gerais), Padrão – A - Nível-III, Matrícula Nº 1592000, CPF: 008.828.824-22, lotado (a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 12 de junho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de junho de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:ABB7CA03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 100/2014.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 (trinta) dias com início a contar do dia 12 (doze) de junho a 11 (onze) de julho de 2014 a (o) Servidor (a) Público (a) Municipal **ALBANÍSIA ALVES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), Padrão - A - Nível-IV, Matrícula Nº 301998, CPF: 496.996.794-68, lotado (a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 12 de junho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de junho de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:FB4ECFED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 101/2014.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 (trinta) dias com início a contar do dia 12 (doze) de junho a 11 (onze) de julho de 2014 a (o) Servidor (a) Público (a) Municipal **ELUZIANA MARIA DE QUEIROZ SILVA, ASG –** Padrão -A –Nível III, Matricula Nº. 1682000, CPF Nº. 039.403.284-56, lotado (a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 12 de junho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de junho de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:FF3F0537

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 102/2014.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 (trinta) dias com início a contar do dia 12 (doze) de junho a 11 (onze) de julho de 2014 a (o) Servidor (a) Público (a) Municipal **MARIA EVANEIDE DE QUEIROZ, ASG. – PADRÃO – A - NÍVEL IV** CPF Nº. 970.558.94-34 matricula Nº. 00073, lotado (a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 12 de junho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de junho de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:ED8ADA15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 103/2014.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 (trinta) dias com início a contar do dia 12 (doze) de junho a 11 (onze) de julho de 2014 a (o) Servidor (a) Público (a) Municipal **FRANCISCO CARLOS SOARES DE OLIVEIRA**, CPF Nº 060.008.044-74 e RG Nº 2.092.165 SSP/RN, Matricula nº 2372012, ocupante do Cargo de MOTORISTA – PADRÃO – A – NÍVEL – I, lotado (a) na Secretaria de Transportes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 12 de junho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de junho de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:FF821075

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 104/2014.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 (trinta) dias com início a contar do dia 12 (doze) de junho a 11 (onze) de julho de 2014 a (o) Servidor (a) Público (a) MUNICIPAL **FRANCISCO CLÁUDIO DA SILVA**, Motorista Padrão – B - Nível - III, Matrícula nº 1812000, CPF: 813.205.154-87, lotado (a) na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 12 de junho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de junho de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:AA1533E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 105/2014.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 (trinta) dias com início a contar do dia 12 (doze) de junho a 11 (onze) de julho de 2014 a (o) Servidor (a) Público (a) MUNICIPAL **ELISSANDRA BARRETO DE QUEIROZ SILVA,** ASG. – PADRÃO – A - NÍVEL III, CPF: Nº. 030.015.154-30, lotado (a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 12 de junho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de junho de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:A1BE244D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 106/2014.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 (trinta) dias com início a contar do dia 12 (doze) de junho a 11 (onze) de julho de 2014 a (o) Servidor (a) Público (a) MUNICIPAL **MARIA DO SOCORRO DE QUEIROZ,** PROFESSORA – PADRÃO – B - NÍVEL VI, CPF: Nº. 357.660.504-53, matrícula nº 1371997, lotado (a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 12 de junho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de junho de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:2F3FCB4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 107/2014.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 (trinta) dias com início a contar do dia 12 (doze) de junho a 11 (onze) de julho de 2014 a (o) Servidor (a) Público (a) MUNICIPAL **JEANETE DOS SANTOS ROSA, ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)**, PADRÃO – A - NIVEL IV, Nº de matrícula 761998, CPF Nº 011.436.884-81, lotado (a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 12 de junho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de junho de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:B936C9BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 108/2014.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 (trinta) dias com início a contar do dia 12 (doze) de junho a 11 (onze) de julho de 2014 a (o) Servidor (a) Público (a) MUNICIPAL **MARIA ELEIDE DE CARVALHO COSTA, ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)**, **PADRÃO A, NÍVEL III**, Nº de matrícula 662000, CPF Nº 026.585.974-36, lotado (a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 12 de junho de 2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de junho de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:AAD0D9BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 109/2014.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 (trinta) dias com início a contar do dia 12 (doze) de junho a 11 (onze) de julho de 2014 a (o) Servidor (a) Público (a) MUNICIPAL **MEIRILENE MARIA DASILVA, ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)**, **PADRÃO A, NÍVEL II**, Nº de matrícula 20202004, CPF Nº 012.795.014-13, lotado (a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 12 de junho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de junho de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:DB78EF84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 110/2014.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 (trinta) dias com início a contar do dia 12 (doze) de junho a 11 (onze) de julho de 2014 a (o) Servidor (a) Público (a) MUNICIPAL **VANÚZIA PEREIRA MOTA DA SILVA, ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)**, **PADRÃO A, NÍVEL III**, Nº de matrícula 1862001, CPF Nº 803.150.541-15, lotado (a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 12 de junho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de junho de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:4EBE618D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 111/2014.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 (trinta) dias com início a contar do dia 12 (doze) de junho a 11 (onze) de julho de 2014 a (o) Servidor (a) Público (a) MUNICIPAL **ALBANA CRISTINA DE QUEIROZ,** PROFESSORA **PAD – V - PADRÃO – E -NÍVEL IV**, Nº de matrícula 011998, CPF Nº 008.834.694-30, lotado (a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 12 de junho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de junho de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:45D3C6CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº473/2014

Ementa: *"Dispõe sobre a obrigação na construção de calçadas e dá outras providencias""*.

A Câmara Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL** e;

O Senhor **DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**, Prefeito Municipal de Severiano Melo RN, Estado do Rio Grande do Norte, sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - É de obrigação dos proprietários residenciais e comerciais do município de Severiano Melo - RN, a construção e manutenção das calçadas localizadas defronte as suas residências ou comércio.

Parágrafo Único: A obrigatoriedade de que se trata o caput desde artigo, fica condicionado aos preceitos do &3º do art. 131 do código tributário municipal, *in verbis.*

"...3º - ***A obrigatoriedade de construção de calçadas só será aplicada aos imóveis situados em logradouros providos de "meio fio".***

Art. 2º - Nas residências situadas nas esquinas de ruas e/ou avenidas, a responsabilidade de que trata o art. 1º desta lei, também serão extensivas as fachadas laterais que dão acesso às ruas e/ou avenidas.

Art. 3º - A edificação dessas calçadas deverá obedecer aos parâmetros de acessibilidade e altura, não podendo ser obstáculo para o acesso público.

Art. 4º- As calçadas, embora construídas pelo proprietário, são de domínio público, cabendo total obediência às normas já instituídas pelo Código Tributário Municipal.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, 23 de junho de 2014.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:C0C33B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº468/2014

Ementa: "Dispõe sobre a criação cargo de provimento em comissão de Pregoeiro, altera parcialmente as leis municipais nº. 239/94 e 240/94 que especificam e contém a ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 124 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no quadro de provimento em comissão da estrutura administrativa, conforme Leis Municipais nº. 239/94 e 240/94 deste Município, com fulcro nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02, 01 (um) cargo de Pregoeiro Oficial.

Art. 2º Fica criada também a simbologia CC-1-A, de uso exclusivo para o cargo de pregoeiro do poder executivo, cuja remuneração será equivalente a do cargo de CC-1 já existente na Estrutura Administrativa Municipal e ligada a Secretaria de Administração e Planejamento, sendo atribuída gratificação mensal no valor de 50% (cinqüenta por cento) do vencimento do cargo de CC-1, devendo ser reajustada na mesma data e pelo mesmo índice estabelecido para os servidores Municipais em revisão geral anual.

Parágrafo único - A gratificação instituída nesta lei não poderá ser cumulativa a outra função gratificada ou bonificação percebida pelo servidor.

Art. 3º Para investidura na função de pregoeiro, o cidadão terá que ter realizado capacitação específica para exercer esta atribuição;

§ 1º - Em nenhuma hipótese será paga a gratificação sem o respectivo desempenho das funções.

§ 2º - A designação do pregoeiro, será feita a critério do Chefe do Poder Executivo, se dará por portaria e terá prazo de vigência de um ano, admitindo-se reconduções, nos termos do art. 37, II da Constituição Federal.

Art. 3º As atribuições do pregoeiro incluem:

I – responder por todos os processos licitatórios de compra ou contratações de serviços que excedam os valores de dispensa de licitação e se enquadrem na modalidade de licitação pregão;

II – complementar se necessário a pesquisa de preços de mercado iniciada pelo setor de compras e licitações, fazendo todas as intervenções que julgar necessárias no seu objeto, tais como: melhorar o detalhamento do termo de referencia, eliminar critérios de direcionamento do objeto e acrescentar requisitos técnicos indispensáveis ao mesmo;

III – elaborar o edital e fazer todos os esclarecimentos solicitados pela Assessoria Jurídica para expedição do parecer sobre a matéria, bem como assinar os editais de pregões aprovados;

IV – sanar as ilegalidades, irregularidades e impropriedades apontadas pelas Assessoria Jurídica e Contábil de acordo com a legislação e orientações do Tribunal de Contas do Estado;

V - receber, examinar e julgar as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelas assessorias jurídica e contábil;

VI - será responsável pela designação, organização e realização da audiência de licitação dos pregões presenciais e eletrônicos e, assinar as atas e documentos constantes dos envelopes abertos nas audiências autorizará cópias e prestará esclarecimentos aos licitantes;

VII - será responsável por todos os atos necessários ao andamento do processo licitatório na modalidade pregão, tais como:

credenciar os interessados;
receber os envelopes das propostas de preço e da documentação de habilitação;
abertura dos envelopes das propostas, o seu exame e a classificação dos proponentes;
verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou lance de menor preço;
verificação e julgamento das condições de habilitação e habilitar os proponentes;
adjudicação da proposta de menor preço, desde que não tenha havido recurso;
supervisão da elaboração de ata e assinar a mesma;
recebimento, exame e decisão sobre recurso;
condução dos trabalhos da equipe de apoio;
encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;
suspender, adjudicar e cancelar licitações na modalidade pregão;

VIII - elaborar os procedimentos de renovação dos contratos originados nas licitações de modalidade pregão presencial ou eletrônico, especialmente, na verificação periódica de preços de mercado para ratificar a vantagem na renovação contratual, na verificação da manutenção das condições de habilitação e na elaboração da minuta do termo aditivo que será submetido à análise da Assessoria Jurídica.

IX – cabe ao pregoeiro prestar todos os esclarecimentos relativos aos procedimentos licitatórios de sua responsabilidade e responder por eles junto ao Tribunal de Contas, Ministério Público e demais instituições que tenham interesse no feito e estejam amparados por lei para tal;

X – o pregoeiro terá auxílio de dois servidores do quadro efetivo do Executivo Municipal;

XI – o pregoeiro deverá submeter ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento as decisões que tenham sido impugnadas e cujas impugnações não tenham sido acolhidas;

XII – executar outras tarefas afins que lhes forem confiadas pelo superior hierarquico e que estejam dentro das atribuições inerentes ao cargo.

Art. 4º A equipe de apoio deverá ser integrada por servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente, pertencentes ao órgão promotor da licitação.

Parágrafo único – caberá à equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório, não podendo estes o substituir ou serem responsáveis por quaisquer dos atos que são de sua atribuição e competência exclusiva.

Art. 5º As despesas necessárias à execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do exercício vigente, bem como das que vierem a substituí-las nos exercícios seguintes.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Severiano Melo/RN, 23 de Junho de 2014.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:955E8F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) GEOVÁ GONÇALVES DE MORAIS, referente à Prestação de serviços de pintura da sede da prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, mantido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 23 de Maio de 2014

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:41CC9057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviços de pintura da sede da prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, mantido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Contratado.....: GEOVÁ GONÇALVES DE MORAIS
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 23 de Maio de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:64CE7409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140183
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº DESP. 23050001
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: GEOVÁ GONÇALVES DE MORAIS
OBJETO.....: Prestação de serviços de pintura da sede da prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, mantido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
VALOR TOTAL.....: R$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0203.041220007.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 1.500,00
VIGÊNCIA.....: 23 de Maio de 2014 a 20 de Junho de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Maio de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:1BCF50A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) D F DE S SILVA ME, referente à Aquisição de Rolos TNT PÇA 50M para a ornamentação da Cidade de Severiano Melo, para os festejos juninos da mesma, mantido pela Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 16 de Junho de 2014

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:04290AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de Rolos TNT PÇA 50M para a ornamentação da Cidade de Severiano Melo, para os festejos juninos da mesma, mantido pela Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos

Contratado.....: D F DE S SILVA ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 16 de Junho de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:A9107FDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2014 – PMSN/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de 2014, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN**, com sede à Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.160.756/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Municipal**, Sr. RICHARDSON XAVIER CUNHA**, residente e domiciliado no Município de Sítio Novo/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 009/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2014 – PMSN/RN**, homologado em **18 de junho de 2014**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
Empresa: **COMERCIAL NOVA JERUSALÉM LTDA**
CNPJ: 03.613.359/0001-22
Telefone: (84) 3292-2324
Endereço: Rua João Ataíde de Melo, nº. 634-A, Centro, Tangará/RN.
Representante: Hudson Moreira Bezerra
CPF: 013.561.284-22
Item 1 - Gasolina Comum – Litro – 74900 – Ale - R$ 3,13 - R$ 234.437,00 / Item 2 - Óleo Diesel Comum – Litro – 148320 – Ale - R$ 2,55 - R$ 378.216,00 / Item 3 - Óleo Diesel S-10 – Litro – 99840 – Ale - R$ 2,77 - R$ 276.556,80 / Item 4 - Óleo Lubrificante Semi-Sintético para motores a Gasolina/Álcool/GNV – Litro – 96 – Lubrax - R$ 25,00 - R$ 2.400,00 / Item 5 - Óleo para Motor 5W30 – Litro – 108 – Petronas - R$ 34,00 - R$ 3.672,00 / Item 6 - Óleo TD 15w40 20 litros – Balde – 24 – Texaco - R$ 265,00 - R$ 6.360,00 / Item 7 - Óleo LA3 40 20 litros – Balde – 18 – Texaco - R$ 245,00 - R$ 4.410,00 / Item 8 - Óleo Lubrificante THF11 20 litros – Balde – 36 – Lubrax - R$ 275,00 - R$ 9.900,00 / Item 9 - Óleo Hidraúlico 68 20 litros – Balde – 24 – Texaco - R$ 235,00 - R$ 5.640,00 / Item 10 - Graxa CA2 20kg – Balde – 36 – Unid. - R$ 175,00 - R$ 6.300,00 / Item 11 - Filtro Lubrificante PSL-55 - Unid. – 12 – Tecfil - R$ 15,00 - R$ 180,00 / Item 12 - Filtro Lubrificante PSL-123 - Unid. – 12 – Tecfil - R$ 19,00 - R$ 228,00 / Item 13 - Filtro Lubrificante PSL-144 - Unid. – 12 – Tecfil - R$ 18,00 - R$ 216,00 / Item 14 - Filtro Lubrificante PSL-619 - Unid. – 12 – Tecfil - R$ 12,00 - R$ 144,00 / Item 15 - Filtro Lubrificante PSL-900 - Unid. – 12 – Tecfil - R$ 20,00 - R$ 240,00 / Item 16 - Filtro Hidráulico PSH-111 - Unid. – 12 – Tecfil - R$ 99,00 - R$ 1.188,00 / Item 17 - Filtro Hidráulico PSH-012 - Unid. – 12 – Tecfil - R$ 59,00 - R$ 708,00 / Item 18 - Filtro de Combustível PC-2/155 - Unid. – 12 – Tecfil - R$ 12,00 - R$ 144,00 / Item 19 - Filtro de Combustível PC-2/255 - Unid. – 12 – Tecfil - R$ 15,00 - R$ 180,00 / Item 20 - Arla32 Flua 20lt – Balde – 72 – Lubrax - R$ 90,00 - R$ 6.480,00 / **VALOR GLOBAL: R$ 937.599,80**
CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 – FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2014 – PMSN/RN** e de acordo com as requisições da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN.
1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)**, do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Equipe de Apoio da Pregoeira poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Equipe de Apoio da Pregoeira adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PMSN/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da Participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo Único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2014 – PMSN/RN**.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2014 – PMSN/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2014 – PMSN/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A entrega do objeto desta ARP deverá ser feita no prazo máximo de **08 (OITO) DIAS CORRIDOS**, no horário das 7h30min às 14h30min, a contar do recebimento da Ordem de Compra.

5.2 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

5.3 - O objeto desta ARP será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, para posterior conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

b) Definitivamente, em até **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS** após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

5.4 - Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento do objeto, fica a contratada obrigada a substituir objeto no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, contados a partir da comunicação da recursa, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN.

5.5 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item anterior, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

5.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades da adjudicatária.

5.7 - Caso a contratada não entregue o objeto nas condições estabelecidas no Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá ser comunicado, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2092 – Funcionamento da Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 100
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Ação: 2095 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 100
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Ação: 2003 – Funcionamento das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 100
Unidade: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação: 2005 – Funcionamento das Atividades da Secretaria
Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 100
Unidade: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação: 2006 – Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental financiado Rec. FUNDEB 40%
Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 118
Unidade: 08 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2031 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 100
Unidade: 15 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2054 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 100
Unidade: 15 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2035 – Funcionamento do Piso de Atenção Básica – PAB/FIXO
Elemento de Despesa: 339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 214
Unidade: 16 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2047 – Funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 100
Unidade: 14 – Secretaria Municipal de Transportes
Ação: 2065 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Transportes
Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 100

CLÁUSULA DE SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente da PMSN/RN, comprovando o recebimento do objeto.

7.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

7.3 - A PMSN/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

7.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação, no momento da liquidação da despesa, a

apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, quais sejam:
a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débito – CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - **INSS**.
b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.
d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.
e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.
f) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.
CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2014 – PMSN/RN** e seus anexos, e a proposta da empresa: **COMERCIAL NOVA JERUSALÉM LTDA,** CNPJ: 03.613.359/0001-22, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.
8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 008/2013 e o Decreto Municipal nº. 009/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.
8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Tangará/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN
RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Comercial Nova Jerusalém LTDA
HUDSON MOREIRA BEZERRA
Representante Legal

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:88324504

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESULTADO DE JULGAMENTO - TP 02/2014

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preço nº 2/2014, conforme descrito:
Objeto: Execução de PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDO PELO METODO CONVENCIONAL no TRECHO DA RUA SANTA RITA
Empresa Vencedora:

VENEZA CONSTRUCOES EIRELI - ME - CNPJ: 07.371.262/0001-01, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1; perfazendo o valor de 227.383,50 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos);

TANGARÁ, 30 de abril de 2014.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:1840DD57

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 02/2014

PROCESSO: 989/2014
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 02/2014
ASSUNTO: Execução de PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDO PELO METODO CONVENCIONAL no TRECHO DA RUA SANTA RITA
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Tangara

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo decorrido o prazo para recurso, sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, **HOMOLOGO** todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tangara/RN, no presente procedimento licitatório (Tomada de Preço nº 02/2014) e, em consequência, **ADJUDICO** em favor da empresa:

VENEZA CONSTRUCOES EIRELI - ME - CNPJ: 07.371.262/0001-01, saiu vencedora do certame; totalizando o valor de **R$ 227.383,50 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**.
Remetam-se os autos a Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis, inclusive a devida publicidade.

Tangara/RN, 7 de maio de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:4E6EC895

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: 1374/2014
LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 01/2014
ASSUNTO: Execução de PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDO PELO METODO CONVENCIONAL no TRECHO DA RUA SANTA RITA
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Tangara

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo decorrido o prazo para recurso, sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, **HOMOLOGO** todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tangara/RN, no presente procedimento licitatório (Concorrência Pública nº 01/2014) e, em consequência, **ADJUDICO** em favor da empresa:

RN CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 07.555.440/0001-54 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 438.121,47 (quatrocentos e trinta e oito mil, cento e vinte e um reais e quarenta e sete centavos)**.

Remetam-se os autos a Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis, inclusive a devida publicidade.

Tangará/RN, 13 de junho de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:FD1851B6

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
Contratada: RN CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.555.440/0001-54
Processo nº 438/2014 - Concorrência nº 1/2014 - CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇAO DA RUA SANTA RITA, EM TANGARÁ-RN.
VALOR: R$ 438.121,47 (quatrocentos e trinta e oito mil, cento e vinte e um reais e quarenta e sete centavos), saiu vencedora do presente certame perfazendo o valor total de **R$ 438.121,47 (quatrocentos e trinta e oito mil, cento e vinte e um reais e quarenta e sete centavos)**.

Tangará/RN, 16 de junho de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional
Contratada

Rn Construçoes e Serviços LTDA
CARLOS ALBERTO DE CARVALHO ARAUJO
Sócio-gerente
Contratante

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:2879F402

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA N 02/2014

TANGARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Concorrência nº 02/2014, conforme descrito:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇAO AVENIDA JOÃO ATAIDE DE MELO, EM TANGARÁ-RN, Empresa Vencedora: RN CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.555.440/0001-54, saiu vencedora por ter cotado o menor preço, perfazendo o valor de R$ **332.313,11 (trezentos e trinta e dois mil, trezentos e treze reais e onze centavos)**;

TANGARÁ, 13 de junho de 2014.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:AEF32969

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA N 02/2014

Tendo decorrido o prazo para recurso, sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, **HOMOLOGO** todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tangara/RN, no presente procedimento licitatório (Concorrência Pública nº 02/2014) e, em consequência, **ADJUDICO** em favor da empresa: **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**- CNPJ: 07.555.440/0001-54, saiu vencedora do certame; totalizando o valor de **R$ 332.313,11 (trezentos e trinta e dois mil, trezentos e treze reais e onze centavos)**.Remetam-se os autos a Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis, inclusive a devida publicidade.

Tangará/RN, 16 de junho de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:258A3CEF

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2014

##TEX PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA–RN
##TEX EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
Contratada: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.555.440/0001-54
Processo nº 1376/2014- Concorrência nº 02/2014 - CPL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO AVENIDA JOÃO ATAIDE DE MELO, EM TANGARÁ-RN.
VALOR: R$ 438.121,47 (quatrocentos e trinta e oito mil, cento e vinte e um reais e quarenta e sete centavos), saiu vencedora do presente certame perfazendo o valor total de **R$ 332.313,11 (trezentos e trinta e dois mil, trezentos e treze reais e onze centavos)**.

Tangará/RN, 17 de junho de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional
Contratada

RN Construçoes e Serviços LTDA
CARLOS ALBERTO DE CARVALHO ARAUJO
Sócio-Gerente
Contratante

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:48CA72C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20140035
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2014-0028
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
VALOR TOTAL: R$ 88.900,00 (oitenta e oito mil, novecentos reais)
CONTRATADA: JORGE AKIHITO HIRATA
CONTRATO Nº 20140036
VALOR: R$ 62.860,00 (Sessenta e dois mil oitocentos e sessenta reais)
OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos a saúde no âmbito da Atenção Básica no Município de Tenente Ananias/RN, de acordo com a Portaria Nº 1.159 de 27 de maio de 2014 - Ministério da Saúde.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exerc. 2014 Ativ. 2.092, Class. Econ. 3.3.90.39.00
VIGÊNCIA: 26 de Junho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2014

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:034933BF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

Portaria n.º 001/2014 – IPSTA/GP 20 de junho de 2014.

Dispõe sobre a atribuição e geração do número de protocolo para os benefícios requeridos a partir de 02 de janeiro de 2013, determina numeração para as espécies de prestações previdenciárias e dá outras providências pertinentes.

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tenente Ananias/RN no uso das atribuições conferidas por meio do artigo 52 da Lei Ordinária Municipal n.º 163, de 29 de novembro de 2013, resolve exarar o presente ato administrativo:

Art. 1.º - Os benefícios requeridos junto ao Instituto de Previdência do Município de Tenente Ananias – IPSTA, concedidos ou não,

requeridos a partir da data de publicação desta Portaria, serão protocolados sob a seguinte sequência numérica, que obedecerá aos preceitos doravante elencados, (exemplo – 101.101.001-1):
I - 101: Indica que a prestação previdenciária foi requerida junto ao Instituto de Previdência do Município de Tenente Ananias – IPSTA;
II – 101, 102 ou 103: indicando a que órgão estava vinculado o servidor/segurado/instituidor, quando em atividade, ou seja, Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Outros, respectivamente;
III – 001 a 999: indicativa da ordem cronológica de requerimentos por órgão de vinculação;
IV – 1 a 9: Digito identificador da espécie de prestação previdenciária.
Parágrafo único: o preceito indicado no inciso I sofrerá alteração no digito de sua unidade quando o preceito indicado no inciso III alcançar o numeral 999.
Art. 2.º - As espécies previdências receberão codificação numérica de 1 a 9, obedecendo-se a estrita disposição sequencial do artigo 6º da Lei n.º 163/2013, nesta ordem:
I – 01: Aposentadoria por Invalidez;
II – 02: Aposentadoria Compulsória;
III – 03: Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição;
IV – 04: Aposentadoria por Idade;
V – 05: Licença para tratamento de saúde (Auxílio-doença);
VI – 06: Salário-maternidade;
VII – 07: Salário-família;
VIII – 08: Pensão por morte;
IX – 09: Auxílio-reclusão.
Art. 3.º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ MARCELO DA SILVA
Presidente do IPSTA
Portaria PMTA/GP n.º 001/2014

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:C59293C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
RESOLUÇÃO N° 001/2014

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2014 NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tenente Laurentino Cruz-RN, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011, conferidas pela Lei Municipal n° 004/97, de 06 de janeiro de 1997 e suas alterações através da Lei Municipal nº 003/2014, de 23 de abril de 2014, na reunião ordinária do dia 09 de junho de 2014:

Considerando:

- A Lei 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social, que altera a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742/1993;

- A Resolução n° 33, de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Assistência Social que dispõe sobre a "Norma Operacional Básica da Assistência Social", NOB/SUAS;

- A Resolução n° 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social que dispõe sobre "Politica Nacional de Assistência Social";

- As Legislação vigentes pertinentes aos respectivos sérvios e cofinanciamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano de Ação 2014 da Assistência Social;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente Laurentino Cruz-RN, 09 de junho 2014.

MAYRA MAGNA MEDEIROS ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:E378FD26

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
RESOLUÇÃO N° 002/2014

NOMEIA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – BIÊNIO 2014/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tenente Laurentino Cruz-RN, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011, conferidas pela Lei Municipal n° 004/97, de 06 de janeiro de 1997 e suas alterações através da Lei Municipal nº 003/2014, de 23 de abril de 2014, na reunião ordinária do dia 09 de junho de 2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a nomeação dos seguintes conselheiros para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social:

Presidente: Mayra Mana Medeiros Araújo
Vice-presidente: Maria Silvana Souza de Medeiros
Secretaria Executiva: Jeruza Geralda Gomes

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente Laurentino Cruz-RN, 09 de junho 2014.

MAYRA MAGNA MEDEIROS ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:2D35D990

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 69/2013. Pregão Presencial SRP 50/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN. Contratado: H A L EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP. Objeto: Acrescentar ao valor da Ata de Registro de Preços nº 69/2013 a importância de R$ 74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos reais). Fundamento Legal: art. 65, I, alínea a, b da lei 8.666/93. Fonte: Recursos Próprios.

Tibau/RN 24 de junho de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

HUDSON ALAN LUCENA SANTOS
H a l Empreendimentos e Serviços LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C1E5AEAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 057/2014–GP/PMTS

Tibau do Sul (RN), 09 de junho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, e nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, o senhor CLAUDIONOR GOMES MOURA, portador do CPF/MF n° 295.058.284-20, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:4B060385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN. Contratada: INCIBRA INVOÇÃO CIVIL BRASILEIRA, PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180 dias. Fundamentação Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93. Pregão Presencial nº 018/2013.

Tibau do Sul/RN, 12/16/2013.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
P/ Contratante.

DJALMA MARIZ MEDEIROS
P/ Contratada.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:63D4B93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO REAPRAZADA - DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL N. º 017/2014.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, por intermédio do pregoeiro municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que a licitação cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS, CONFECÇÃO DE CHAVES E SERVIÇOS DE ABERTURA DE FECHADURAS foi declarada deserta, ou seja, não houve interessados a participar do certame. O Pregoeiro informa ainda que fará realizar a nova abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial – SRP, no dia **09 de julho de 2014, às 09h (nove horas)** na sala de reuniões da sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN.
O edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados na sede da prefeitura municipal de Tibau do Sul/RN, o horário das 08h às 13h – diariamente.

Tibau do Sul/RN, 26 de junho de 2014.

THIAGO ROGÉRIO DE MELO JÁCOME
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:7517849D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN n° 089/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/ 2014
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **26 de junho de 2014, no site oficial do município: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR LOTE, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 09 de julho de 2014, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3427-2274.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 25 de junho de 2014.

SILVANA LINS SILVA
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:52A6043C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, TOMADA DE PREÇO 003/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 0003/2014-TP.
Objeto: contratação de empresa especializada para reforma do Posto de Saúde Dom Elizeu Mendes, neste município de Umarizal/RN, com recurso proviniente do Requalifica UBS originado do Fundo Nacional de Saúde.
Vencedor(es): WJ ENGENHARIA LTDA - ME, com o valor total de R$ 294.871,17(Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais e Dezessete Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - LUZINETE DE FREITAS TORRES. 25 de Junho de 2014.

UMARIZAL - RN, 25 de Junho de 2014

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Comissão de Licitação
Presidente

AV.GAVIÃO,

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:C5271FC4

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 003/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através da(o)
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 0003/2014-TP que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para contratação de empresa especializada para reforma do Posto de Saúde Dom Elizeu Mendes, neste município de Umarizal/RN, com recurso proviniente do Requalifica UBS originado do Fundo Nacional de Saúde.
Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.
Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 0003/2014-TP e ADJUDICO à(s) proponente(s) WJ ENGENHARIA LTDA - ME, com o valor total de R$ 294.871,17 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais e Dezessete Centavos)., vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

UMARIZAL - RN, 25 de Junho de 2014

LUZINETE DE FREITAS TORRES
Secretária Municipal de Saúde

Av.Gavião

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:C83523DE

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº0052/2014 – PP

O Município de **UMARIZAL**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL** por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 09 de Julho de 2014, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº0052/2014**, tipo menor preço, para aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração (Almoxarifado Geral)e demais Secretarias deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.**

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **AV. GAVIÃO, Nº 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 26 de Junho de 2014.

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:62A15357

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº0053/2014 – PP

O Município de **UMARIZAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 10 de Julho de 2014, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº0053/2014**, tipo menor preço, para aquisição de material de expediente para suprir as necessidades e manter o funcionamento dos Programas existentes que funcionam sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e da Habitação deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **AV. GAVIÃO, Nº 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 26 de Junho de 2014.

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:72F21E2E

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº0054/2014 – PP

O Município de **UMARIZAL**, através do **FUNDO MUNIICIPAL DE SAÚDE** por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 11 de Julho de 2014, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº054/2014 - PP**, tipo menor preço, para aquisição de material de expediente para suprir as necessidades e manter o funcionamento dos Programas existentes que funcionam sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **AV. GAVIÃO, Nº 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 26 de Junho de 2014.

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:B0B91625

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 30/2014 - ,** conforme descrito:
Objeto: Registro de preços para possível aquisição de combustíveis com abastecimento direto na bomba destinados a manutenção da frota deste município na cidade de Upanema.

POSTO JOÃO LOPES LTDA - CNPJ: 09.459.395/0001-60, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2; perfazendo o valor de **727.068,00 (setecentos e vinte e sete mil e sessenta e oito reais)**;
Fica convocada a empresa supracitada a comparecer a esta comissão para assinatura de Ata de Registros de Preços, no prazo de 03(três) dias úteis após publicação desta convocação.

Upanema/RN, 25 de junho de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:75086491

PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2014

Processo 79/2014.
1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09h00min do dia 10 de julho de 2014 (quinta-feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em recapagem de pneus., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.
2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO Nº 90, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UPANEMA - RN, 25 de junho de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:691725C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA, inscrita no CNPJ Nº 08.168.940/0001-04, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema **a Licença Simplificada para construção de 40 Unidades Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida**, localizada na Zona Urbana do Município de Várzea/RN.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:ED40AD25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014.

O Município de Várzea, por intermédio do Pregoeiro torna público que às **09h00min do dia 09 de julho de 2014**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o número 020/2014, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de assessoria técnica no âmbito do planejamento público para os setores administrativo, financeiro, controladoria, assistência social e saúde, destinado a atender Secretaria Municipal de Administração, do Município de Várzea/RN, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro – CEP 59.185-000, Várzea/RN, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

Várzea - RN, 25 de junho de 2014.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:5F104401

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 021/2014.

O Município de Várzea, por intermédio do Pregoeiro torna público que será realizada no **dia 09 de julho de 2014, às 10h00min**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, sob o número 021/2014, tipo MENOR PREÇO, para **Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Passagem Aérea no Âmbito Nacional, operacionalização de Reservas, Remessas, Emissão, Marcação, Entrega de Bilhetes ou Ordem de Passagem, visando prestações futuras, para atender as necessidades da Administração Municipal**, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro – CEP 59.185-000, Várzea/RN, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

Várzea - RN, 25 de junho de 2014.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:DC564D9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2014 – FMAS-MVV - SRP

RESULTADO

O Pregoeiro e Equipe de Apoio tornam público que a Licitação Pregão Presencial 005/2014, cujo objeto é a **contratação de pousada de apoio para pacientes do Município de Venha-Ver/RN em tratamentos médicos em Natal/RN**, teve como vencedora a empresa **Pousada Oestana LTDA – ME CNPJ 07.441.184/0001-74** com o valor global de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais), Venha-Ver/RN, 02 de junho de 2014. Edivam Ferreira da Silva, Pregoeiro.
HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. *PATRÍCIA DA SILVA MILHOMENS* Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Venha-Ver/RN e Expedito Salviano (Prefeito Municipal), **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 005/2014, com o valor global final de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais), a empresa **Pousada Oestana LTDA – ME CNPJ 07.441.184/0001-74.**

Desde já, publique-se. Venha-Ver/RN, 02 de junho de 2014.

PATRÍCIA DA SILVA MILHOMENS
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:5C8AD1EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
REAPRASAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014 Objeto:Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a meren da escolar destinados aos alunos da rede municipal de ensino, foi declarada DESERTA, ficando reaprasada nova sessão de abertura para o dia 11/07/2014 às 15:00 horas. A Sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Jerônimo de Albuquerque nº 01 – Centro – Vera Cruz/RN. O edital na íntegra se encontra a disposição dos interessados no endereço acima citado. Informações pelo telefone: (OXX84) 3275-0112.

Vera Cruz/RN, em 25 de junho de 2014.

THARCÍSIO DE FRANÇA GOMES
Presidente CPLO

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:23F24888

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃ OPRESENCIAL N°17/2014

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2014
PROCESSO nº91/2014
Pregão PresencialSRPnº 17/2014

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Grossos

CNPJ: 08.077.273/0001-46

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material permanente moveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2014.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 02 de junho de 2014 ate 02 de junho de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS**		
CNPJ: **07.845.028/0001-79**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA JERONIMO ROSADO,N ° 154, 154 , centro, Mossoró/RN, CEP: 59610-020**		
Representante: **Francisco das Chagas Fernandes** - CPF: **188.282.214-53**		

lote 3						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
4	0025545 - Conjunto Professor. Mesa estrutura em tubo de 7/8 com pintura epóxi-pó, tampo em MDF med. 80x50. Cadeira estrutura em tubo de 7/8 com pintura epóxi-pó assento e encosto em MDF 10mm		UND	80,00	278,50	22.280,00
8	0025549 - Armário em mdf fechado na cor branco/madeirado com 02 duas portas chaveadas e três prateleiras, medindo 0,80 de largura, 1,54m de altura e 0,38m de profundidade.		UND	20,00	624,66	12.493,20
9	0025550 - Armário em mdf aberto na cor branco/madeirado com 02 duas portas chaveadas e três prateleiras, medindo 0,80 de largura, 1,54m de altura e 0,38m de profundidade.		UND	10,00	565,80	5.658,00
10	0025551 - Biro com 2 gavetas em MDF na cor branco/madeirado med. 1,20x0,60x0,75.Estrutura em metalon 50x30 com pintura epóxi-pó.		UND	10,00	305,50	3.055,00
11	0025552 - Biro em L confeccionado em MDF na cor branco/madeirado, composto de 01 módulo de 1,20, + módulo de 1,00 e canto 0,60x0,60 com gaveteiro.		UND	10,00	519,00	5.190,00
12	0025553 - Armario vertical alto med. 2,00x0,80x0,38 com 2 portas com fechadura, 1 prateleira na parte inferior, 1 prateleira na parte superior confeccionado em MDF branco/madeirado.		UND	6,00	775,61	4.653,66
13	0025554 - Armario horizontal med. 1,40x0,38x0,75 com 2 portas de correr 01 prateleira interna com chaves nas extremidades das portas, confeccionado em MDF 15mm branco/madeirado.		UND	6,00	724,30	4.345,80
14	0025555 - Gaveteiro volante com 4 gavetas em MDF de 15mm branco /madeirado com chave e rodízios de 2' em polipropileno.		UND	6,00	262,39	1.574,34
VALOR GLOBAL lote 3						**59.250,00**

Grossos/RN, 02 de junho de 2014.

JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeitura Municipal de Grossos

FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES
Escrita Comercial de Equipamentos

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:3430D73A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃ OPRESENCIAL N°17/2014

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2014

PROCESSO nº91/2014
Pregão PresencialSRPnº 17/2014

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Grossos

CNPJ: 08.077.273/0001-46

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material permanente moveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2014.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 02 de junho de 2014 ate 02 de junho de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **A P SERVICE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**		
CNPJ: **09.037.491/0001-10**	Telefone:	Email:
Endereço: **R: Manoel Fernandes Neto, 295 , Monte Castelo, Parnamirim/RN, CEP: 59146-240**		
Representante: **Matheus de Souza Medeiros** - CPF: **034.119.954-08**		

lote 1						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0025542 - Conjunto mesa + cadeira juvenil/adulto. Estrutura da mesa confeccionada em tubo 7/8 com pintura epóxi-pó, tampo da mesa em MDF 15mm med. 40x60. Cadeira estrutura em tubo de 7/8 com pintura epóxi-pó assento em MDF 10mm med. 39x39 e encosto 39x19 na cor branca.		UND	400,00	247,76	99.104,00
2	0025543 - Conjunto Infantil mesa + 4 cadeiras. Mesa estrutura em tubo de 7/8 com pintura epóxi-pó cor a definir, tampo em MDF 15mm termo laminado na cor branco. Cadeira estrutura em tubo de 7/8 com pintura epóxi-pó assento e encosto em MDF 10mm.		UND	200,00	379,98	75.996,00
VALOR GLOBAL lote 1						**175.100,00**

Grossos/RN, 02 de junho de 2014.

JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeitura Municipal de Grossos

MATHEUS DE SOUZA MEDEIROS
A P Service Industria e Comércio de Móveis LTDA

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:332E75F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
EXTRADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL N°17/2014

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2014
PROCESSO nº91/2014
Pregão PresencialSRPnº 17/2014

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Grossos

CNPJ: 08.077.273/0001-46

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material permanente moveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2014.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 02 de junho de 2014 ate 02 de junho de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **H P CAVALCANTI FILHO - ME**		
CNPJ: **70.318.597/0001-00**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Dr. Almir Almeida Castro, 248 , Centro, Mossoró/RN, CEP: 59600-010**		
Representante: **Hermes de Paiva Cavalcanti Filho** - CPF: **141.159.054-68**		

lote 2						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
3	0025544 - Carteira Universitária. Estrutura em tubo 7/8 com pintura epóxi-pó na cor a definir com tratamento anticorrosivo, com ponteiras em polipropileno, soldado pelo sistema mig. Assento/encosto em MDF laminado na cor branca com fita de borda em PVC colada pelo sistema hotmelt na cor branca fixado com rebites pop de alumínio. Braço em MDF 15mm com revestimento em PVC/PET termolaminado com acabamento sem cantos cortantes.assento med. 39x39 e encosto 39x19.		UND	600,00	100,00	60.000,00
15	0025556 - Cadeira giratória, com encosto e assento em resina plástica, acabamento em pvc, base formada em 5 patas e rodízios duplos de nylon, base em aço, com tratamento anti-ferrugem pintura eletrostática-pó.		UND	20,00	209,00	4.180,00
16	0025557 - Cadeira fixa com assento/encosto em resina plástica, estrutura em tubo 7/8 na chapa 18 e assento em resina plástica.		UND	50,00	115,00	5.750,00
17	0025558 - Cadeira diretor com assento/encosto em resina plástica,acabamento em pvc, base formada em 5 patas e rodízios duplos de nylon, base em aço, com tratamento anti – ferrugem pintura eletrostática –pó.		UND	6,00	395,00	2.370,00
18	0025559 - Cadeira longarina com 3 lugares com assento e encosto em resina plástica. Estrutura em metalon 50x30 na chapa 18, sendo 2 hastes nas colunas e 2 hastes no assento, com tratamento anti-ferrugem, pintura na cor preto, sapatas em polipropileno.		UND	20,00	380,00	7.600,00
VALOR GLOBAL lote 2						**79.900,00**

lote 4						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
5	0025546 - Armário em aço med. 2,00x0,90 confeccionado em chapa de aço 26/24 com 2 portas 4 bandejas, pintura epóxi-pó na cor cinza.		UND	20,00	590,00	11.800,00

6	0025547 - Armário em aço med. 1,60x0,90 confeccionado em chapa de aço 26/24 com 2 portas 3 bandejas, pintura epóxi-pó na cor cinza.		UND	15,00	550,00	8.250,00
7	0025548 - Armário em aço med. 1,60x0,70 confeccionado em chapa de aço 26/24 com 2 portas 3 bandejas, pintura epóxi-pó na cor cinza.		UND	10,00	400,00	4.000,00
19	0025560 - Arquivo em aço com 4 gavetas para pasta suspensa, Confeccionada em chapa de aço com pintura epóxi-pó na cor cinza.		UND	10,00	460,00	4.600,00
20	0025561 - Armário em aço roupeiro com 12 portas com porta cadeado, confeccionado em chapa de aço 24/26 com pintura epóxi-pó na cor cinza.		UND	10,00	685,00	6.850,00
VALOR GLOBAL lote 4						**35.500,00**

Grossos/RN, 02 de junho de 2014.

JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeitura Municipal de Grossos

HERMES DE PAIVA CAVALCANTI FILHO
H P Cavalcanti Filho - ME

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:59ED2F80

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL N°25/2014

PROCESSO nº 200/2014
Pregão Presencial SRP nº 25/2014

INTERESSADO: Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos

CNPJ: 16.604.591/0001-46

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas para doação a famílias carentes do município de Grossos

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2014.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 28 de maio de 2014 ate 28 de maio de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **Varejão Oeste LTDA**		
CNPJ: **10.857.970/0001-61**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Antonio Delmiro de Medeiros, 3407 , Alto da Conceição, Mossoró/RN, CEP: 59600-460**		
Representante: **Maria Dalva de Mesquita Dias** - CPF: **067.206.334-49**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0025690 - Aquisição de Cesta Básica Contendo: 03 kgs de arroz parbolizado; 03 kgs de arros branco; 03 pacotes de macarrão tipo espaguete de 500g; 03 kgs de açucar; 01 pacote de café de 250g; 01 kg de farinha de mandioca; 01 kg de farinha de trigo sem fermento; 01 margarina de 500g; 01 oleo de soja de 900ml; 06 pacotes de flocos de milho de 500g; 03 pacotes de bolacha tipo Cream Cracker; 03 pacotes de bolacha tipo maria; 04 kgs de feijão carioca; 02 pacotes de colorifico de 100g; 01 tempero completo líquido de 500 ml; 04 pacotes de leite em pó de 200g; 01 lata de carne bovian em conserva.		UND	3000,00	108,25	324.750,00

Grossos/RN, 28 de maio de 2014.

LUZIA GHIORGIA AZEVEDO COSTA SOUZA
Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos

MARIA DALVA DE MESQUITA DIAS
Varejão Oeste LTDA

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:E023A713

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL N°19/2014

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2014
PROCESSO nº 194/2014

Pregão Presencial SRP nº 19/2014

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Grossos

CNPJ: 11.418.305/0001-34

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Grossos

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2014.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 26 de maio de 2014 ate 26 de maio de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **Comercial Bom tempo Variedades LTDA - EPP**		
CNPJ: **06.089.294/0001-56**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Meira e Sá, 230 , Centro, Mossoró/RN, CEP: 59610-120**		
Representante: **Paulo de Tarso da Costa Junior** - CPF: **429.962.364-91**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0021981 - BEBEDOURO COM GARRAFÃO - Controle externo de temperatura: Termostato Frontal; Bandeja de água removível: Fornece água gelada e natural; Maior altura para copos: 13 cm; Capacidade de 3,5 litros por hora; Adaptável para garrafões de 10 ou 20 litros: Acondiciona copos grandes: Corrente: 1,60/0,9A; Alças laterais: 02 Torneiras embutidas; Freqüência: 60 hz; Potência: 112 W; Alimentação: 220V - Com no minimo 12 meses de garantia.		UND	8,00	549,00	4.392,00
4	0021989 - CADEIRA PLASTICA COM ENCOSTO E SEM BRAÇOS, confeccionada toda em plástico resistente de acordo com a norma NBR 14776, destinada para uso não residencial interno na cor branca e capacidade de peso até 160Kg. Certificada pelo INMETRO.		UND	150,00	25,50	3.825,00
15	0022026 - VENTILADOR DE COLUNA, MEDINDO NO MIN. 2,10M DE ALTURA OSCILANTE E BASCULANTE, GRADE PROTETORA METAL CROMADA, COM 3 PAS DE NYLON, 65 CM DE DIAMETRO DA GRADE, COLUNA EM ALUMINIO POLIDO, BASE DE ACO, PESO LIQ. DE APROXIMADAMENTE 10KG, com protetor térmico (faz com que o ventilador desligue automaticamente quando apresentar um super aquecimento no motor ou qualquer pane elétrica). De fabricação nacional. Garantia de 12 meses. Com certificado ISSO 9001. 220V .		UND	20,00	234,00	4.680,00

Grossos/RN, 26 de maio de 2014.

SUERDA EMANUELLA DE SOUSA VALE
Fundo Municipal de Saúde de Grossos

PAULO DE TARSO DA COSTA JUNIOR
Comercial Bom tempo Variedades LTDA - EPP

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:356A7CD0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃ OPRESENCIAL N°19/2014

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2014
PROCESSO nº 194/2014
Pregão Presencial SRP nº 19/2014

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Grossos

CNPJ: 11.418.305/0001-34

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Grossos

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2014.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 26 de maio de 2014 ate 26 de maio de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS**		
CNPJ: **07.845.028/0001-79**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA JERONIMO ROSADO,N ° 154, 154 , centro, Mossoró/RN, CEP: 59610-020**		
Representante: **Irineu Justino Filho** - CPF: **369.251.874-91**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
3	0021988 - CADEIRA PLASTICA COM ENCOSTO E BRAÇOS, confeccionada toda em plástico resistente de acordo com a norma NBR 14776, destinada para uso não residencial interno na cor branca e capacidade de peso até 160Kg. Certificada pelo INMETRO.		UND	100,00	32,80	3.280,00
5	0021996 - FERRO DE PASSAR ROUPAS a vapor e seco, com spray, limpeza automática, ajuste automático de vapor, 23 saídas de vapor na base, poupa botões em toda a lateral do ferro, cabo anatômico, duplo visor de nível de água, suporte para enrolar o cabo elétrico, cor: Branco e azul, voltagem: bi-volt, potência: 1.200 Watts, freqüência: 50-60 Hz. Garantia mínima de 12 meses.		UND	5,00	45,00	225,00
9	0022010 - LIQUIDIFICADOR DOMESTICO - Com no mínimo 03 velocidades, copo em acrílico, copo e tampa com travamento, base com acoplamento para o copo, com facas integradas em aço inox, capacidade total mínima de 02 lts. Tensão de 220W. Garantia mínima de 12 meses.		UND	3,00	134,00	402,00
10	0020493 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - CAP. 4 LITROS - Copo em aço inoxidável, tipo 304; - Bitola 18; Base em polietileno de alto impacto; - Tubo industrial; - Hélices trituradoras; - Tampa em aço inoxidável, tipo 304; - Isento de vazamentos; - Sem suporte basculante; - Motor de 1/2 HP. Tensão de 220V. - Garantia mínima de 12 meses. - Assistência técnica local e permanente instalado e testado. Apresentar Catálogo em português		UND	2,00	627,00	1.254,00
11	0020530 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - CAP. 6 LITROS - Copo em aço inoxidável, tipo 304; Bitola 18; Base em polietileno de alto impacto; Tubo industrial; Hélices trituradoras; Tampa em aço inoxidável, tipo 304; Isento de vazamentos; Sem suporte basculante; Motor de 1/2 HP Tensão de 220V. Garantia mínima de 12 meses. Assistência técnica local e permanente instalado e testado. Apresentar Catálogo em português		UND	1,00	694,00	694,00
12	0022011 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - CAP. 8 LITROS - Copo produzido em aço inoxidável 304. Conjunto de hélice produzido em aço inox encruado, que proporciona maior resistência ao desgaste do fio de corte. Tensão elétrica: 220V; Potência: 0,5CV; Consumo: 0,38kW/h. Altura/Largura/Profundidade: 700 x 3000 x 250mm. Peso Liquido/Bruto: 9Kg / 10,1Kg. Rotação: 3500rpm. Garantia mínima de 12 meses. - Assistência técnica local e permanente instalado e testado. Apresentar Catálogo em português		UND	1,00	710,00	710,00
17	0022028 - VENTILADOR DE PAREDE 40 CM, 03 hélices em polipropileno, oscilante, preto cromado, potencia 160W, rotação 1400 RPM, resistente, de fácil instalação e silencioso, ajuste de velocidade, ventila 40m², com protetor térmico (faz com que o ventilador desligue automaticamente quando apresentar um super aquecimento no motor ou qualquer pane elétrica). De fabricação nacional. Garantia de 12 meses. Com certificado ISSO 9001. 220V		UND	30,00	168,00	5.040,00
18	0022029 - VENTILADOR DE PAREDE DE 60 CM, 03 hélices em polipropileno, oscilante, preto cromado, potencia 160W, rotação 1400 RPM, resistente, de fácil instalação e silencioso, ajuste de velocidade, ventila 40m², com protetor térmico (faz com que o ventilador desligue automaticamente quando apresentar um super aquecimento no motor ou qualquer pane elétrica). De fabricação nacional. Garantia de 12 meses. Com certificado ISSO 9001. 220V		UND	70,00	170,00	11.900,00

Grossos/RN, 26 de maio de 2014.

SUERDA EMANUELLA DE SOUSA VALE
Fundo Municipal de Saúde de Grossos

IRINEU JUSTINO FILHO
Escrita Comercial de Equipamentos

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:FFDD9D0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL N°19/2014

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2014
PROCESSO nº 194/2014
Pregão Presencial SRP nº 19/2014

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Grossos

CNPJ: 11.418.305/0001-34

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Grossos

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2014.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 26 de maio de 2014 ate 26 de maio de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**		
CNPJ: **07.807.635/0001-44**	Telefone:	Email: **orlean_microserve@hotmail.com**
Endereço: **DR. MÁRIO NEGÓCIO, 143 , CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59610-080**		
Representante: **José Orlean Pereira** - CPF: **027.169.854-30**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0025512 - BEBEDOURO ESCOLAR COM TRÊS TORNEIRAS (modelo rosca), gabinete em aço inox 304, com proteção em PVC, aparador em aço inox 304. Reservatório para 100 litros de água com isolamento térmico, serpentina interna em aço inox 304, compressor com motor de 1/6 de HP, gás 134, termostato para regulagem de temperatura da água, com filtro para melhoria da qualidade da água, alimentação 220 Volts. Dimensões: altura 1,40 lateral/comprimento: 50 cm. Frente/lagura: 70 cm. Peso 70 kg. Com no Minimo 12 meses de Garantia		UND	3,00	2.370,00	7.110,00
6	0021998 - FOGÃO A GÁS 06 BOCAS COM FORNO TIPO INDUSTRIAL - Características: Fogão a gás, tipo industrial, com 06 bocas, com prateleiras inferior gradeada em aço inoxidável; Trempes e combustões em ferro fundido; Queimadores duplos com duas graduações de chama, com regulagem para qualquer pressão e gás e facilmente removíveis para limpeza; forno fabricado em aço inoxidavel, isolação em lã de vidro, fundo esmaltado(auto limpante), porta em vidro temperado e termometro. Dimensões aproximadas: Comprimento 150 cm; Largura 100 cm; Altura total 85; Quantidade de trempe: 06 unidades; Dimensões aproximadas do tremps: 40 x 40 cm. Deverá acompanhar condutores específicos para alimentação do gás. Garantia mínima de 12 meses.		UND	1,00	1.490,00	1.490,00
7	0022000 - FOGÃO A GÁS 08 BOCAS, TIPO INDUSTRIAL - Características: Fogão a gás, tipo industrial, com 08 bocas, com bifeteira, com forno, prateleiras inferior gradeada; Trempes e combustores em ferro fundido; Queimadores duplos com duas graduações de chama, com regulagem para qualquer pressão e gás e facilmente removíveis para limpeza; Bifeteira com superfície de operação em aço carbono, com tratamento anti-ferruginoso e pintado na parte frontal, provida de calhas laterais para coleta de gorduras; Dimensões aproximadas: Comprimento 200 cm; Largura 100 cm; Altura total 85 cm; Quantidade de trempe: 08 unidades; Dimensões do tremps: 40 x 40 cm. Deverá acompanhar condutores específicos para alimentação do gás. Garantia minima de 12 meses		UND	2,00	3.150,00	6.300,00
8	0022001 - FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS, 4 BOCAS COM FORNO, Queimadores duplos, grelhas de 30X30 cm, registros de acendimento e controle de estagios continuos cromados, fabricado em aço inox escovado, queimadores de ferro fundido, grelhas de ferro fundido, estruturas em perfil 80mm, reforçadas, desmontaveis e modulaveis. Fogão de encosto com tubulação só de um lado. Forno fabricado em aço inoxidavel, isolação em lã de vidro, fundo esmaltado(auto limpante), porta em vidro temperado e termometro. Medidas externas: altura 420mm, profundidade 850mm, largura 710mm. Area interna útil: 265 mm de altura, 680mm de profundidade e 650 mm de largura. Peso liquido de 26 Kg . Deverá acompanhar condutores especificos para alimentação do gás.Garantia mínima de 12 meses.		UND	2,00	1.499,00	2.998,00
13	0020492 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAP. 2 LITROS - Copo em aço inoxidável, tipo 304; Bitola 18; Base em polietileno de alto impacto; Tubo industrial; Hélices trituradoras; Tampa em aço inoxidável, tipo 304; Isento de vazamentos; Sem suporte basculante; Motor de 1/2 HP. Tensão de 220V. Garantia mínima de 12 meses. Assistência técnica local e permanente instalado e testado. Apresentar Catálogo em português		UND	1,00	490,00	490,00
16	0022027 - VENTILADOR DE MESA DE 40 CM, com grades platicas. Com controle de velocidade – 220v. com protetor térmico (faz com que o ventilador desligue automaticamente quando apresentar um super aquecimento no motor ou qualquer pane elétrica). De fabricação nacional. Garantia de 12 meses. Com certificado ISSO 9001. 220V		UND	15,00	140,00	2.100,00
19	0022030 - VENTILADOR DE PÉ DE 40 CM, com grades pintadas em branco. Com controle de velocidade – 220v. com protetor térmico (faz com que o ventilador desligue automaticamente quando apresentar um super aquecimento no motor ou qualquer pane elétrica). De fabricação nacional. Garantia de 12 meses. Com certificado ISSO 9001. 220V		UND	9,00	170,00	1.530,00

Grossos/RN, 26 de maio de 2014.

SUERDA EMANUELLA DE SOUSA VALE
Fundo Municipal de Saúde de Grossos

JOSÉ ORLEAN PEREIRA
Flexx Comércio e Serviços LTDA

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:67915154

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL N°21/2014

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2014
PROCESSO nº 196/2014
Pregão Presencial SRP nº 21/2014

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Grossos

CNPJ: 11.418.305/0001-34

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de água mineral

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2014.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 04 de junho de 2014 ate 04 de junho de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **J & N MARTINS LTDA**		
CNPJ: **12.229.569/0001-02**	Telefone:	Email:
Endereço: **Av. Coronel Solon, 181 , Centro, GROSSOS/RN, CEP: 59675-000**		
Representante: **Jefferson Sullyvan Martins dos Santos** - CPF: **076.746.544-00**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0024994 - Fornecimento de Água Mineral, de fonte natural, potável, não gasosa, envasada em garrafões, retornáveis, com capacidade de 20 Litros cada, em regime de comodato.		UND	3600,00	4,70	16.920,00

Grossos/RN, 04 de junho de 2014.

SUERDA EMANUELLA DE SOUSA VALE
Fundo Municipal de Saúde de Grossos

JEFFERSON SULLYVAN MARTINS DOS SANTOS
J & N Martins LTDA

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:C6EDAEE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃ OPRESENCIAL N°24/2014

PROCESSO nº 199/2014
Pregão Presencial SRP nº 24/2014

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Grossos

CNPJ: 11.418.305/0001-34

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material permanente e moveis Hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2014.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 29 de maio de 2014 ate 29 de maio de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **PHOSPODONT LTDA**		
CNPJ: **04.451.626/0001-75**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV AIRTON SENA, 4148 , CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100**		
Representante: **Pedro Paulo Costa da Silva** - CPF: **294.057.694-72**		

LOTE 02						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
3	0025666 - Maca com rodízio estrutura em tubo de aço inox com rodízio de 3”		UND	2,00	2.670,00	5.340,00
5	0025668 - Mesa clinica para exame estrutura em tubo de aço 1 ¼, cabeceira móvel, com pintura epóxi e tratamento anti-corrosivo, com ponteiras em polipropileno. Tampo estofado com espuma laminada de 5 cm d 33 e revestida em tecido sintético e impermeável na cor a definir.		UND	10,00	400,00	4.000,00
6	0025669 - Escada com 02 degraus (branco) estrutura em tubo de aço 3/4x1, 20, com pintura epóxi e tratamento anticorrosivo e lastros revestidos em borracha antiderrapante		UND	20,00	60,00	1.200,00
8	0025671 - Carro para curativo (branco) Estrutura em tubo de aço 7/8, tampo em inox chapa 22, com proteção e 1 prateleira inferior em chapa 22 , com pintura epóxi e tratamentoanticorrosivo e rodízios de 2”.		UND	5,00	950,00	4.750,00
10	0025673 - Suporte para soro em tubo de aço de 1”/ ¾, com rodízios em polipropileno.		UND	30,00	125,00	3.750,00
11	0025674 - Cadeira fixa Estrutura em tubo de aço 7/8 com pintura epóxi e tratamento anticorrosivo eassento e encosto em PVC na cor a definir		UND	30,00	130,00	3.900,00
12	0025675 - Mesa ginecológica Estrutura em tubo de aço 1 ¼” com pintura epóxi e tratamento anticorrosivo com 3 movimentos, porta colcha estofado e gaveta para coleta , estofado 5 cm com revestimento em tecido sintético na cor a definir		UND	5,00	550,00	2.750,00
13	0025676 - Mocho giratório estofado com rodízios de 2”, com regulagem de altura em aço, com pintura epóxi tratamento anticorrosivo,		UND	5,00	200,00	1.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 02						**26.690,00**

Grossos/RN, 29 de maio de 2014.

SUERDA EMANUELLA DE SOUSA VALE
Fundo Municipal de Saúde de Grossos

PEDRO PAULO COSTA DA SILVA
Phospodont LTDA

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:E2EBD82D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL N°24/2014

PROCESSO nº 199/2014

Pregão Presencial SRP nº 24/2014

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Grossos

CNPJ: 11.418.305/0001-34

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material permanente e moveis Hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2014.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 29 de maio de 2014 ate 29 de maio de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **PHOSPODONT LTDA**		
CNPJ: **04.451.626/0001-75**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV AIRTON SENA, 4148 , CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100**		
Representante: **Pedro Paulo Costa da Silva** - CPF: **294.057.694-72**		

LOTE 02						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
3	0025666 - Maca com rodízio estrutura em tubo de aço inox com rodízio de 3”		UND	2,00	2.670,00	5.340,00
5	0025668 - Mesa clinica para exame estrutura em tubo de aço 1 ¼, cabeceira móvel, com pintura epóxi e tratamento anti-corrosivo, com ponteiras em polipropileno. Tampo estofado com espuma laminada de 5 cm d 33 e revestida em tecido sintético e impermeável na cor a definir.		UND	10,00	400,00	4.000,00
6	0025669 - Escada com 02 degraus (branco) estrutura em tubo de aço 3/4x1, 20, com pintura epóxi e tratamento anticorrosivo e lastros revestidos em borracha antiderrapante		UND	20,00	60,00	1.200,00
8	0025671 - Carro para curativo (branco) Estrutura em tubo de aço 7/8, tampo em inox chapa 22, com proteção e 1 prateleira inferior em chapa 22 , com pintura epóxi e tratamentoanticorrosivo e rodízios de 2”.		UND	5,00	950,00	4.750,00
10	0025673 - Suporte para soro em tubo de aço de 1”/ ¾, com rodízios em polipropileno.		UND	30,00	125,00	3.750,00
11	0025674 - Cadeira fixa Estrutura em tubo de aço 7/8 com pintura epóxi e tratamento anticorrosivo eassento e encosto em PVC na cor a definir		UND	30,00	130,00	3.900,00
12	0025675 - Mesa ginecológica Estrutura em tubo de aço 1 ¼” com pintura epóxi e tratamento anticorrosivo com 3 movimentos, porta colcha estofado e gaveta para coleta , estofado 5 cm com revestimento em tecido sintético na cor a definir		UND	5,00	550,00	2.750,00
13	0025676 - Mocho giratório estofado com rodízios de 2”, com regulagem de altura em aço, com pintura epóxi tratamento anticorrosivo,		UND	5,00	200,00	1.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 02						**26.690,00**

Grossos/RN, 29 de maio de 2014.

SUERDA EMANUELLA DE SOUSA VALE
Fundo Municipal de Saúde de Grossos

PEDRO PAULO COSTA DA SILVA
Phospodont LTDA

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:FB1E83D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL N°24/2014

PROCESSO nº 199/2014
Pregão Presencial SRP nº 24/2014
INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Grossos
CNPJ: 11.418.305/0001-34

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material permanente e moveis Hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2014.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 29 de maio de 2014 ate 29 de maio de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**		
CNPJ: **12.305.387/0001-73**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2300 , CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59000-000**		
Representante: **Sidney Carlos de Melo** - CPF: **785.484.544-15**		

LOTE 03						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
16	0025679 - Cama hospitalar fawler- Estrutura em tubo de aço, com3 movimentos e 2 manivelas, com ponteiras em polipropileno e pintura epóxi e tratamento anticorrosivo, com peseira e testeira em tubo e MDF com revestimento termolaminado., com comprovação de resistência a produtos de limpeza e higienização.		UND	10,00	982,45	9.824,50
17	0025680 - Cama hospitalar fawler Estrutura em tubo de aço, com3 movimentos e 2 manivelas, com pintura epóxi e tratamento anticorrosivo e grades laterais de proteção em aço inox ,com ponteiras em polipropileno, com pintura epóxi e tratamento anticorrosivo, com peseira e testeira em tubo e MDF com revestimento termolaminado., com comprovação de resistência a produtos de limpeza e higienização.		UND	5,00	1.886,81	9.434,05
21	0025684 - Leitos hospitalares SEMI FAWLER elevação de tronco(cabeceira móvel) Estrutura em aço com pintura epóxi e tratamento anticorrosivo com ponteiras em polipropileno.		UND	15,00	641,95	9.629,25
22	0025685 - Mesinha de cabeceira de leito hospitalar com tampo em mdf de 15 mm, com revestimento em PET termolaminado, com comprovação de resistência a produtos de limpeza.		UND	20,00	287,18	5.743,60
23	0025686 - Colchão hospitalar, medindo 1,90x0,90x0,14 com revestimento sintético		UND	30,00	483,62	14.508,60
VALOR GLOBAL LOTE 03						**49.140,00**

Grossos/RN, 29 de maio de 2014.

SUERDA EMANUELLA DE SOUSA VALE
Fundo Municipal de Saúde de Grossos

SIDNEY CARLOS DE MELO
RDF - Distribuidora de Produtos Para Saúde LTDA

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:6BD16EBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL N°24/2014

PROCESSO nº 199/2014
Pregão Presencial SRP nº 24/2014

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Grossos

CNPJ: 11.418.305/0001-34

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material permanente e moveis Hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2014.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 29 de maio de 2014 ate 29 de maio de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **H P CAVALCANTI FILHO - ME**		
CNPJ: **70.318.597/0001-00**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Dr. Almir Almeida Castro, 248 , Centro, Mossoró/RN, CEP: 59600-010**		
Representante: **Hermes de Paiva Cavalcanti Filho** - CPF: **141.159.054-68**		

LOTE 04						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
7	0025670 - Armário vitrine com 01 porta (branco) Em aço com portas de vidro e prateleiras em aço.		UND	10,00	320,00	3.200,00
9	0025672 - Cadeira para coleta Cadeira confeccionada em tubo de aço 7/8 x 1,20, com braçadeiras estofadas e revestidas em tecido sintético e assento/encosto em polipropileno na cor adefinir		UND	10,00	270,00	2.700,00
15	0025678 - Mesa auxiliar Estrutura em aço- tubo 7/8 e chapa 22, medindo 80x0,40x0,8(AxLxP) , com ponteiras em polipropileno.		UND	5,00	198,00	990,00
18	0025681 - Biombo duplo estrutura em tubo de aço de ¾" com rodízio de 2", com pintura epóxi etecido de algodão rígido.		UND	10,00	330,00	3.300,00
20	0025683 - Armário vitrine com 02 portas em vidro, molduradas em aço com 6 bandejas, com pintura epóxi e tratamento anticorrosivo.		UND	3,00	620,00	1.860,00
24	0025687 - Poltrona estofada articulada- estrutura em aço com movimento sincronizado tronco/pernas, com braçadeiras estofadas e removíveis.		UND	15,00	1.000,00	15.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 04						**27.050,00**

Grossos/RN, 29 de maio de 2014.

SUERDA EMANUELLA DE SOUSA VALE
Fundo Municipal de Saúde de Grossos

HERMES DE PAIVA CAVALCANTI FILHO
H P Cavalcanti Filho - ME

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:4479FDEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL N°24/2014

PROCESSO nº 199/2014

Pregão Presencial SRP nº 24/2014

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Grossos

CNPJ: 11.418.305/0001-34

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material permanente e moveis Hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2014.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 29 de maio de 2014 ate 29 de maio de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **Soletrando Moveis Escolares Eirelis - ME**		
CNPJ: **09.137.879/0001-92**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Doutor Almir de Almeida Castro, 240 , Centro, Mossoró/RN, CEP: 59600-010**		
Representante: **João Ricardo de Oliveira Gonçalves** - CPF: **055.622.814-65**		

LOTE 01							
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0025664 - Cadeira longarina para03 lugares Estrutura em tubo de aço secção retangular duplo, tubo7/8 e ¾para receber o assento/encosto, com pintura epóxi e tratamento anticorrosivo e sapatas em polipropileno. Assento e encosto em pvc com formato anatômico e furos para ventilação na cor a definir.		UND	30,00	240,00	7.200,00
2	0025665 - Estante de aço com 06 bandejas, chapa 20/26, com pintura epóxi e tratamento anticorrosivo, medindo 2, 00X0, 94X0, 26 c/ reforço em ômega, comsapatas de proteção em polipropileno.		UND	20,00	120,00	2.400,00
4	0025667 - Mesa de atendimento médico com 02 gavetas com tampo em MDF de 15 mm com revestimento em PET termolaminado na cor branco, com comprovação de resistência a produtos de limpeza e higienização.		UND	20,00	300,00	6.000,00
14	0025677 - Cadeira giratória modelo secretária- Assento/encosto em PVC pistão a gás nacional.		UND	25,00	145,00	3.625,00
19	0025682 - Armário de aço 2,00 x 0,90 com 02 portas (branco) com fechadura tipo Yale, em chapa reforçada, com pintura epóxi e tratamento anticorrosivo.		UND	10,00	500,00	5.000,00
25	0025688 - Mesa com 2 gavetas, em MDF medindo 1,40x0,60x0,75 com tampo em MDF de 15 com desengrosso de 0,30, com revestimento termolaminado em PET, com comprovação de resistência a material de limpeza e higienização.		UND	10,00	327,00	3.270,00
26	0025689 - Armário em MDF, medindo 1,53x0,90x0,38, com 2 portas com fechadura e tarjeta na parte inferior de uma delas, tampo em MDF de 15 mm com revestimento termolaminado em PET, com comprovação de resistência a material de limpeza e higienização		UND	10,00	550,00	5.500,00
VALOR GLOBAL LOTE 01						**32.995,00**

Grossos/RN, 29 de maio de 2014.

SUERDA EMANUELLA DE SOUSA VALE
Fundo Municipal de Saúde de Grossos

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES
Soletrando Moveis Escolares Eirelis - ME

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:33FA2154

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃ OPRESENCIAL N°20/2014

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2014
PROCESSO nº 195/2014
Pregão Presencial SRP nº 20/2014

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Grossos

CNPJ: 08.077.273/0001-46

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material permanente para atender as necessidades das Secretarias Municipais componentes Prefeitura de Grossos

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2014.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 26 de maio de 2014 ate 26 de maio de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **Comercial Bom tempo Variedades LTDA - EPP**		
CNPJ: **06.089.294/0001-56**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Meira e Sá, 230 , Centro, Mossoró/RN, CEP: 59610-120**		
Representante: **Paulo de Tarso da Costa Junior** - CPF: **429.962.364-91**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0021981 - BEBEDOURO COM GARRAFÃO - Controle externo de temperatura: Termostato Frontal; Bandeja de água removível: Fornece água gelada e natural; Maior altura para copos: 13 cm; Capacidade de 3,5 litros por hora; Adaptável para garrafões de 10 ou 20 litros: Acondiciona copos grandes: Corrente: 1,60/0,9A; Alças laterais: 02 Torneiras embutidas; Freqüência: 60 hz; Potência: 112 W; Alimentação: 220V - Com no minimo 12 meses de garantia.		UND	25,00	549,00	13.725,00
4	0021989 - CADEIRA PLASTICA COM ENCOSTO E SEM BRAÇOS, confeccionada toda em plástico resistente de acordo com a norma NBR 14776, destinada para uso não residencial interno na cor branca e capacidade de peso até 160Kg. Certificada pelo INMETRO.		UND	400,00	25,50	10.200,00
6	0021998 - FOGÃO A GÁS 06 BOCAS COM FORNO TIPO INDUSTRIAL - Características: Fogão a gás, tipo industrial, com 06 bocas, com prateleiras inferior gradeada em aço inoxidável; Trempes e combustões em ferro fundido; Queimadores duplos com duas graduações de chama, com regulagem para qualquer pressão e gás e facilmente removíveis para limpeza; forno fabricado em aço inoxidavel, isolação em lã de vidro, fundo esmaltado(auto limpante), porta em vidro temperado e termometro. Dimensões aproximadas: Comprimento 150 cm; Largura 100 cm; Altura total 85; Quantidade de trempe: 06 unidades; Dimensões aproximadas do tremps: 40 x 40 cm. Deverá acompanhar condutores específicos para alimentação do gás. Garantia mínima de 12 meses.		UND	6,00	2.850,00	17.100,00
15	0022026 - VENTILADOR DE COLUNA, MEDINDO NO MIN. 2,10M DE ALTURA OSCILANTE E BASCULANTE, GRADE PROTETORA METAL CROMADA, COM 3 PAS DE NYLON, 65 CM DE DIAMETRO DA GRADE, COLUNA EM ALUMINIO POLIDO, BASE DE ACO, PESO LIQ. DE APROXIMADAMENTE 10KG, com protetor térmico (faz com que o ventilador desligue automaticamente quando apresentar um super aquecimento no motor ou qualquer pane elétrica). De fabricação nacional. Garantia de 12 meses. Com certificado ISSO 9001. 220V .		UND	20,00	234,00	4.680,00
17	0022028 - VENTILADOR DE PAREDE 40 CM, 03 hélices em polipropileno, oscilante, preto cromado, potencia 160W, rotação 1400 RPM, resistente, de fácil instalação e silencioso, ajuste de velocidade, ventila 40m², com protetor térmico (faz com que o ventilador desligue automaticamente quando apresentar um super aquecimento no motor ou qualquer pane elétrica). De fabricação nacional. Garantia de 12 meses. Com certificado ISSO 9001. 220V		UND	80,00	166,00	13.280,00

Grossos/RN, 26 de maio de 2014.

JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeitura Municipal de Grossos

PAULO DE TARSO DA COSTA JUNIOR
Comercial Bom tempo Variedades LTDA - EPP

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:B4E5F1B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL N°20/2014

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2014
PROCESSO nº 195/2014
Pregão Presencial SRP nº 20/2014

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Grossos

CNPJ: 08.077.273/0001-46

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material permanente para atender as necessidades das Secretarias Municipais componentes Prefeitura de Grossos

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2014.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 26 de maio de 2014 ate 26 de maio de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS**		
CNPJ: **07.845.028/0001-79**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA JERONIMO ROSADO,N º 154, 154 , centro, Mossoró/RN, CEP: 59610-020**		
Representante: **Irineu Justino Filho** - CPF: **369.251.874-91**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
3	0021988 - CADEIRA PLASTICA COM ENCOSTO E BRAÇOS, confeccionada toda em plástico resistente de acordo com a norma NBR 14776, destinada para uso não residencial interno na cor branca e capacidade de peso até 160Kg. Certificada pelo INMETRO.		UND	500,00	32,80	16.400,00
5	0021996 - FERRO DE PASSAR ROUPAS a vapor e seco, com spray, limpeza automática, ajuste automático de vapor, 23 saídas de vapor na base, poupa botões em toda a lateral do ferro, cabo anatômico, duplo visor de nível de água, suporte para enrolar o cabo elétrico, cor: Branco e azul, voltagem: bi-volt, potência: 1.200 Watts, freqüência: 50-60 Hz. Garantia mínima de 12 meses.		UND	20,00	45,00	900,00
9	0022010 - LIQUIDIFICADOR DOMESTICO - Com no mínimo 03 velocidades, copo em acrílico, copo e tampa com travamento, base com acoplamento para o copo, com facas integradas em aço inox, capacidade total mínima de 02 lts. Tensão de 220W. Garantia mínima de 12 meses.		UND	10,00	134,00	1.340,00
10	0020493 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - CAP. 4 LITROS - Copo em aço inoxidável, tipo 304; - Bitola 18; Base em polietileno de alto impacto; - Tubo industrial; - Hélices trituradoras; - Tampa em aço inoxidável, tipo 304; - Isento de vazamentos; - Sem suporte basculante; - Motor de 1/2 HP. Tensão de 220V. - Garantia mínima de 12 meses. - Assistência técnica local e permanente instalado e testado. Apresentar Catálogo em português		UND	10,00	627,00	6.270,00
11	0020530 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - CAP. 6 LITROS - Copo em aço inoxidável, tipo 304; Bitola 18; Base em polietileno de alto impacto; Tubo industrial; Hélices trituradoras; Tampa em aço inoxidável, tipo 304; Isento de vazamentos; Sem suporte basculante; Motor de 1/2 HP Tensão de 220V. Garantia mínima de 12 meses. Assistência técnica local e permanente instalado e testado. Apresentar Catálogo em português		UND	12,00	694,00	8.328,00
12	0022011 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - CAP. 8 LITROS - Copo produzido em aço inoxidável 304. Conjunto de hélice produzido em aço inox encruado, que proporciona maior resistência ao desgaste do fio de corte. Tensão elétrica: 220V; Potência: 0,5CV; Consumo: 0,38kW/h. Altura/Largura/Profundidade: 700 x 3000 x 250mm. Peso Liquido/Bruto: 9Kg / 10,1Kg. Rotação: 3500rpm. Garantia mínima de 12 meses. - Assistência técnica local e permanente instalado e testado. Apresentar Catálogo em português		UND	6,00	710,00	4.260,00
18	0022029 - VENTILADOR DE PAREDE DE 60 CM, 03 hélices em polipropileno, oscilante, preto cromado, potencia 160W, rotação 1400 RPM, resistente, de fácil instalação e silencioso, ajuste de velocidade, ventila 40m², com protetor térmico (faz com que o ventilador desligue automaticamente quando apresentar um super aquecimento no motor ou qualquer pane elétrica). De fabricação nacional. Garantia de 12 meses. Com certificado ISSO 9001. 220V		UND	70,00	170,00	11.900,00

Grossos/RN, 26 de maio de 2014.

JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeitura Municipal de Grossos

IRINEU JUSTINO FILHO
Escrita Comercial de Equipamentos

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:EAEB175F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL N°20/2014

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2014
PROCESSO nº 195/2014
Pregão Presencial SRP nº 20/2014

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Grossos

CNPJ: 08.077.273/0001-46

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material permanente para atender as necessidades das Secretarias Municipais componentes Prefeitura de Grossos

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2014.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 26 de maio de 2014 ate 26 de maio de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**		
CNPJ: **07.807.635/0001-44**	Telefone:	Email: **orlean_microserve@hotmail.com**
Endereço: **DR. MÁRIO NEGÓCIO, 143 , CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59610-080**		
Representante: **José Orlean Pereira** - CPF: **027.169.854-30**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0025512 - BEBEDOURO ESCOLAR COM TRÊS TORNEIRAS (modelo rosca), gabinete em aço inox 304, com proteção em PVC, aparador em aço inox 304. Reservatório para 100 litros de água com isolamento térmico, serpentina interna em aço inox 304, compressor com motor de 1/6 de HP, gás 134, termostato para regulagem de temperatura da água, com filtro para melhoria da qualidade da água, alimentação 220 Volts. Dimensões: altura 1,40 lateral/comprimento: 50 cm. Frente/lagura: 70 cm. Peso 70 kg. Com no Minimo 12 meses de Garantia		UND	15,00	2.370,00	35.550,00
7	0022000 - FOGÃO A GÁS 08 BOCAS, TIPO INDUSTRIAL - Características: Fogão a gás, tipo industrial, com 08 bocas, com bifeteira, com forno, prateleiras inferior gradeada; Trempes e combustores em ferro fundido; Queimadores duplos com duas graduações de chama, com regulagem para qualquer pressão e gás e facilmente removíveis para limpeza; Bifeteira com superfície de operação em aço carbono, com tratamento anti-ferruginoso e pintado na parte frontal, provida de calhas laterais para coleta de gorduras; Dimensões aproximadas: Comprimento 200 cm; Largura 100 cm; Altura total 85 cm; Quantidade de trempe: 08 unidades; Dimensões do tremps: 40 x 40 cm. Deverá acompanhar condutores específicos para alimentação do gás. Garantia minima de 12 meses		UND	8,00	3.150,00	25.200,00
8	0022001 - FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS, 4 BOCAS COM FORNO, Queimadores duplos, grelhas de 30X30 cm, registros de acendimento e controle de estagios continuos cromados, fabricado em aço inox escovado, queimadores de ferro fundido, grelhas de ferro fundido, estruturas em perfil 80mm, reforçadas, desmontaveis e modulaveis. Fogão de encosto com tubulação só de um lado. Forno fabricado em aço inoxidavel, isolação em lã de vidro, fundo esmaltado(auto limpante), porta em vidro temperado e termometro. Medidas externas: altura 420mm, profundidade 850mm, largura 710mm. Area interna útil: 265 mm de altura, 680mm de profundidade e 650 mm de largura. Peso liquido de 26 Kg . Deverá acompanhar condutores especificos para alimentação do gás.Garantia mínima de 12 meses.		UND	6,00	1.499,00	8.994,00
13	0020492 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAP. 2 LITROS - Copo em aço inoxidável, tipo 304; Bitola 18; Base em polietileno de alto impacto; Tubo industrial; Hélices trituradoras; Tampa em aço inoxidável, tipo 304; Isento de vazamentos; Sem suporte basculante; Motor de 1/2 HP. Tensão de 220V. Garantia mínima de 12 meses. Assistência técnica local e permanente instalado e testado. Apresentar Catálogo em português		UND	8,00	490,00	3.920,00
14	0022018 - MESA PLASTICA RETANGULAR, na cor branca, medindo: 840mm x 740mm x 1360mm (Largura x Altura x Comprimento), material: polipropileno,padrão de qualidade Tramontina ou Similar, certificada pelo INMETRO.		UND	60,00	300,00	18.000,00
16	0022027 - VENTILADOR DE MESA DE 40 CM, com grades platicas. Com controle de velocidade – 220v. com protetor térmico (faz com que o ventilador desligue automaticamente quando apresentar um super aquecimento no motor ou qualquer pane elétrica). De fabricação nacional. Garantia de 12 meses. Com certificado ISSO 9001. 220V		UND	15,00	140,00	2.100,00
19	0022030 - VENTILADOR DE PÉ DE 40 CM, com grades pintadas em branco. Com controle de velocidade – 220v. com protetor térmico (faz com que o ventilador desligue automaticamente quando apresentar um super aquecimento no motor ou qualquer pane elétrica). De fabricação nacional. Garantia de 12 meses. Com certificado ISSO 9001. 220V		UND	9,00	170,00	1.530,00

Grossos/RN, 26 demaio de 2014.

JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeitura Municipal de Grossos

JOSÉ ORLEAN PEREIRA
Flexx Comércio e Serviços LTDA

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:F71CDDBF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL N°22/2014

PROCESSO nº 197/2014
Pregão Presencial SRP nº 22/2014

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Grossos

CNPJ: 08.077.273/0001-46

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de água mineral

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2014.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 04 de junho de 2014 ate 04 de junho de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **J & N MARTINS LTDA**		
CNPJ: **12.229.569/0001-02**	Telefone:	Email:
Endereço: **Av. Coronel Solon, 181 , Centro, GROSSOS/RN, CEP: 59675-000**		
Representante: **Jefferson Sullyvan Martins dos Santos** - CPF: **076.746.544-00**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0024994 - Fornecimento de Água Mineral, de fonte natural, potável, não gasosa, envasada em garrafões, retornáveis, com capacidade de 20 Litros cada, em regime de comodato.		UND	4800,00	4,70	22.560,00

Grossos/RN, 04 de junho de 2014.

JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeitura Municipal de Grossos

JEFFERSON SULLYVAN MARTINS DOS SANTOS
J & N Martins LTDA

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:9ED7F49C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL N°23/2014

PROCESSO nº 198/2014
Pregão Presencial SRP nº 23/2014

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Grossos

CNPJ: 08.077.273/0001-46

OBJETO: Registro de despesas para Locação de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2014.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 20 de maio de 2014 ate 20 de maio de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **Costa Branca Viagens Tur Locação e Serv. LTDA -ME**		
CNPJ: **11.478.063/0001-74**	Telefone:	Email:
Endereço: **Av. Coronel Solon, 201 B, Centro, GROSSOS/RN, CEP: 59675-000**		
Representante: **Arlete Batista de Souza** - CPF: **230.301.514-68**		

LOTE 1 - LOCAÇÃO DE VEICULOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0025648 - Veiculo tipo van com capacidade de 15 passageiros, com objetivo de supri as necessidades de deslocamento no interesse da Secretaria Municipal de Educação e Esportes		Mês	8,00	4.900,00	39.200,00
2	0025649 - Veiculo tipo utilitário com capacidade de 500kg com objetivo de supri as necessidade de deslocamento no interesse da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos		Mês	8,00	3.100,00	24.800,00
3	0025650 - Veiculo tipo utilitário 4x4, com capacidade de 1000kg com objetivo de supri as necessidade de deslocamento no interesse da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca		Mês	8,00	3.800,00	30.400,00
4	0025651 - Veiculo tipo passeio com capacidade de 05 passageiros com objetivo de supri as necessidade de deslocamento de alunos da comunidade de Góis Município Grossos.		Mês	8,00	2.700,00	21.600,00
5	0025652 - Veiculo tipo passeio com capacidade de 05 passageiros com objetivo de supri as necessidade de da Secretaria Geral do Município, de Grossos.		Mês	8,00	2.100,00	16.800,00
6	0025653 - Veiculo tipo passeio com capacidade de 05 passageiros com objetivo de supri as necessidade de deslocamento de alunos da comunidade de Boi Morto, Município Grossos.		Mês	8,00	2.300,00	18.400,00
VALOR GLOBAL LOTE 1 - LOCAÇÃO DE VEICULOS						**151.200,00**

Grossos/RN, 20 de maio de 2014.

JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeitura Municipal de Grossos

ARLETE BATISTA DE SOUZA
Costa Branca Viagens Tur Locação e Serv. LTDA -ME

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:3C17600A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL N°26/2014

PROCESSO nº 201/2014
Pregão Presencial SRP nº 26/2014

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Grossos

CNPJ: 08.077.273/0001-46

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipal

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2014.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 04 de junho de 2014 ate 04 de junho de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS**		
CNPJ: **07.845.028/0001-79**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA JERONIMO ROSADO,N ° 154, 154 , centro, Mossoró/RN, CEP: 59610-020**		
Representante: **Francisco das Chagas Fernandes** - CPF: **188.282.214-53**		

LOTE 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0005968 - * Apontador, de um furo para lápis, com corpo de plástico e lâmina temperada e afiada, medindo no mínimo 3,0X1,5 cm.		UND	760,00	0,14	106,40
2	0005970 - * Borracha Bicolor		UND	2290,00	0,25	572,50
3	0019989 - Caneta, esferográfica escrita média com tampa da mesma cor da tinta ,corpo roliço de resina termoplástica transparente, medindo aproximadamente 14,0 cm sem considerar a tampa, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos e solventes podendo ser nas cores azul ou preta ou vermelha, prazo de validade de no mínimo 1 ano.		UND	20000,00	0,35	7.000,00
4	0020398 - Borracha branca ponteira em látex para lápis		UND	2290,00	0,08	183,20

5	0015168 - Lápis Grafite, corpo madeira, na cor preta envernizada, no formato redondo, materia da carga grafite, nº02, medindo no minimo 170 MM, nome do fabricante gravado no lapis, com identificação do fornecedor na embalagem, acessorio adicional sem ponta.		UND	4516,00	0,14	632,24
6	0006006 - * Régua em acrílico transparente, medindo 30 cm, detalhada em centímetros e milímetros.		UND	3330,00	0,25	832,50
10	0006024 - * Estilete corpo em material plástico, medindo aproximadamente 13 cm, com lâmina larga e afiada, removível, dimensão aproximada de 9,5X0,04X0,8 cm .		UND	120,00	0,52	62,40
11	0025691 - Lápis borracha, material madeira, diâmetro carga 4mm corpo cilíndrico, diâmetro corpo 8mm comprimento total 17,5cm.		UND	200,00	2,95	590,00
25	0006008 - * Régua em acrílico transparente, medindo 50 cm, detalhada em centímetros e milímetros.		UND	430,00	1,00	430,00
29	0019990 - Pincel atômico, corpo em material plástico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11,0 cm, com ponta chanfrada, cores variadas (azul, vermelho, preto e verde), composição básica: álcool e corantes,podendo ser reabastecido, prazo de validade de no mínimo 1 ano.		UND	1750,00	1,02	1.785,00
VALOR GLOBAL LOTE 01						**12.194,24**

LOTE 02

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
7	0006052 - * Cola, branca, líquida, frasco com no mínimo 90 g, lavável e não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 1 ano.		Tubo	1430,00	1,04	1.487,20
8	0006158 - * Fita gomada, rolo com aproximadamente 25 mm x 50 m, adesivo à base de resina de borracha, validade de no mínimo 1 ano.		Rolo	1200,00	5,68	6.816,00
9	0006214 - Papel peso 40, resma plana, gramatura/m2 120, com 250 folhas.		pct	250,00	175,55	43.887,50
12	0006228 - Pasta AZ, capa em papelão, meio ofício, lombo largo, medindo aproximadamente 34,5X27,5X4,5 cm, com 2 argolas fixas de metal na contra capa, identificador em material plástico, na lateral externa .		UND	750,00	7,11	5.332,50
13	0006014 - * CD-R (gravável) 700 MB, novo e de primeiro uso, não reciclado.		UND	1900,00	0,83	1.577,00
14	0006042 - * Clipes, de aço niquelado, n.º 2/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.		Cx	200,00	1,55	310,00
15	0006016 - * DVD-R (gravável) 700 MB, novo e de primeiro uso, não reciclado.		UND	5800,00	0,82	4.756,00
17	0006060 - * Grampo 26/6, tipo cobreado, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrrrugem, com 5000 unidades.		Cx	380,00	3,51	1.333,80
VALOR GLOBAL LOTE 02						**65.500,00**

LOTE 03

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
16	0006114 - Envelope oficio, 114 x 229 mm sem RPC		UND	904,00	0,21	189,84
73	0006118 - Envelope, saco, branco medindo 260 x 360cm, papel com no mínimo 80g/m²		UND	1000,00	0,17	170,00
74	0006120 - Envelope, saco, ouro, medindo 260 x 360cm, papel com no mínimo 80g/m²		UND	2000,00	0,17	340,00
75	0006122 - Envelope, saco, ouro, medindo 222,5 x 333,5 papel com no mínimo 80g/m²		UND	3000,00	0,12	360,00
76	0006124 - Envelope, saco, ouro, medindo 230 x 360cm, papel com no mínimo 80g/m²		UND	1500,00	0,12	180,00
77	0006126 - Envelope, saco, ouro, medindo 210 x 160cm, papel com no mínimo 80g/m²		UND	2000,00	0,06	120,00
78	0006128 - Envelope, saco, branco medindo 310 x 410cm, papel com no mínimo 80g/m².		UND	3000,00	0,32	960,00
79	0006130 - Envelope, saco, ouro, medindo 310 x 410cm, papel com no mínimo 80g/m².		UND	2000,00	0,31	620,00
80	0015564 - Envelope em papel kraft, pesando 80G/M2, tipo carta oficio, sem impressão, medindo 114 x 229 mm.		UND	2500,00	0,06	150,00
VALOR GLOBAL LOTE 03						**3.089,84**

LOTE 04

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
19	0015568 - Papel oficio branco A4, medindo 210 x 297mm, na cor branca. Resma com 500 folhas		Res	4500,00	13,73	61.785,00
20	0006216 - Papel peso 60, 210 x 297, com 250 folhas.		pct	100,00	27,62	2.762,00
44	0006190 - * Papel carbono, uma face, preto filme, medindo aproximadamente 22,0cmX33,0cm, validade de no mínimo 1 ano, com 100 folhas .		Cx	72,00	38,55	2.775,60
47	0025716 - Caderno grande de arame galvanizado, espessura de 0.9 a 1.1 mm, no formato universitário, com capa dura, com 08 matérias, no minimo com 96 fls		UND	1210,00	6,96	8.421,60
48	0025715 - Caderno grande de arame galvanizado, espessura de 0.9 a 1.1 mm, no formato universitário, com capa dura, com 10 matérias, no minimo com 200 fls		UND	1110,00	10,15	11.266,50
49	0025714 - Caderno grande de arame galvanizado, espessura de 0.9 a 1.1 mm, no formato universitário, com capa dura, com 15 matérias, no minimo com 300 fls		UND	1060,00	10,59	11.225,40
70	0010010 - Caderno, espiral ¼, folhas internas em papel branco com no mínimo 50g/m², com margem e pauta, capa em papelão, com no mínimo 96 folhas.		UND	1110,00	1,49	1.653,90
VALOR GLOBAL LOTE 04						**99.890,00**

LOTE 05

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
18	0025693 - Papel auto-adesivo, material plástico, tipo contact, cor incolor, gramatura 60, acabamento superficial brilhante. Rolo medindo 45cmx10m.		Rolo	18,00	14,34	258,12
51	0006194 - Papel cartolina Dupla Face, 180G, 50x66cm, de cores variadas.		Fls	1100,00	0,48	528,00
57	0006196 - Papel cartolina guache, gramatura no mínimo 180g/m2, medindo aproximadamente 50,0x66,0 cm, cores variadas.		Fls	1100,00	0,63	693,00
61	0006186 - Papel camurça 40 x 68cm, cores variadas.		Fls	650,00	0,38	247,00
62	0006212 - Papel madeira ouro, 66 x 96 mm		Fls	750,00	0,38	285,00
65	0006200 - Papel celofone 85 x 100cm.		UND	630,00	0,91	573,30
66	0025710 - Papel nacarado 51x70 plastico		UND	520,00	1,88	977,60
71	0006192 - Papel cartolina, gramatura no mínimo 150g/m2, medindo aproximadamente 50,0x66,0 cm, cores variadas.		Fls	700,00	0,32	224,00
VALOR GLOBAL LOTE 05						**3.786,02**

LOTE 06

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
21	0025692 - Pasta classificadora dupla em papelão tipo cartolina com prendedor interno, cores variadas.		UND	800,00	1,72	1.376,00
22	0010126 - Pasta em papelão, plastificada, com 3 abas internas e elástico nas extremidades medindo aproximadamente 34,0X23,0cm, em cores variadas.		UND	1600,00	1,03	1.648,00
23	0020410 - Pasta em plástico transparente, com 3 abas internas e elástico nas extremidades medindo aproximadamente 34,0X23,0cm, em cores variadas.		UND	1300,00	1,30	1.690,00
34	0006012 - * Caixa arquivo permanente (morto), em material plástico tipo poliondas, cores variadas, desmontável, medindo aproximadamente 36,5X25,0X13,0 cm, com campo impresso para ano/mês/setor/ validade e conteúdo, com furo nas duas laterais e na tampa.		UND	1900,00	3,44	6.536,00
38	0020835 - Livro ata, com margem, capa de papelão 1000g/m², folhas internas de papel branco apergaminhado no mínimo com 56g/m², com 100 folhas numeradas e pautados, medindo aproximadamente 220,0X320,0mm.		UND	560,00	6,91	3.869,60
42	0006102 - Livro de ponto, também utilizado para passagem de plantão, capa de papelão com no mínimo 1.000g/m², folhas internas de papel apergaminhado branco de mínimo com 63g/m², com 100 folhas, formato aproximado de 153,0X216,0mm.		UND	150,00	7,12	1.068,00
45	0015560 - Prancheta de acrilico, tamanho oficio, com prendedor metálico.		UND	390,00	8,21	3.201,90
46	0007278 - Pasta suspensa marmorizada em papelão, com ponteira plástica nas extremidades, com um furo na capa, visor em material plástico transparente, etiqueta de identificação, grampo trilho em material plástico na contra capa, medindo aproximadamente 36,0X24,0 cm.		UND	350,00	1,13	395,50
VALOR GLOBAL LOTE 06						**19.785,00**

LOTE 07

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
24	0006030 - Pistola para cola em bastão		UND	105,00	8,64	907,20
26	0006084 - * Durex transparente, medindo 12mmx30m, pequeno, validade de no mínimo 01 ano.		Rolo	830,00	0,34	282,20

27	0006090 - * Durex transparente, medindo 45mmx50mm, validade de no mínimo 01 ano		Rolo	380,00	1,55	589,00
28	0010108 - Fita gomada, rolo com aproximadamente 38 mm x 50 m, adesivo à basede resina de borracha, validade de no mínimo 1 ano.		Rolo	430,00	4,05	1.741,50
31	0006068 - * Cola, branca, líquida, frasco com no mínimo 500 g, lavável e não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 1 ano.		Tubo	250,00	2,21	552,50
52	0010076 - Cola colorida em bastão 250g com gliter cores variadas		Tubo	600,00	7,07	4.242,00
53	0006078 - Cola para isopor, líquida, frasco com no mínimo 90g, lavável, não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 1 ano.		Tubo	1220,00	1,23	1.500,60
63	0025711 - Cola para isopor, líquida, frasco com no mínimo 450g, lavável, não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 1 ano.		UND	150,00	5,20	780,00
VALOR GLOBAL LOTE 07						**10.595,00**

LOTE 08

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
35	0005930 - Almofada para carimbo, tintada, nas cores azul ou preta ou vermelha com estojo em material plástico, n.º 03.		UND	224,00	2,27	508,48
36	0020848 - Tinta, para reabastecer almofada para carimbo, nas cores azul ou preta ou vermelha, tubo com no mínimo 30 ml, prazo de validade de no mínimo 1 ano .		UND	200,00	2,08	416,00
50	0021238 - Coleção de lápis hidrocor tamanho grande c/12 und		UND	2050,00	2,57	5.268,50
55	0006168 - Tinta guache para pintura em papel, papel cartão e cartolina, frascos de no mínimo 250 ml, composição básica de resina vegetal, água desmineralizada e pigmentos orgânicos e conservantes tipo isotiazolona.		UND	260,00	2,54	660,40
56	0025713 - Tinta Spay embalagem com 360 ml		UND	130,00	13,57	1.764,10
58	0025712 - Tinta dimensional 3D embalagem com 35 ml		UND	600,00	2,08	1.248,00
59	0005936 - Giz, escolar, branco, medindo aproximadamente 7,00 cm, não tóxico, antialérgico, composição básica de gipsita desidratada, gesso ortopédico e água, com aprovação em teste de irritação dermatológica, com aproximadamente 64 palitos, pesando aproximadamente 250g.		Cx	2500,00	1,03	2.575,00
60	0020802 - Giz, escolar, colorido, medindo aproximadamente 7,00 cm, não tóxico, antialérgico, composição básica de gipsita desidratada, gesso ortopédico e água, com aprovação em teste de irritação dermatológica, com aproximadamente 64 palitos, pesando aproximadamente 250g.		Cx	2500,00	1,53	3.825,00
64	0015142 - Coleção de Lápis hidrocor, tamanho pequeno c/ 12 unid.		UND	600,00	1,19	714,00
67	0015538 - Pincel p/ pintura; com cabo longo em madeira, contendo virola metalica; de ponta em cerdas sinteticas; no formato chato; tamanho 12, para artesanato		UND	150,00	1,49	223,50
68	0015540 - Pincel p/ pintura; com cabo longo em madeira, contendo virola metalica; de ponta em cerdas sinteticas; no formato chato; tamanho 14, para artesanato		UND	350,00	1,70	595,00
69	0015544 - Pincel p/ pintura; com cabo longo em madeira, contendo virola metalica; de ponta em cerdas sinteticas; no formato chato; tamanho 24, para artesanato		UND	350,00	4,42	1.547,00
VALOR GLOBAL LOTE 08						**19.344,98**

LOTE 09

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
30	0005922 - * Tesoura tipo escolar, ponta arredondada, lâmina inoxidavel, cabo em material plástico endurecido, com tamanho mínimo de 10,0cm e com garantia contra defeitos de fabricação.		UND	4270,00	1,09	4.654,30
32	0006056 - * Grampeador de metal, para uso de grampos 26/6, com capacidade para grampear até 20 folhas de papel de 75 g/m², de uma só vez, garantia contra defeito de fabricação de no mínimo um ano.		UND	235,00	8,60	2.021,00
33	0006146 - * Perfurador para papel, semiindustrial, em ferro fundido com pintura martelada, com porta resíduos em PVC na base, capacidade para perfurar até 100 folhas com 75g/m², de uma só vez – com 1ano de garantia contra defeitos de fabricação		UND	85,00	152,30	12.945,50
37	0025694 - Calculadora de mesa com 8 Dígitos, 4 Operações Básicas, Raiz Quadrada, %, Memória. Desligamento Automático. Alimentação: 01 Pilha AA.		UND	112,00	11,25	1.260,00
39	0006134 - * Extrator de grampos, tipo espátula, em inox, medindo aproximadamente 15,0 cm de comprimento.		UND	145,00	0,76	110,20
40	0006048 - * Clipes, de aço niquelado, n.º 6/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.		Cx	250,00	1,88	470,00
41	0006050 - * Clipes, de aço niquelado, n.º 8/0, com 25 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.		Cx	250,00	1,24	310,00
43	0016221 - Crachá com clip removivel grande		Unid.	1000,00	0,54	540,00
54	0006094 - Emborrachado, tipo E.V.A, cores variadas.		Fl	4400,00	0,93	4.092,00
72	0006064 - Lâmina, afiada, para estilete, estreito, medindo aproximadamente 9,5X0,04X8,0 cm, com 10 unidades.		UND	500,00	0,18	90,00
VALOR GLOBAL LOTE 09						**26.493,00**

Grossos/RN, 04 de junho de 2014.

JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeitura Municipal de Grossos

FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES
Escrita Comercial de Equipamentos

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:2450E554

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL 018/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2014

Aos 21 dias de mês de maio do ano de dois mil e quatorze, o **Município de Parazinho/RN**, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº. 08.113.631/0001-29, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 018/2014, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, cujas especificações, preço(s), quantitativo (s) e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Administração de Parazinho/RN, na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no art. 8º, do Decreto nº 3.931/2001.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:
a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva **Autorização de Compra**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Compra;
d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP					
CNPJ: 24.208.480/0001-49	E-mail: contato@livrariaconfianca.com.br		Telefone: 3212-1646		
Endereço: Avenida Coronel Estevam, 1598, Alecrim, Natal/RN					
LOTE 01 ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	Agenda tipo permanente, capa dura, 1 dia por pagina, tipo encadernação costurada e colada, medindo aproximadamente 145x205mm, com 92 folhas. FRAMA	CX	10	16,15	161,50
02	Bobina de papel monocluido branco, gramatura 54g/m2 medindo 57mmx60m, para maquina calculadora. Caixa com 30und. DATAPEL	UNID	300	1,27	381,00
03	Bobina para fax 216mmx25m, papel branco boa qualidade, primeira linha. SILFER	FL	12	5,87	70,44
04	Cartolina comum. Material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, TAM aproximado 48x66cm, cores variadas. JANDAIA	FL	800	0,49	392,00
05	Cartolina guache, material celulose vegetal, gramatura 270g/m2, TAM aproximado 48x66cm, cores variadas. KeF	FL	800	0,78	624,00
06	Cartolina color set, papel off set, gramatura 1100g/m2,Tam aproximado 48x66cm, cores variadas. KeF	UNID	800	0,73	584,00
07	Envelope em papel madeira, tipo saco, com aba, na cor ouro, TAM aproximado 11,4x22, 9 cm. SCRITY	UNID	1000	0,12	120,00
08	Envelope em papel madeira, tipo saco, com aba, na cor ouro, TAM aproximado 24x36cm. SCRITY	UNID	1000	0,27	270,00
09	Envelope em papel madeira, tipo saco, com aba, na cor ouro, TAM aproximado 26x36cm. SCRITY	UNID	1000	0,28	280,00
10	Livro ata, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, com 100 folhas off-set, brancas,	UNID		7,53	753,00

	pautadas e numeradas. GRAFSET		100		
11	Livro ata, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, com 200 folhas off-set, brancas, pautadas e numeradas. GRAFSET	UNID	100	14,38	1.438,00
12	Livro de ponto, capa dura, formato 297x210mm, com 100 folhas. GRAFSET	UNID	100	10,27	1.027,00
13	Livro protocolo, papel off-set, gramatura 54g/m2, capa dura, com 100 folhas numeradas seqüencialmente, formato 216x153mm, com 100 folhas. GRAFSET	CX	100	5,87	587,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**6.687,94**

EMPRESA: ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP		
CNPJ: 24.208.480/0001-49	E-mail: contato@livrariaconfianca.com.br	Telefone: 3212-1646
Endereço: Avenida Coronel Estevam, 1598, Alecrim, Natal/RN		

LOTE 02 ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
14	Caneta esferográfica, material plástico, transparente quantidade carga 1, material ponta latão com esfera de tugstenio, tipo escrita média, cores tinta azul/preta/vermelha. Caixa com 50 und. MOLIN	UNID	3000	0,59	1.770,00
15	Caneta esferográfica, material plástico, transparente quantidade carga 1, material ponta latão com esfera de tugstenio, tipo escrita fina, cores tinta azul/preta/vermelha. Caixa com 50 und. BIC	UNID	3000	0,72	2.160,00
16	Caneta marca texto, material, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4 mm)para destacar com traço grosso (4mm)ou sublinhar com traço fino 2(mm), não recarregável, cores variadas, boa resistência a luz.Composição: resina termoplástica, tinta a base de glicol, corante e água. DESART	UNID	1000	1,09	1.090,00
17	Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita fina, ponta de 1mm, cor carga azul/preta/vermelha, para retroprojetor. JOCAR	UNID	100	2,86	286,00
18	Caneta marcador permanente para cd/DVD, material plástico, formato corpo cilíndrico, espessura escrita media, ponta de 2.0mm, cor carga azul/preta/vermelha. JOCAR	UNID	100	3,16	316,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**5.622,00**

EMPRESA: ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP		
CNPJ: 24.208.480/0001-49	E-mail: contato@livrariaconfianca.com.br	Telefone: 3212-1646
Endereço: Avenida Coronel Estevam, 1598, Alecrim, Natal/RN		

LOTE 03 ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
19	Caixa arquivo (arquivo morto), material plástico, dimensões 230x320x135mm, cores variadas para arquivamento de documentos. POLICART	UNID	1000	4,23	4.230,00
20	Pasta arquivo AZ, lombo largo, TAM oficio, com ferragem de metal, visor de plástico lateral com etiqueta removível. FRAMA	UNID	100	7,1	710,00
21	Pasta arquivo, material cartolina plastificada, gramatura 180g/m2, cores variadas, com prendedor interno grampo trilho, sem aba e elástico, medindo 240x345mm. FRAMA	UNID	1000	1,87	1.870,00
22	Pasta documento, material PVC, com abas e elástico, cores variadas, comprimento pasta 35cm, largura pasta 24cm, lombada larga (40mm), transmitância transparente. ACP	UNID	1000	2,95	2.950,00
23	Pasta documento, material PVC, com abas e elástico, cores variadas, comprimento pasta 35cm, largura pasta 24cm, lombada larga (32mm), transmitância transparente. ACP	UNID	1000	2,85	2.850,00
24	Pasta documento, material PVC, com abas e elástico, cores variadas, comprimento pasta 35cm, largura pasta 24cm, lombada larga (18mm), transmitância transparente. ACP	UNID	1000	2,06	2.060,00
25	Pasta classificadora, em cartolina com grampo trilho, cores variadas, medindo 250x345mm. DELTO	UNID	1000	2,41	2.410,00
26	Pasta suspensa, em cartolina, gramatura 35g/m2, sem prendedor interno TAM 37x24cm, visor plástico transparente com 9cm com haste em metal e ponteiras plásticas. FRAMA	UNID	1000	1,87	1.870,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					**18.950,00**

EMPRESA: ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP		
CNPJ: 24.208.480/0001-49	E-mail: contato@livrariaconfianca.com.br	Telefone: 3212-1646
Endereço: Avenida Coronel Estevam, 1598, Alecrim, Natal/RN		

LOTE 04 ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
27	Alfinete, material metal, tratamento superficial niquelado, TAM 03, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cores sortidas, comprimento 10, aplicação mapa. Caixa com 50und. JOCAR	CX	50	3,76	188,00
28	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, TAM 1/0. Caixa com 100und. ACC	CX	100	1,98	198,00
29	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, TAM 2/0. Caixa com 100und. ACC	CX	100	1,98	198,00
30	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, TAM 3/0. Caixa com 100und. ACC	CX	100	1,98	198,00
31	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, TAM 6/0. Caixa com 100und. ACC	CX	100	2,32	232,00
32	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, TAM 23/8,caixa com 5.000und. ACC	CX	100	13,44	1.344,00
33	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, TAM 26/6,caixa com 5.000und. JOCAR	CX	200	4,74	948,00
34	Grampo para pastas (fixa papel), tipo trilho encadernador, material aço niquelado, comprimento 80 mm, tipo lingüeta. Os compressores do trilho devem ter acionamento suave e que não se sobreponham. Todas as peças devem ter acabamento de primeira qualidade e isenta de rebarbas. Caixa com 50und. ACC	CX	50	8,89	444,50
35	Colchete latonado em chapa de aço revestido com acabamento protetor, nº06, caixa c 72und. ACC	CX	50	2,72	136,00
36	Colchete latonado em chapa de aço revestido com acabamento protetor, nº07, caixa c 72und. ACC	CX	50	2,96	148,00
37	Colchete latonado em chapa de aço revestido com acabamento protetor, nº08, caixa c 72und. ACC	CX	50	5,24	262,00
38	Colchete latonado em chapa de aço revestido com acabamento protetor, nº09, caixa c 72und. ACC	CX	50	3,74	187,00
39	Colchete latonado em chapa de aço revestido com acabamento protetor, nº10, caixa c 72und. ACC	CX	50	4,89	244,50
40	Colchete latonado em chapa de aço revestido com acabamento protetor, nº12, caixa c 72und. ACC	CX	50	5,38	269,00
41	Percevejo, tipo tacha,material metal, tratamento superficial latonado. Caixa com 100und. ACC	CX	50	3,46	173,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04					**5.170,00**

EMPRESA: ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP		
CNPJ: 24.208.480/0001-49	E-mail: contato@livrariaconfianca.com.br	Telefone: 3212-1646
Endereço: Avenida Coronel Estevam, 1598, Alecrim, Natal/RN		

LOTE 05 ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
42	Coleção de lápis de cor, cores vibrantes e variadas, corpo em madeira, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes,	UNID	200	3,83	766,00

	carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. Caixa com 12und. LEONORA				
43	Grafite (mina grafite), diamentro 0.5, para lapiseira. Tubo com 12 und. DESART	UNID	200	0,74	148,00
44	Grafite (mina grafite), diamentro 0.7, para lapiseira. Tubo com 12 und. DESART	UNID	200	0,77	154,00
45	Lápis preto, n°2, corpo de madeira, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite. Caixa 144und. LEONORA	UNID	28800	0,24	6.912,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05					**5.980,00**

EMPRESA: ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP

CNPJ: 24.208.480/0001-49 | E-mail: contato@livrariaconfianca.com.br | Telefone: 3212-1646

Endereço: Avenida Coronel Estevam, 1598, Alecrim, Natal/RN

LOTE 06 ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
46	Atílio amarelo (elástico em látex), n°18, forma circular, resistente. Composição: borracha natural. Pacote c 100g. MAMUTH	PCT	100	4,59	459,00
47	Borracha apagadora de escrita, material borracha, atóxica, com capa protetora ergonômica, dimensões mínimas: comprimento 32 mm, largura23mm, altura 7 mm, cores variadas, tipo macia que não borre nem danifique o papel. LEONORA	UNID	200	1,34	268,00
48	Corretivo liquido, a base de água, atóxico lavável de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Frasco de 18ml. BAMBINI	UNID	200	1,24	248,00
49	Corretivo liquido, a base de água, atóxico lavável de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Composição: veiculo aquoso, dispersante e dióxido de titanio. Caneta de 7ml. JOCAR	UNID	200	7,18	1.436,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06					**2.411,00**

EMPRESA: ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP

CNPJ: 24.208.480/0001-49 | E-mail: contato@livrariaconfianca.com.br | Telefone: 3212-1646

Endereço: Avenida Coronel Estevam, 1598, Alecrim, Natal/RN

LOTE 07 ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
50	Giz branco para quadro negro, atóxico, antialérgico – aprovado em teste de irritação dérmica. Composição: gipsita desidratada, gesso ortopédico e água. Caixa com 64und. DELTA	CX	200	1,38	276,00
51	Giz colorido para quadro negro, atóxico antialérgico - aprovado em teste de irritação dérmica. Composição: gipsita desidratada, gesso ortopédico, água e corantes orgânicos. Caixa com 64und. DELTA	CX	200	2,11	422,00
52	Giz de cera bastão grosso atóxico, carga inerte. Composição: ceras e pigmentos.caixa c 12und. BAMBINI	CX	200	3,74	748,00
53	Pincel atômico, permanente, cores azul/preto-vermelha, com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta a base de corante orgânico e água. MASTERPRINT	UNID	100	1,47	147,00
54	Marcador para quadro branco, ponta macia que apague facilmente, tinta especial, cores azul/preto-vermelha, recarregável. DESART	UNID	50	3,74	187,00
55	Tinta guache, atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, cores variadas. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Frasco c 15ml. DELTA	UNID	500	0,59	295,00
56	Tinta para carimbo, sem óleo, cores azul/preta, composição: água, pigmentos. Frasco 42 ml. PILOT	UNID	50	6,72	336,00
57	Tinta para marcador de quadro branco, cores azul/preta/vermelha, composição: tinta a base de álcool, corantes, solventes e aditivos. Frasco 20 ml. MARKA	UNID	50	6,68	334,00
58	Pincel chato para pintura n°04, cerdas macias, cabo longo de madeira branco, virola de alumínio, aplicação na pintura de tecido, tela, cerâmica, aquarela, acrílica. CASTELLO	UNID	500	1,87	935,00
59	Pincel chato para pintura n°08, cerdas macias, cabo longo de madeira branco, virola de alumínio, aplicação na pintura de tecido, tela, cerâmica, aquarela, acrílica. CASTELLO	UNID	500	2,46	1.230,00
60	Pincel chato para pintura n°10, cerdas macias, cabo longo de madeira branco, virola de alumínio, aplicação na pintura de tecido, tela, cerâmica, aquarela, acrílica. CASTELLO	UNID	500	2,65	1.325,00
61	Pincel chato para pintura n°12, cerdas macias, cabo longo de madeira branco, virola de alumínio, aplicação na pintura de tecido, tela, cerâmica, aquarela, acrílica. CASTELLO	UNID	500	3,54	1.770,00
62	Pincel chato para pintura n°14, cerdas macias, cabo longo de madeira branco, virola de alumínio, aplicação na pintura de tecido, tela, cerâmica, aquarela, acrílica. CASTELLO	UNID	500	3,15	1.575,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07					**9.580,00**

EMPRESA: ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP

CNPJ: 24.208.480/0001-49 | E-mail: contato@livrariaconfianca.com.br | Telefone: 3212-1646

Endereço: Avenida Coronel Estevam, 1598, Alecrim, Natal/RN

LOTE 08 ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
63	Cola branca, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivilina. Und com 90g. BAMBINI	UNID	1000	1,28	1.280,00
64	Cola tipo bastão (branca), composição resina sintética, glicerina, água e conservantes, aplicação em papel atóxica, und com 8g. LEONORA	CX	500	0,98	490,00
65	Cola colorida, com bico aplicador, material não tóxico, cores com brilho intenso, ideal para colagens, relevos coloridos, decorações em geral, embalagem com 6 und de cores variadas com aproximadamente 23g cada. BAMBINI	CX	500	5,68	2.840,00
66	Cola glitter, material não tóxico, composição: resina vinilica gelatinosa 95com glitter a base de água para uso decorativo e escolar, com bico aplicador, embalagem com 6 und de cores variadas com aproximadamente 23g cada. BAMBINI	CX	500	8,74	4.370,00
67	Cola para isopor, cola especial para EPS e similares, ideal para trabalhos de decoração e artesanato em isopor, solúvel em água, produto não tóxico, secagem rápida, und com 90g. BAMBINI	UNID	500	2,75	1.375,00
68	Bastão de cola transparente fina (bastão para cola quente), comprimento 30cm, diâmetro:7.4mm, peso:8g. JOCAR	UNID	500	0,69	345,00
69	Fita adesiva, tipo monofase em polipropileno transparente, 12mmx20m, aplicação multiuso. EUROCEL	RL	500	0,59	295,00
70	Fita adesiva, material crepe, tipo monofase, a base de solvente borracha e resinas sintéticas, na cor branca. Rolo de 25mmx50m. EUROCEL	RL	500	5,11	2.555,00
71	Fita adesiva, material crepe, tipo monofase, a base de solvente borracha e resinas sintéticas, na cor branca. Rolo de 38mmx50m. EUROCEL	RL	500	7,17	3.585,00
72	Papel auto-adesivo, material plastico tipo contact,cor incolor, gramatura 60, acabamento superficial brilhante. Rolo medindo 45cmx25m. INFORMS	RL	500	43,59	21.795,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08					**38.930,00**

EMPRESA: ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP

CNPJ: 24.208.480/0001-49 | E-mail: contato@livrariaconfianca.com.br | Telefone: 3212-1646

Endereço: Avenida Coronel Estevam, 1598, Alecrim, Natal/RN

LOTE 09 ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
73	Bandeja para expediente com 03 compartimentos em acrílico fumê – bandeja para papel, tamanho oficio em acrílico fumê, com 03 compartimentos (tipo andar), medindo aproximadamente 230mm de largura e 350mm de comprimento. WALLEU	UNID	30	45,53	1.365,90
74	Calculadora manual a pilha, teclado alfanumérico, dimensões mínimas de 15x10cm, corpo em	UNID	50	17,11	855,50

	material plástico, permitindo a realização de operações matemáticas básicas: soma, subtração, multiplicação, divisão, porcentagem e raiz quadrada. MOURE JAR				
75	Grampeador, tratamento superficial pintado, estrutura metálica durável, tipo de mesa, capacidade mínima de 25 folhas de gramatura 75gm2, medindo 20x8cm, grampo 26/6. JOCAR	UNID	50	22,03	1.101,50
76	Perfurador de papel, material metal, tipo grande (11,5cm de base maior), tratamento superficial pintado, hibrida, com pinos oxidados e base plástica, com indicação para centragem do papel, capacidade perfuração de ate 12 folhas de gramatura 75gm2, funcionamento manual. MASTERPRINT	UNID	50	12,59	629,50
77	Porta fita adesiva, suporte para rolo, material plástico, formato retangular, tamanho médio, com área frontal que facilite o corte, cortador em metal e base antiderrapante. GENMES	UNID	20	12,78	255,60
78	Tesoura multiuso com lamina em aço inoxidável, cabo em prolopropileno (plástico) com formato anatômico na cor preta, tamanho aproximado 12cm. LEONORA	UNID	20	2,75	55,00
79	Tesoura multiuso com lamina em aço inoxidável, cabo em prolopropileno (plástico) com formato anatômico na cor preta, tamanho aproximado 21cm. JOCAR	UNID	20	6,39	127,80
80	Tesoura escolar pequena, sem ponta, de primeira linha, com lamina em aço inoxidável, cabo em polipropileno (plástico) com formato anatômico em cores diversas, tamanho aproximado 10cm. LEONORA	UNID	500	2,26	1.130,00
81	Almofada para carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, n°2, cores azul/preta. RADEX	UNID	50	3,34	167,00
82	Apagador para quadro branco, material corpo plástico, medindo 17x6cm, com base de feltro. RADEX	UNID	50	6,19	309,50
83	Apagador para quadro negro, material corpo em madeira, medindo 17x6cm, com base de feltro e deposito para giz. SOUZA	UNID	50	3,74	187,00
84	Apontador para lápis, material plástico tipo escolar, quantidade de furos 1, sem deposito, lamina em aço inoxidável. LEONORA	UNID	500	0,25	125,00
85	Apontador para lápis, material plástico tipo escolar, quantidade de furos 1, sem deposito, lamina em aço inoxidável. LEONORA	UNID	500	0,25	125,00
86	Estilete, tipo estreito, espessura 10mm, aplicação escritório, com lamina. MASTERPRINT	UNID	200	1,08	216,00
87	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tamanho 150x18mm. JOCAR	UNID	100	1,92	192,00
88	Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,7mm, com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha. HANSA	UNID	200	4,62	924,00
89	Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,5mm, com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha. HANSA	UNID	200	4,52	904,00
90	Molha dedo que não mancha, com base e tampa em plástico, carga massa/creme atóxico, tamanho único, validade carga 2 anos, sem glicerina. Embalagem de 12g. RADEX	UNID	100	2,65	265,00
91	Régua escritório, material acrílico/plástico, comprimento 20 cm, espessura 2 mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente. WALLEU	UNID	500	0,59	295,00
92	Régua escritório, material acrílico/plástico, comprimento 30 cm, espessura 2 mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente. WALLEU	UNID	500	0,59	295,00
93	Régua escritório, material acrílico/plástico, comprimento 40 cm, espessura 2 mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente. WALLEU	UNID	500	1,47	735,00
94	Placa em poliestireno expandido (isopor), espessura 5 mm, medindo 1,00x50mm. FRICALOR	UNID	500	1,57	785,00
95	Placa em poliestireno expandido (isopor), espessura 10 mm, medindo 1,00x50mm. FRICALOR	UNID	500	2,65	1.325,00
96	Placa em poliestireno expandido (isopor), espessura 15 mm, medindo 1,00x50mm. FRICALOR	UNID	500	4,28	2.140,00
97	Placa em poliestireno expandido (isopor), espessura 20 mm, medindo 1,00x50mm. FRICALOR	UNID	500	5,21	2.605,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09					**17.115,30**

EMPRESA: ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP					
CNPJ: 24.208.480/0001-49	E-mail: contato@livrariaconfianca.com.br			Telefone: 3212-1646	
Endereço: Avenida Coronel Estevam, 1598, Alecrim, Natal/RN					
LOTE 10 ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
98	Papel tipo oficio, gramatura de 75g/m2, medindo 216x330mm, na cor branca. Resma com 500 folhas. REPORT	RS	200	20,82	4.164,00
99	Papel tipo A4, gramatura de 75g/m2, medindo 210x297mm, na cor Amarela. Resma com 500 folhas. REPORT	RS	2000	17,19	34.380,00
100	Papel tipo colorido A4, gramatura de 75gm2, medindo 210x297mm, na cor amarela. Resma com 500 folhas. REPORT	RS	200	20,35	4.070,00
101	Papel tipo colorido A4, gramatura de 75gm2, medindo 210x297mm, na cor verde. Resma com 500 folhas. REPORT	RS	200	20,35	4.070,00
102	Papel peso 40, celulose vegetal, cor branca, embalagem com 500 folhas. TECTEL	RS	200	37,91	7.582,00
103	TNT – tecido não tecido. SUL BRASIL	MT	500	1,68	840,00
104	CD-R mídia óptica gravavel, capacidade de armazenamento de 700MB/80 minutos. ELGIN	UNID	500	1,38	690,00
105	DVD-R mídia óptica gravável, capacidade de 4.7GB/120 minutos. ELGIN	UNID	500	1,43	715,00
106	Pistola para cola quente, em material plástico, bivolt, com fio reforçado e plug elétrico. Acompanha 2 bastões de cola. Tamanho aproximado 11 cm. CLASSE	UNID	100	16,58	1.658,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10					**58.169,00**

Art. 8º. O pagamento será efetuado na Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal devidamente preenchida;

b) Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;

g) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
h) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

c) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.

d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

d) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

e) Constatada irregularidades no objeto contratual, a Secretaria de Administração poderá:

e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Secretária Municipal de Administração.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 3.931/2001, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca da de João Câmara/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, Marcos Antônio de Oliveira, Prefeito municipal a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor(es).

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Empresa:
Elias Avelino Dos Santos – EPP
CNPJ: 24.208.480/0001-49
ELIAS AVELINO DOS SANTOS
CPF: 307.504.904-20
Titular

Obs: republicado por incorreção.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:A9916423

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2014

PROCESSO nº 26/2014
Pregão Presencial SRP nº 22/2014

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2014

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **SUPERMERCADO SERRANO LTDA.**		
CNPJ: **08.349.459/0001-07**	Telefone: **84- 3316-13199652-0220**	Email: **supserano@hotmail.com**
Endereço: **AV. RIO BRANCO, 2695 , SANTO ANTONIO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59619-400**		
Representante: **ANA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA NUNES GONDIM** - CPF: **045.503.474-57**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0004981 - 1 - 0001306 - Açúcar refinado granulado de primeira qualidade. Livre de umidade, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais com aparência, cor e aroma característicos.		KG	13000,00	2,20	28.600,00
2	0004982 - 2 - 0001307 - Amido de milho, embalagem c/ 200g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.		CX	600,00	2,34	1.404,00
3	0004983 - 3 - 0001308 - Arroz classificado tipo I, beneficiado, sub grupo polido, longo fino. Constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas.Acondicionado em pacotes de 1Kg em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.		KG	12000,00	2,67	32.040,00
4	0004984 - 4 - 0001309 - Arroz classificado tipo I, beneficiado, sub grupo parbolizado, longo fino. Constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas.Acondicionado em pacotes de 1Kg em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.		KG	9000,00	2,67	24.030,00
5	0004985 - 5 - 0001310 - Aveia em flocos finos, embalagem c/ 500 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.		UND	1200,00	7,20	8.640,00
6	0004986 - 6 - 0001311 - Farinha de cereais c/400g padrão de qualidade. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.		Lata	1000,00	11,29	11.290,00
7	0004987 - 7 - 0001312 - Farinha de rosca c/ 400g padrão de qualidade. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.		KG	40,00	4,36	174,40
8	0004988 - 8 - 0001313 - Farinha de trigo c/ fermento embalagem 1KG. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.		KG	815,00	3,02	2.461,30
9	0004989 - 9 - 0001314 - Farinha de trigo s/ fermento embalagem 1 Kg. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.		KG	241,00	2,93	706,13
10	0004990 - 10 - 0001315 - Farinha de mandioca tipo quebradinha, embalagem com 1 kg. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.		KG	2000,00	4,23	8.460,00
11	0004991 - 11 - 0001316 - Feijão Preto de primeira qualidade. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados, carunchados e descolorados que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem de 1 Kg, apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.		KG	200,00	6,17	1.234,00
12	0004992 - 12 - 0001317 - Feijão tipo carioquinha tipo I, de primeira qualidade. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados, carunchados e descolorados que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem de 1 Kg, apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.		KG	3000,00	4,46	13.380,00
13	0004993 - 13 - 0001318 - Flocos de milho, embalagem c/ 500g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.		Pcte	10000,00	0,94	9.400,00
14	0004994 - 14 - 0001319 - Mistura a base de amido padrão de qualidade cremogema. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.		CX	3500,00	3,79	13.265,00
15	0004995 - 15 - 0001320 - Achocolatado em pó solúvel, embalagem c/ 400g.Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.		Pcte	4000,00	4,29	17.160,00
16	0004996 - 16 - 0001321 - Adoçante dietético líquido embal. c/100 ml. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.		UND	70,00	3,61	252,70
17	0004997 - 17 - 0001322 - Alho in natura – cabeças inteiras, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho.		Pcte	3000,00	4,45	13.350,00
18	0004998 - 18 - 0001323 - Caldo de galinha ou carne concentrado em tablete.		UND	10000,00	0,54	5.400,00
19	0004999 - 19 - 0001324 - Doce de banana padrão de qualidade embal. c/600g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.		UND	500,00	3,09	1.545,00
20	0005000 - 20 - 0001325 - Doce de goiaba padrão de qualidade embal. c/600g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.		UND	500,00	3,07	1.535,00
21	0005001 - 21 - 0001326 - Farinha Láctea embalagem 400g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.		Lata	2000,00	11,07	22.140,00
22	0005002 - 22 - 0001327 - Carne de soja (proteína texturizada de soja), embalagem, c/500g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.		Pcte	1500,00	3,41	5.115,00
23	0005003 - 23 - 0001328 - Biscoito doce, tipo maria, de 1ª qualidade, embalagem c/ 400 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.		Pcte	4500,00	2,89	13.005,00
24	0005004 - 24 - 0001329 - Biscoito salgado, tipo cream cracker, de 1ª. qualidade, textura crocante e sem sabor amargo residual., embalagem c/ 400g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.		Pcte	25000,00	2,84	71.000,00
25	0005005 - 25 - 0001330 - Café em pó torrado e moído embal. c/ 250 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.		Pcte	10000,00	4,01	40.100,00
26	0005006 - 26 - 0001331 - Colorau embal. c/100g		Pcte	3920,00	0,39	1.528,80
27	0005007 - 27 - 0001332 - Fécula de mandioca embalagem c/ 1Kg. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.		KG	50,00	4,60	230,00
28	0005008 - 28 - 0001333 - Óleo, obtido de matéria – prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas à sua composição. Em garrafas PET, com volume líquido de 900ml.		UND	5000,00	4,27	21.350,00
29	0005009 - 29 - 0001334 - Pão de Forma, embalagem c/ 400g. Isento de mofos ou outras partículas que prejudiquem sua aparência e qualidade.		Pcte	150,00	2,95	442,50
30	0005010 - 30 - 0001335 - Pão tipo Hot dog 50 gramas, pão massa fina para cachorro quente. Isento de mofos ou outras partículas que prejudiquem sua aparência e qualidade.		Pcte	600,00	2,95	1.770,00
31	0005011 - 31 - 0001336 - Sal iodado refinado, embalagem c/ 1Kg.		KG	450,00	0,57	256,50
32	0005012 - 32 - 0001337 - Sardinha ao proprio suco c/ óleo comestível embalagem c/130g e c/ peso drenado de 83g		Lata	384,00	2,91	1.117,44
33	0005013 - 33 - 0001338 - Bebida láctea, com polpa de fruta, instantâneo, preparado a partir de matéria prima sã e isenta de material terroso, detritos vegetais ou animais. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 15 dias na data da entrega.		UND	13000,00	3,08	40.040,00
34	0005014 - 34 - 0001339 - Canela em pó pote c/35 g		UND	35,00	1,98	69,30
35	0005015 - 35 - 0001340 - Chá a base de erva mate 200g		CX	30,00	2,98	89,40
36	0005016 - 36 - 0001341 - Chás embal. c/10 sachês(diversos)		CX	3920,00	2,14	8.388,80
37	0005017 - 37 - 0001342 - Leite condensado, puro Embalagem alumizada, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade no mínimo 12 meses e peso liquido de 395 g.		UND	230,00	3,18	731,40
38	0005018 - 38 - 0001343 - Leite desidratado (em pó), instantaneo, puro Embalagem alumizada, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade no mínimo 12 meses e peso liquido de 200 g.		Pcte	20000,00	4,37	87.400,00
39	0005019 - 39 - 0001344 - Leite UHT longa vida desnatado/integral, puro com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade no mínimo 12 meses, embalagem c/1lt		CX	2400,00	3,54	8.496,00
40	0005020 - 40 - 0001345 - Margarina cremosa – com sal, com registro no Ministério da agricultura, produto preparado com leite pasteurizado e óleos vegetais líquidos e hidrogenados. isento de ranso, bolor e outras características indesejáveis. Embalagem primária de pote plástico de 250g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.		UND	5800,00	2,05	11.890,00
41	0005021 - 41 - 0001346 - Milho para munguzá embal. 500 g		Pcte	1190,00	1,49	1.773,10
42	0005022 - 42 - 0001347 - Milho para pipoca embal. c/ 500 g		Pcte	805,00	2,31	1.859,55
43	0005023 - 43 - 0001348 - Tempero completo garrafa c/ 500 ML		UND	2500,00	1,53	3.825,00
44	0005024 - 44 - 0001349 - Vinagre branco embal. c/ 500 ML		UND	785,00	1,61	1.263,85
45	0005025 - 45 - 0001350 - Café solúvel embal. c/100g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.		UND	130,00	2,59	336,70
46	0005026 - 46 - 0001351 - Catchup embl. Plástica c/ 200 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.		KG	115,00	2,53	290,95
47	0005027 - 47 - 0001352 - Creme de leite, embalagem tetrapack c/ 395 g		UND	255,00	2,01	512,55
48	0005028 - 48 - 0001353 - Ervilha em conserva, embalagem 200g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.		Lata	200,00	1,80	360,00
49	0005029 - 49 - 0001354 - Extrato de tomate, simples, concentrado, preparado com frutos maduros, sãos, sem pele, sem sementes e estar isento de fermentação. Cor vermelha, odor e sabor próprio, Embalagem c/ 270 g Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.		UND	700,00	2,14	1.498,00
50	0005030 - 50 - 0001355 - Macarrão - Massa de Sêmola com Ovos Tipo espaguete, umidade inferior a 13% embalagens de 500g que contenham rótulo, data de validade mínima de 12 meses.		Pcte	11500,00	2,50	28.750,00
51	0005031 - 51 - 0001356 - Maionese embal. c/250 g		UND	195,00	2,03	395,85

52	0005032 - 52 - 0001357 - Milho verde em conserva embal. c/200g		Lata	410,00	1,86	762,60
53	0005033 - 53 - 0001358 - Azeite de oliva 200 ml		Lata	25,00	5,93	148,25
54	0005034 - 54 - 0001359 - Carne bovina em conserva embal. c/320g		Lata	2000,00	3,31	6.620,00
55	0005035 - 55 - 0001360 - Fermento biológico instatâneo 15 g		UND	60,00	1,36	81,60
56	0005036 - 56 - 0001361 - Molho á base de soja		UND	40,00	1,89	75,60
57	0005037 - 57 - 0001362 - Ovos, classe A branco peso médio de 50 g cada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, bandejas próprias c/ 15 Und.		Bdj	5000,00	5,79	28.950,00
58	0005038 - 58 - 0001363 - Purê de tomate 520g		CX	860,00	2,94	2.528,40
59	0005039 - 59 - 0001364 - Queijo tipo mussarela (fatiado); embalado em plastico inviolavel, com validade minima de 24 dias a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA.364 de 04/09/97 e NTA-11(decreto 12486 de 20/10/78); e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pelo mapa.		KG	360,00	23,10	8.316,00
60	0005040 - 60 - 0001365 - Queijo tipo parmesão ralado; embalado em plastico atoxico inviolavel pesando 100 g com val. Min. de 03 meses e 6 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA.364 de 04/09/97 e NTA-11(decreto 12486 de 20/10/78); e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pelo mapa.		Pcte	80,00	2,47	197,60
61	0005041 - 61 - 0001366 - Raspadura 500 g		UND	1280,00	3,20	4.096,00
62	0005042 - 62 - 0001367 - Tempero misto em pó		Pcte	100,00	2,35	235,00
63	0005043 - 63 - 0001368 - Feijão macassa tipo I, de primeira qualidade. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados, carunchados e descolorados que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem de 1 Kg, apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.		KG	150,00	4,18	627,00
64	0005044 - 64 - 0001369 - Louro em pó 10 g		UND	50,00	0,65	32,50
65	0005045 - 65 - 0001370 - Molho de pimenta 150 ml		UND	30,00	1,88	56,40
66	0005046 - 66 - 0001371 - Orégano 8 g		UND	50,00	0,65	32,50
67	0005047 - 67 - 0001372 - Polpa de fruta congelada (acerola); concentrado; produto resultante da concentração da polpa de acerola por processo tecnologico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele e sem semente; sem corantes artificiais; insento de sujidades e fermentação; acondicionado embalagem plástica atóxica, com 400 gramas, divididos em 4 saches de 100G, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/03 e suas posteriores alterações; produto sujeuto a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos detrminados pela ANVISA.		PCT	205,00	3,82	783,10
68	0005048 - 68 - 0001373 - Polpa de fruta congelada (caja); concentrado; produto resultante da concentração da polpa de caja por processo tecnologico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele e sem semente; sem corantes artificiais; insento de sujidades e fermentação; acondicionado embalagem plástica atóxica, com 400 gramas, divididos em 4 saches de 100G, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/03 e suas posteriores alterações; produto sujeuto a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos detrminados pela ANVISA.		PCT	205,00	3,81	781,05
69	0005049 - 69 - 0001374 - Polpa de fruta congelada (cajú); concentrado; produto resultante da concentração da polpa de caju por processo tecnologico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele e sem semente; sem corantes artificiais; insento de sujidades e fermentação; acondicionado embalagem plástica atóxica, com 400 gramas, divididos em 4 saches de 100G, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/03 e suas posteriores alterações; produto sujeuto a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos detrminados pela ANVISA.		PCT	205,00	3,81	781,05
70	0005050 - 70 - 0001375 - Polpa de fruta congelada (goiaba); concentrado; produto resultante da concentração da polpa de goiaba por processo tecnologico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele e sem semente; sem corantes artificiais; insento de sujidades e fermentação; acondicionado embalagem plástica atóxica, com 400 gramas, divididos em 4 saches de 100G, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/03 e suas posteriores alterações; produto sujeuto a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos detrminados pela ANVISA.		PCT	205,00	3,81	781,05
71	0005051 - 71 - 0001376 - Polpa de fruta congelada (manga); concentrado; produto resultante da concentração da polpa de manga por processo tecnologico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele e sem semente; sem corantes artificiais; insento de sujidades e fermentação; acondicionado embalagem plástica atóxica, com 400 gramas, divididos em 4 saches de 100G, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/03 e suas posteriores alterações; produto sujeuto a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos detrminados pela ANVISA.		PCT	205,00	3,81	781,05
72	0005052 - 72 - 0001377 - Polpa de fruta congelada (tamarindo); concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tamarindo por processo tecnologico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele e sem semente; sem corantes artificiais; insento de sujidades e fermentação; acondicionado embalagem plástica atóxica, com 400 gramas, divididos em 4 saches de 100G, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/03 e suas posteriores alterações; produto sujeuto a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos detrminados pela ANVISA.		PCT	205,00	3,81	781,05
73	0005053 - 73 - 0001378 - Refresco em pó embal. c/ 25 g- sabores variados		UND	6500,00	0,70	4.550,00
74	0005054 - 74 - 0001379 - Refrigerantes c/ 2lt PETI		UND	1890,00	3,87	7.314,30

Tibau/RN, 25 de junho de 2014

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C5113593

